

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 146

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 206^a SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 169/77-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 70/75, que autoriza os municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que específica.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/76, que revoga o parágrafo único do artigo 25, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e Projeto de Lei do Senado nº 308/76, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 308/76, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/76, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 123/77, que altera a redação do art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Redação final.)

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 14/74, do Sr. Senador Franco Montoro, que estende, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR BRAGA JUNIOR — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281/77, que encaminha à Mesa, dispondo sobre a antecipação de férias escolares em coincidência com o período de realização do XI Campeonato Mundial de Futebol.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Campanha de aliciamento que estaria sendo exercido pelo Governo Estadual capixaba junto aos Prefeitos e Câmaras Municipais de Linhares e Cariacica—ES. Atos de violentação e de intimidação desencadeados contra membros do MDB capixaba.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Sr. Líder da Maioria, no sentido de ultimar a tramitação, no Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 1/77, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/77 (nº 4.328-B/77, na Casa de origem), em regime de urgência, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. Aprovado, em segundo turno, após usarem da palavra os Srs. Senadores Hélio Nunes e Lázaro Barboza. À sanção.

— Requerimento nº 455/77, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos feitos pelos Ministros de Estado Mário Henrique Simonsen, João Paulo dos Reis Velloso, Ângelo Calmon de Sá, Rangel Reis e Arnaldo Prieto, por ocasião da 4ª Conferência Nacional das Classes Produtoras. Aprovado.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Rejeitado. Ao Arquivo.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/77 (nº 104-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1977. Aprovada. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-Á/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobreposta**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 476/77, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 9 de março de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 122/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Situação do assalariado brasileiro e, em particular, do nordestino, diante da alta do custo de vida.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Caráter conflitante das teses defendidas pelo CEPAL sobre o desenvolvimento brasileiro e a orientação adotada pelo Governo, face indagação feita na presente sessão pelo Senador Gilvan Rocha, a respeito dos dados divulgados por aquele órgão e os apresentados pelo Governo brasileiro, no que concerne a renda *per capita* do País. Conclusão dos esclarecimentos iniciados em sessão anterior, sobre críticas formuladas por membro da Oposição, a respeito da conduta adotada pela PORTOBRÁS no desempenho de suas atividades.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — O potencial das opções no setor industrial, para o investimento da iniciativa privada no Estado de Sergipe.

SENADOR OSires TEIXEIRA — Análise dos aspectos relevantes da evolução do setor siderúrgico até a presente data e suas perspectivas futuras, dentro da atual conjuntura econômica interna e do contexto da siderurgia mundial.

SENADOR WILSON GONÇALVES — Apelo ao Senhor Presidente da República, por medidas que atenuem a grave situação em que se encontra o cotonicultor nordestino.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 97/77.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 207^a SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Mensagem nº 280/77 (nº 457/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja

autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 98/77, que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (hum milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 99/77, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 100/77, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 101/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 98/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 481/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 99/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 482/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 100/77, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 483/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 101/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 484/77. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Aduzindo novas considerações a pronunciamento de S. Ex^a, feito em sessão anterior, referente à retirada do busto de Rui Barbosa do plenário do Senado.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 206^a SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Cunha Lima — Luiz

Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

(*) PARECER Nº 992, DE 1977

Da Comissão do Distrito Federal. Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978".

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão do Distrito Federal apresenta, em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978".

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — *Wilson Gonçalves, Presidente; Saldanha Derzi, Relator; Adalberto Sena, Heitor Dias, Alexandre Costa, Osires Teixeira, Cattete Pinheiro.*

PARECERES Nº 993, 994, 995 E 996, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1975, que "autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que específica".

PARECER Nº 993, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Lindoso

De autoria do ilustre Senador José Esteves, tem o presente projeto como objetivo permitir aos Municípios localizados na Amazônia Legal o emprego de suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica, ou seja, no desenvolvimento do transporte fluvial.

2. Na Justificação, lembra o Autor que "na Amazônia os rios desempenham papel mais importante do que os demais meios de comunicação".

"Distribuídas numa área de tamanho descomunal, guardando entre si distâncias enormes, desprovidas de rodovias e de campos de pouso, as cidades da Amazônia interligam-se e ao resto do País quase que exclusivamente por via fluvial."

"As rodovias e campos de pouso, quando existem, tornam-se de utilização impossível face aos seus alagamentos e deteriorações na época das chuvas prolongadas."

"Por haver na Amazônia apenas duas estações no ano, a das secas e a das chuvas — ou a do inverno e a do verão — e por chover ali, em média, duas, três e até quatro vezes mais do que em outras partes do País, é fácil entender até que ponto o transporte por outras vias, que não a fluvial, acaba sendo uma temeridade durante o verão amazônico. Daí a condição de quase imprescindibilidade que é atribuída às vias fluviais na Amazônia."

Recorda que o Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, "já cuidava incompleta e acanhadamente do problema", permitindo que, a juízo do Conselho Rodoviário Nacional, os Estados do Amazonas, Pará e Acre pudessem aplicar até 10% de sua receita do Fundo Rodoviário Nacional, em outras vias, meios e terminais de transporte.

Observa que tal dispositivo, além de ser restritivo, por não ser extensivo a todos os Estados e áreas componentes da Amazônia Legal, acabaram por ser revogados.

Argui que "o projeto visa a corrigir essa omissão da lei para o fim de permitir que os Municípios da Amazônia Legal possam usar parte dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional da forma mais adequada possível às suas reais necessidades de transportes. Sim, porque os recursos do Fundo Rodoviário Nacional, embora originariamente tivessem destinação específica ao setor rodoviário, podem muito bem atender a outras necessidades viárias e de comunicações, conforme já prescrevia o retro-transcrito art. 15, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, e ainda prescrevem os artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 859, de 11 de setembro de 1969".

3. A parte substantiva do projeto consta de um artigo no qual se estabelece que "os Municípios localizados na Amazônia Legal poderão empregar suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional, na aquisição de embarcações, na construção, conservação e melhoramentos dos portos fluviais e na desobstrução de vias fluviais" (art. 1º, *caput*).

O parágrafo único do mesmo artigo, por sua vez, estipula que "a aplicação dos recursos de que trata este artigo dependerá de prévia autorização dos Distritos Rodoviários Nacionais" (art. 1º, parágrafo único).

A matéria do projeto está compreendida tanto no âmbito do Direito Administrativo, quanto no do Direito Financeiro. Nem por isso, no entanto, se pode considerar a proposição como inconstitucional.

Está compreendida no Direito Administrativo, porque envolve autorização legislativa para que pessoas jurídicas de Direito Público — Municípios — possam empregar suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional para determinados fins, dentro de determinada sistemática. Mas não se está a criar atribuições novas para uma autarquia federal — o DNER — através de seus Distritos Rodoviários, de modo a que se devesse invocar a colidência com o disposto no art. 81, item V, da Constituição. O projeto, apenas, abre nova possibilidade de aplicação das quotas para os Municípios da Amazônia Legal. A distribuição e o controle da aplicação, que de qualquer modo já são incumbências atuais do DNER, não sofrem, por conseguinte, modificação, não se estando a criar atribuições novas para esse órgão da administração federal.

Dissemos que a matéria inserida no projeto está compreendida, também, no âmbito do Direito Financeiro. E assim é, porque se trata de regular a destinação de quotas de participação de recursos provenientes da arrecadação de tributos. Direito Financeiro, pois e não matéria financeira inexistindo, assim, discrepância com o mandamento do art. 57, item I, da Constituição.

Quanto ao mérito, melhor dirão as dutas Comissões de Assuntos Regionais, Transportes e Finanças, às quais incumbirá o exame mais percutiente desse aspecto.

Seja-nos lícito, porém, de passagem, enaltecer o senso de realismo, atento às marcantes diferenças entre as várias regiões do Continente Brasileiro. Nossa observação se respalda no art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno.

4. A legislação relativa à distribuição da arrecadação do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos tem sofrido, ao longo do tempo, numerosas modificações. Basta-nos evocar, além dos diplomas citados na Justificação deste projeto, os seguintes: Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, Lei nº 1.749, de 28 de novembro de 1952, Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956, Lei nº 3.649, de 31 de outubro de 1959, Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, Decreto-lei nº 208, de 27 de fevereiro de 1967, Decreto-lei nº 319, de 27 de março de 1967.

A Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956, dispunha, em seu art. 18: "Com a aprovação do Ministério da Viação ou dos Estados, Territórios e Municípios cujas condições geográficas ou econômicas contra-indiquem o desenvolvimento do sistema de transportes rodoviários, poderão estes aplicar sua receita do Fundo Rodoviário Nacional na criação ou desenvolvimento de outros meios de transporte mais adequados à região".

A possibilidade de aplicação diferente das quotas do Fundo Rodoviário Nacional já estava prevista mesmo antes do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966.

O projeto nada contém que repugne à sistemática de nosso ordenamento jurídico, sendo, porém, conveniente, uma emenda ao parágrafo único, a fim de se manter a sistemática de autorização e controle mais harmônica com as exigências estabelecidas nos arts. 12 e 13 do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967.

5. À vista do exposto, opinamos pela tramitação do projeto, por constitucional e jurídico, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao parágrafo único, do art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de que trata este artigo dependerá de prévia autorização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — obedecidas as normas constantes dos arts. 12 e 13 do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 5º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967."

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1975. — Accioly Filho, Presidente — José Lindoso, Relator — Leite Chaves — Gustavo Caparerna — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 994, DE 1977

Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Saldanha Derzi

Pelo projeto de lei, que vem ao exame desta Comissão, os Municípios localizados na Amazônia Legal poderão empregar — com prévia autorização do DNER — suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional, na aquisição de embarcações; na construção, conservação e melhoria dos portos fluviais e na desobstrução de vias fluviais.

O Autor da proposição, Senador José Esteves, justifica a iniciativa mostrando que os rios desempenham função vital, nas comunicações amazônicas. Mostra as dificuldades de implantação de amplo sistema de rodovias e campos de pouso, na Amazônia, onde as condições climáticas exigem técnicas especiais e conduzem para maior utilização dos rios. Focaliza as modificações introduzidas na legislação pertinente à aplicação das cotas do Fundo Rodoviário Nacional, e enfatiza a carência de comunicações, nos Municípios da Grande Região Norte. Diz, concluindo:

"É, pois, uma questão de reconhecimento da estrutura de meios de comunicação na Amazônia. Ali, ao contrário do que acontece no Sul e em outras regiões do Brasil, onde as cidades ficam próximas umas das outras e os transportes, senão fartos, pelo menos satisfatórios, ali, repetimos, as vias fluviais ainda são — e continuarão sendo por muito tempo — absolutamente preponderantes e imprescindíveis."

Na Comissão de Constituição e Justiça — que concluiu pela constitucionalidade e juridicidade — o projeto foi analisado e modificado no parágrafo único do art. 1º. Nada foi encontrado nele, "que repugne à sistemática de nosso ordenamento jurídico".

Quanto ao mérito, há aspectos distintos a serem focalizados. Do ponto de vista do interesse amazônico, evidentemente, a utilização das vias fluviais é o caminho mais indicado. A preferência poderia, inclusive, ser dada à desobstrução dos rios, lagos e igarapés. Isso implicaria num extenso programa de hidrovias, que o Governo reconhece ser essencial e necessário, mas para o qual faltam recursos. Por outro lado, a construção, a conservação e a melhoria de portos fluviais constituem parte de um trabalho que vai sendo executado aos poucos. O Departamento Nacional de Vias Navegáveis, ao qual está afeta a questão, se tem aprofundado no estudo e na elaboração de

projetos. Mas a execução depende do respaldo financeiro que, aliás, o projeto pretende dar.

Com relação ao Fundo Rodoviário Nacional, até agora, tem sido parte fundamental da estrutura organizada pelo GEIPOT. No entanto, a proposição deseja elaborar uma nova filosofia de ação, permitindo que o emprego das cotas devidas aos Municípios seja mais flexível. Isto é: quando o Município precisar de orientar seu sistema de transporte para o setor fluvial, então, os recursos que lhe couberem, do Fundo Rodoviário Nacional, poderão ser aplicados na aquisição de embarcações, na desobstrução de vias fluviais e na implantação de instalações portuárias condizentes.

Efetivamente, as modificações preconizadas pela proposição carecem de exame, por parte do Executivo. Elas sugerem reformulação de princípios já assentados. Mas isso é bom: porque está provado que as rodovias têm implantação caríssima, enquanto os cursos d'água são caminhos que a natureza colocou à disposição do homem, que os poderão utilizar a baixo custo.

Somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1975. — Cattete Pinheiro, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Evandro Carreira — Evelálio Vieira — Gilvan Rocha — Agenor Maria.

PARECER Nº 995, DE 1977

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Otto Lehmann

1. Após cumprida diligência, retorna a esta Comissão o presente projeto, que autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional em Transporte fluvial.

2. No aviso nº GM-18-76, o Senhor Ministro de Estado dos Transportes julga desaconselhável a aprovação do projeto. Diz, ainda, Sua Excelência que a inviabilidade se prende à indisposição do mesmo com o Sistema Nacional de Viação, "desviando, dessa forma da linha de interesse do DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — quanto à política de transporte rodoviário do País, consoante as determinações do Decreto-lei nº 512/69".

3. Não obstante a opinião desse ilustre engenheiro, entendemos, em consonância com o parecer do Senador Lázaro Barboza, (fl. 28), que os estudos sobre a região amazônica sempre indicaram vantagens comparativas do transporte hidroviário, uma vez que a maioria dos rios somente carece de balizamento para navegação, e de obras de desobstrução, pois admitem sempre um calado mínimo de 50 centímetros.

Esses serviços, todavia, são mais necessários nos rios navegáveis nas cheias, trechos que somam cerca de 10% da extensão total dos rios da região amazônica, aprovados pelo Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 1973) e situados, principalmente, no Estado do Acre.

Não obstante esses aspectos referentes à infra-estrutura, sabe-se que a opção hidroviária favorece um transporte mais lento em relação à modalidade rodoviária ou à ferroviária, o que pode propiciar, mais uma vez, o adiamento de progresso dessa região.

É isso porquanto a atividade transportadora tem sempre em vista todas as variáveis de equação, principalmente a velocidade, parâmetro esse em estreita ligação com as taxas de juros que incidem sobre as mercadorias em trânsito, sobretudo para as cargas de alto valor específico, como o são os produtos industrializados para consumo final. Por conseguinte, se o caminhão não está cumprindo as atribuições que lhe forem alocadas naquela região, há que se imaginar outras soluções, a exemplo do aerobarco e os comboios hidroviários, mesmo que, hoje, pareçam demasiadamente avançadas. De qualquer forma, a opção de máxima vantagem e que requeira o mínimo de recursos, internos e externos, para a integração da Amazônia ao mercado industrial interno, tem que estar adequada a outras variáveis dessa problemática, tais como, o custo, o preço, a quantidade, a segurança, a velocidade e a regularidade do transporte.

De outra parte, convém observar que há fundos públicos específicos para cada modalidade de transportes, ou seja, o Fundo de Marinha Mercante, destinado à navegação interior, isto é, ao transporte nos lagos e rios brasileiros, além dos recursos da Portobrás, antigo DNPVN — Departamento Nacional de Portos Navegáveis (Fundo Portuário Nacional).

4. Não obstante essas considerações, discordamos da solução proposta pelo ilustre Senador Lázaro Barboza, qual seja, o substitutivo (fl. 33). E isso porquanto, a receita do DNER, na forma estabelecida pelo art. 4º do Decreto-lei nº 512, de 1969, constitui-se da parte que lhe couber do Fundo Rodoviário Nacional. Acontece, porém, que o Orçamento do DNER para o exercício financeiro de 1977 (Lei nº 6.395) acusa uma receita de pouco mais de Cr\$ 13 bilhões, sendo de apenas Cr\$ 5,7 bilhões à conta do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis (cerca de 44%). Em contrapartida, as dívidas, interna e externa, somam a pouco mais de Cr\$ 2,1 bilhões, sendo o aludido tributo a principal garantia dos encargos de financiamento. Em verdade, a situação líquida do DNER resume-se a (1) pagamento de serviço da dívida (16%); (2) antecipação (30%), ou seja, a realização de obras em um exercício financeiro por conta da receita do vindouro; e (3) pagamento de despesas correntes, principalmente pessoal (Cr\$ 3,2 bilhões). Por conseguinte, o DNER, na atual conjuntura, estaria necessitando de novas fontes de receitas, a fim de que as obras programadas (Cr\$ 6,8 bilhões) não sejam paralisadas, como parece estar acontecendo.

Estes, pois, os motivos por que entendemos não ser oportuna a aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1977. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Alexandre Costa** — **Mattoz Leão** — **Evelásio Vieira**.

VOTO EM SEPARADO VENCIDO. DO SR. SENADOR LÁZARO BARBOZA:

1. Após várias diligências, não atendidas, retorna a esta Comissão o presente projeto que autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional na aquisição de embarcações, na construção, conservação e melhoramento dos portos fluviais e na desobstrução de vias fluviais.

2. Justificando a proposição, seu ilustre autor, Senador José Esteves, após lembrar que os rios da Amazônia desempenham importante papel na vida e comercialização de mercadorias dessa região, diz:

"Demais, o Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, que alterou a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, entre as quais a da redistribuição e aplicação das cotas do Fundo Rodoviário Nacional, já cuidava incompleta e acanhadamente do problema, dispondo:

"Art. 15. A júzgo do Conselho Rodoviário Nacional, os Estados do Amazonas, Pará e Acre poderão aplicar até 10% de sua receita no Fundo Rodoviário Nacional em investimentos fixos em outras vias, meios e terminais de transportes ou em instalações de telecomunicações."

"Parágrafo único. Os investimentos referidos neste artigo deverão ser previamente aprovados e posteriormente fiscalizados pelo órgão federal competente do setor a que se referir."

"Art. 16. Durante os exercícios de 1965 a 1969, 4% das cotas do DNER e dos órgãos rodoviários dos Estados do Fundo Rodoviário Nacional serão aplicados na construção, melhoria, pavimentação e instalação de aeródromos, aeroportos, inclusive em acessos rodoviários, e na implantação e manutenção dos sistemas de segurança das operações de proteção ao vôo."

"Parágrafo único. A percentagem referida neste artigo será aplicada pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica, diretamente ou mediante convênios com os Estados."

Tais dispositivos que, entretanto, eram: restritivo o primeiro, em termos de Região Amazônica (apenas falava em Estados do Amazonas, Pará e Acre), bem como restritivo e transitório o segundo (apenas a União e os Estados e assim mesmo durante os exercícios de 1969), acabaram por ser revogados pela legislação subsequente, particularmente pelos Decretos-leis nºs 335/67, 343/67, 555/69 e 859/69, restabelecida apenas, através do art. 1º deste último, a distinção prevista no mencionado art. 16, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica mantida, a partir de 1970, a destinação de 4% das cotas do Fundo Rodoviário Nacional pertencentes ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e aos órgãos rodoviários dos Estados e do Distrito Federal, prevista no art. 16 do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, para aplicação na construção, melhoria, pavimentação de aeródromos, aeroportos, inclusive em acessos rodoviários, e na implantação e manutenção dos sistemas de segurança das operações de proteção ao vôo."

Os Municípios da Amazônia, entretanto, tão ou mais carentes de meios de comunicação, em razão dos motivos já apontados, ainda uma vez ficaram à margem da permissão legal."

Em resumo, a proposição ora em exame visa a restabelecer disposição facultando uma transferência setorial de recursos de modalidade rodoviária.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o Projeto, entendeu que "a matéria está compreendida tanto no âmbito no Direito Administrativo, quanto no Direito Financeiro. Nem por isso, no entanto, se pode considerar a proposição como inconstitucional". Esse motivo por que opinou pela sua aprovação, com a seguinte emenda ao parágrafo único do artigo 1º:

"Art. 1º

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de que trata este artigo dependerá de prévia autorização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER — obedecidas as normas constantes dos arts. 12 e 13 do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 5º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967."

O parecer da Comissão de Assuntos Regionais é pela aprovação do projeto.

4. Do ponto de vista da política nacional de transportes, cumpre aduzir que os estudos sobre a região amazônica sempre indicaram vantagens comparativas do transporte hidroviário, uma vez que a maioria dos rios somente carece de balizamento para navegação, e de obras de desobstrução, pois admitem sempre um calado mínimo de 50 centímetros.

Esses serviços, todavia, são mais necessários nos rios navegáveis nas cheias, trechos que somam cerca de 10% da extensão total dos rios da região amazônica, aprovada pelo Plano Nacional de Viação (Lei nº 5.917, de 1973) e situados, principalmente, no estado do Acre.

Não obstante esses aspectos referentes à infra-estrutura, sabe-se que a opção hidroviária favorece um transporte mais lento em relação à rodoviária ou à ferroviária, o que pode propiciar, mais uma vez, o adiamento de progresso dessa região.

É isso, porquanto, a atividade transportadora tem sempre em vista todas as variáveis da equação, principalmente a velocidade, parâmetro esse em estreita ligação com as taxas de juros que incidem sobre as mercadorias em trânsito, sobretudo para as cargas de alto valor específico, como o são os produtos industrializados para consumo final. Por conseguinte, se o caminhão não está cumprindo as atribuições que lhe foram alocadas naquela região, há que se imaginar outras soluções, a exemplo do aerobarco e os comboios hidroviários, mesmo que, hoje, pareçam demasiadamente avançadas. De qualquer forma, a opção de máxima vantagem e que reque-

ra o mínimo de recursos, internos e externos, para a integração da Amazônia ao mercado industrial interno, tem que estar adequada a outras variáveis dessa problemática, tais como, o custo, o preço, a quantidade, a segurança, a velocidade e a regularidade do transporte.

De outra parte, convém observar o fato de que há fundos públicos específicos para cada modalidade de transportes, ou seja, o Fundo de Marinha Mercante, destinado à navegação interior, isto é, ao transporte nos lagos e rios brasileiros, além dos recursos da PORTOBRAS, antigo DNPVN — Departamento Nacional de Portos Navegáveis (Fundo Portuário Nacional).

Nesse sentido, convém ainda lembrar que o artigo 7º do Plano Nacional de Viação estabelece:

"Art. 7º Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos Específicos, destinados ao Setor de Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos, oficiais, anuais ou plurianuais enquadrados nos seus respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes."

Por esse artigo, entende-se que, pela atual sistemática, não deve ser confundida a relação que existe entre o fato gerador do tributo e a sua aplicação, porquanto houve uma vinculação entre o produto de sua arrecadação e a implantação de vias, instalação acessória e estrutura operacional.

Assim, o imposto sobre combustíveis, que compõe o Fundo Rodoviário Nacional, está vinculado às vias e não aos veículos, pois estes possuem outros favores e incentivos fiscais. Argumentando em contrário senso, seria possível que o adquirente de caminhão pudesse, ser subvenzionado pelo Fundo Rodoviário Nacional. Não há, por conseguinte, apoio para incluir no texto do projeto a expressão "aquisição de embarcações". Melhor seria deixar implícita a idéia de "aquisição de equipamentos", como as balsas, que substituem as pontes nos locais onde é escassa a concentração demográfica, de equipamentos ou de renda.

5. Como vimos, o que o autor do projeto pretende é uma nova distribuição dos recursos destinados ao Setor de Transporte, atendendo ao que a simples observação faz inferir, sem maior necessidade de fundamentação técnica e ampliando o artigo 15 do Decreto-lei nº 61, de 1966, que não foi expressamente revogado.

Esses, os motivos por que opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte Substitutivo, que nada mais significa do que restabelecimento da legislação que permitia a transferência setorial na aplicação dos recursos destinados à atividade transportadora.

EMENDA Nº 1-CT (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1975, que altera o Plano Nacional de Viação, permite a transferência intermodal de recursos destinados ao setor de transportes, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, (Plano Nacional de Viação) passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

"Art. 7º

"§ 1º Ouvidos os Órgãos Administrativos competentes e visando à compatibilização e à integração dos meios usados aos objetivos regionais e modais de transporte, é facultada a transferência intermodal dos recursos referidos neste artigo.

§ 2º Na Amazônia Legal — (Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953) — dar-se-á preferência à modalidade hidroviária de transporte.

§ 3º Aplica-se às Estados, Territórios, Distrito Federal o disposto neste artigo, os quais reverão seus planos conforme dispõe o artigo 10, desta lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de cento e oitenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1977. — Lázaro Barboza.

PARECER Nº 996, DE 1977 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador José Esteves apresentou ao Senado Federal o Projeto de Lei que tomou o nº 70, de 1975 autorizando "os municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que específica". E justifica o seu autor:

"Na Amazônia, os rios desempenham papel mais importante do que os demais meios de comunicação:

Distribuída numa área de tamanho descomunal, guardando entre si distâncias enormes, desprovidas de rodovias e de campos de pouso, as cidades da Amazônia interligam-se e ao resto do País quase que exclusivamente por via fluvial.

As rodovias e campos de pouso, quando existentes, tornam-se de utilização impossível face aos seus alagamentos e deteriorações na época das chuvas prolongadas.

Por haver na Amazônia apenas duas estações no ano, a das secas e das chuvas — ou a do inverno e a do verão — e por chover ali, em média, duas, três e até quatro vezes mais do que em outras partes do País, é fácil entender até que ponto o transporte por outras vias, que não a fluvial, acaba sendo uma temeridade durante o verão amazônico. Daí a condição de imprescindibilidade que é atribuída às vias fluviais na Amazônia."

2. Distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, foi considerado constitucional e jurídico, após parecer do nobre Senador José Lindoso, sendo-lhe apresentado uma emenda que submete a aplicação de recurso previsto "à prévia autorização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

Na Comissão de Assuntos Regionais, obteve parecer favorável, sendo Relator o nobre Senador Saldanha Derzi; na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sendo Relator o nobre Senador Lázaro Barboza, foi pedido a audiência do Ministério dos Transportes, que desaconselhou sua apreciação, sendo o mesmo rejeitado, por inóportuno.

3. Na Comissão de Finanças, deu-lhe parecer favorável o nobre Senador Braga Júnior, parecer que não foi acolhido pelos demais membros da Comissão. Designado para a redação do vencido, dou o meu parecer.

As cotas do Fundo Rodoviário Nacional têm uma aplicação de finalidade expressa. É um Fundo Rodoviário. Verdade que, aqui e ali esta finalidade tem sido desrespeitada, como através do Decreto-lei, de 21 de novembro de 1976, que permite, a juízo do Conselho Rodoviário Nacional, a aplicação em outras "Vias, meios e terminais de transporte". O que o projeto pretende, porém, é além da construção, a conservação e melhoria dos portos fluviais, a *aquisição de embarcações*. E isto é um perigo. Um Fundo de finalidade expressa passaria a ser utilizado na compra de embarcações que podem servir para passeio, o que a administração municipal não evitaria. E os recursos municipais seriam desviados, com desvantagem para o sistema de transportes. O meu Parecer, desse modo, é *contrário*, ao Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1975.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1977. — Domício Gondim, Presidente em exercício — Ruy Santos, Relator — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Mattoz Leão — Magalhães Pinto — José Sarney.

**VOTO EM SEPARADO VENCIDO, DO SR. SENADOR
BRAGA JÚNIOR:**

De iniciativa do ilustre Senador José Esteves, o Projeto de Lei em exame autoriza os Municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica.

Visa a proposição a permitir que os Municípios da Amazônia Legal possam aplicar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional na compra de embarcações, construção e melhoria de portos, bem como desobstrução de vias fluviais.

Ao justificar o projeto, seu autor destaca a importância dos rios na Amazônia, em comparação com as demais vias de comunicações. Ressalta as condições climáticas da região e a grande extensão daquele área do território brasileiro. E conclui, afirmando:

"Os Municípios da Amazônia, entretanto, tão ou mais carentes de meios de comunicação, em razão dos motivos já apontados, ainda uma vez ficaram à margem da permissão legal.

O Projeto visa, pois, corrigir essa omissão da lei, para o fim de permitir que os Municípios da Amazônia Legal, possam usar parte dos recursos do Fundo Rodoviário Nacional da forma mais adequada possível às suas reais necessidades de transportes. Sim, porque os recursos do Fundo Rodoviário Nacional, embora originariamente tivessem destinação específica ao setor rodoviário, pode muito bem atender a outras necessidades viárias e de comunicações, conforme já prescrevia o retro-transcrito art. 15, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1976 e ainda prescrevem os artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 859, de 11 de setembro de 1969."

A dnota Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, oferecendo emenda que altera a redação do parágrafo único do art. 1º.

Também a Comissão de Assuntos Regionais opinou pela aprovação da iniciativa, com a Emenda nº 1-CCJ.

Por sua vez, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, após ouvir o Ministério dos Transportes, concluiu pela inopportunidade da aprovação do projeto, com voto em separado do eminente Senador Lázaro Barboza, apresentando Emenda substitutiva, a qual não prosperou em vista da conclusão a que chegou aquela ilustrada Comissão Técnica.

Os estudos desenvolvidos para formulação da política nacional de transportes na Amazônia sempre recomendaram o transporte fluvial, face a grande precipitação pluviométrica e o natural aproveitamento de vias naturais.

Os rios amazônicos carecem apenas de balizamento, de portos e, alguns deles, de desobstrução.

No que diz respeito aos aspectos financeiros — competência regimental desta Comissão — aos quais devemos nos ater, entendemos que tanto a construção de rodovias na Amazônia, assim como a de ferrovias, são necessárias, o que nos aconselha — sem sombra de dúvida — a aprovação do presente projeto.

Está sobejamente provado que, além das rodovias, são os rios na Amazônia também os caminhos que Deus legou para que utilizássemos como vias de comunicação. Em suma: é preciso ter a embarcação, balizar os rios não balizados e desobstruir uns poucos para que a Amazônia se integre pelas vias naturais, colocadas, a baixo custo, à disposição do homem na luta pela integração da Amazônia.

Tendo presentes os aspectos financeiros do projeto, ante as razões apresentadas, opinamos pela sua votação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1977. — Braga Júnior.

PARECERES N°s 997 E 998, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1976, que "revoga o parágrafo único do artigo 25, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960", e Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1976, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social."

**PARECER N° 997, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva revogar o parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social, que estatui:

Art. 25. Parágrafo único. "A empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio caberá o exame e o abono das faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias."

Na justificação, salienta o Autor que a medida se impõe "em razão do conflito de interesses" entre trabalhadores e empregadores, afirmando "que dificilmente o trabalhador, cujo empregador dispõe de médico próprio ou em convênio, conseguirá uma licença para tratamento de saúde", por isso que, segundo informa, "se tem verificado, com maior freqüência nestes últimos tempos, a de adotar-se como norma a negativa de licença para tratamento de saúde por períodos inferiores a quinze dias".

Mas, daí a excluir-se da Lei todo o texto de mencionado dispositivo, vai uma enorme distância, porquanto implicaria no esvaziamento daqueles serviços assistenciais de saúde das empresas e seu possível abandono ou até mesmo fechamento — já que muitas delas entendem ser esse um encargo específico do INPS e que mantê-los representa um pesado ônus —, fato que repercutiria em grave prejuízo aos interesses dos trabalhadores.

Todavia, vem a proposição apensada ao Projeto nº 308, de 1976 — a requerimento do nobre Senador Daniel Krieger, para que tenham, na forma do art. 282, do Regimento Interno, tramitação conjunta —, e este último, que já recebeu Parecer favorável nesta Comissão, corrige, sem o inconveniente da revogação do texto em causa, a possibilidade da ocorrência daquele "conflito" de que fala o Sr. Senador Nelson Carneiro, por estabelecer o direito do empregado ser encaminhado ao serviço médico do INPS em qualquer hipótese de afastamento para tratamento de saúde, desde que não se conforme com o resultado do exame procedido pelo serviço médico da empresa.

Diante do exposto, e considerando que o Projeto nº 308/76 oferece solução mais convenientes à matéria, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto nº 177/76, apesar de constitucional e jurídico, mantendo o proferido anteriormente ao PLS nº 308/76.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1977. — Accioly Filho, Presidente — Itálvio Coelho — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Heitor Dias — Osires Teixeira — Leite Chaves.

**PARECER N° 998, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social**

Relator: Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Nelson Carneiro apresentou ao Senado Federal, o Projeto de Lei nº 177, de 1976, que "revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 25 de agosto de 1976. E diz na sua justificação:

"A experiência do dia a dia nos tem demonstrado que o egoísmo, a incompreensão e a intolerância de certos empregadores os tem levado a não hesitar na prática de atos que bem caracterizam a exploração da pessoa humana. Veja-se, por exemplo, a recusa de assinatura de carteira profissional, a

sonegação salarial, até mesmo do salário mínimo, o não pagamento de repouso semanal remunerado e o não recolhimento de contribuições previdenciárias descontadas em folha de pagamento, o que corresponde, inclusive, a uma apropriação indébita.

Deixar, pois, praticamente, ao arbítrio do empregador (já que o médico é seu empregado), o exame médico para a avaliação de doença e a consequente licença, é expor o empregado a um poder para ele intransponível.

O melhor e o mais justo é que o trabalhador possa dispor de serviço médico diretamente prestado pela autarquia previdenciária, pois esta, certamente, agirá com isenção, pelo menos é a presunção *juris tantum* de que todos os segurados estão em igualdade de condições.

Doutra parte, retirar da previdência social obrigação que lhe pertence, implica, como é óbvio, em criar desnecessária complexidade nas relações de emprego, vez que, ante a recusa do atestado médico, por parte de médico da empresa, terá sempre o empregado o direito de pleiteá-lo diretamente da previdência social (pois a lei não o impede), bem como postular junto à Justiça do Trabalho a reparação do dano causado, à vista de que, sendo a recusa de concessão de atestado um ato indireto do empregador, terá que arcar com todos os gravames de um dissídio individual, inclusive perícia médica, aumentando, desta forma, o número de reclamações trabalhistas e prolongando, muitas vezes, no tempo, a concessão de um benefício que é sempre vital para o trabalhador."

E a este projeto foi anexado o de nº 308, de 1976, do nobre Senador Otair Becker que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807". Ambos, pois com a mesma finalidade.

2. A Federação das Indústrias de Brasília, em ofício ao Senado, opinou favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 177; já a Confederação Nacional da Indústria opinou contrariamente.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, examinando as duas proposições, deu parecer favorável ao de nº 308, e contrário ao de nº 177.

Cabendo-me relatar as duas proposições, na Comissão de Legislação Social, solicitei, um parecer prévio, a opinião do Ministério da Previdência e Assistência Social.

3. No seu ofício, diz o Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social:

"Inicialmente, vale notar que, conquanto estabeleça o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.890, de 1973, que o exame médico e o abono dos primeiros quinze dias cabem à empresa que tem serviços médicos próprios ou em convênio, a legislação trabalhista e a prática usual no país permitem que o atestado que propõe o abono seja de médicos da empresa, do INPS, do sindicato ou até de particulares. E os projetos apreciados nenhuma restrição fazem às duas últimas fontes.

A multiplicidade de postos de atendimento e a dispensa de maior identificação em consulta de urgência ou em pronto atendimento fazem com que, na prática, o empregado da empresa conveniente possa obter atestado do INPS, sem maiores dificuldades. Igualmente, o atestado de origem sindical ou particular é de fácil obtenção.

Em geral, nos casos de boa-fé, que são a maioria, a fonte vem de ser o lugar que prestou o serviço assistencial. Esta solução, mais prática e mais econômica, é também a mais comum, o que torna as proposições inócuas em seus efeitos.

O que se faz realmente necessário é um controle mais rigoroso e eficiente das faltas ocasionais ao trabalho, alegadamente por doença, e não a transferência do encargo do atestado entre as entidades.

O assunto pela sua repercussão, interessa diretamente à segurança nacional, e modificações pretendidas devem ser

analisadas em profundidade, não havendo lugar para soluções superficiais, ou, como nos casos em apreciação, prejudiciais à estabilidade financeira dos órgãos de previdência.

Com efeito, a julgar por amostragem realizada, estimase entre 1 a 3% ao dia o volume de absentismo alegadamente por doença, abonado através de todas as fontes disponíveis, inclusive diretamente pelo empregador, pela simples palavra do empregado, e até sem atestados. Esse percentual representa uma possibilidade de faltas diárias abonadas excedendo de uma centena de milhar. Calcula-se, também, que o volume anual de consultas dedicadas pelo INPS exclusivamente a abono de faltas, oscile entre cinco a dez milhões, cada uma gerando um atestado de abono de um até quinze dias.

Quanto às alegações sobre a possibilidade de vir a ser o parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social, utilizado como elemento de pressão patronal, representam apenas versões unilaterais do problema.

Face ao exposto, manifesta-se o Ministério da Previdência e Assistência Social contrariamente à aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 308, de 1976."

4. As razões apresentadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social são claras e aceitáveis. Assim sendo, opino contrariamente aos Projetos de Lei do Senado de nºs 177 e 308, de 1976, que tramitam em conjunto.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Ruy Santos, Relator — Braga Júnior — Orestes Querínia, vencido — Domicio Gondim — Cunha Lima, vencido.

PARECER Nº 999, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1976, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social".

Relator: Senador Itálvio Coelho

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Otair Becker, visa a alterar a redação do parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social, com o objetivo de resguardar direitos dos segurados do INPS, no caso de afastamento do trabalho por motivo de doença, nos primeiros quinze dias desse afastamento.

O Autor, na Justificação, salienta a radical modificação introduzida pela Lei nº 5.890/73, na "sistematização para avaliação da incapacidade para o trabalho", ou seja quanto ao ato inicial de licenciamento por razões de saúde.

De fato, os exames médicos em tais casos, que anteriormente ficavam ao exclusivo encargo da Previdência Social, passaram, com a Lei nova, à competência do empregador, desde que este, na forma do dispositivo modificando, disponha de serviço médico próprio ou em convênio, "somente encaminhando o segurado ao serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias".

Contra esta restrição, no entanto, ao direito de opção ou de revisão do segurado insatisfeito com a assistência patronal, é que o Autor vem pleitear o aperfeiçoamento da norma, fundado, aliás, doutrinariamente, na opinião de Calheiros Bonfim (*in* Nova Lei da Previdência), para quem "essa transferência de responsabilidade do INPS ao próprio empregador (...) irá provocar, na prática, desentendimentos e injustiças" uma vez que — segundo entende —, "o serviço médico das empresas financiado e mantido por estas, nem sempre se mostra inteiramente sensível à orientação e pressão patronal".

Daí estabelecer o texto proposto:

Lei nº 5.890/73, art. 25, § único — "À empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio caberá o exame e o abono de faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do INPS quando este não se conformar com o resultado do exame ou quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias".

Com a medida, mantém-se a descentralização dos serviços médicos — que é o que objetiva a Lei —, e cujas "vantagens evidentes" o próprio Autor reconhece, a par de proporcionar-se ao segurado o direito de recorrer à assistência específica da Previdência, em qualquer hipótese de afastamento para tratamento de saúde.

Como não existem óbices de ordem jurídica e constitucional, somos pela tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Italívio Coelho**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias** — **Accioly Filho**.

PARECER Nº 1.000, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.000, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1976, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 29.

§ 4º Os documentos que forem legalmente equiparáveis à Carteira de Trabalho somente poderão conter as anotações previstas nesta Consolidação, vedada qualquer observação referente a atos punitivos e outros que incompatibilizem o trabalhador com futuros empregos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 1.001, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1977, que altera a redação do art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1001, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1977, que altera a redação do art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 778. Os autos dos processos da Justiça do Trabalho só poderão sair dos Cartórios ou Secretarias, exclu-

sivamente para vista dos advogados legalmente constituídos, ou quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 98, 99, 100 e 101, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1974, do Senhor Senador Franco Montoro, que estende, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupamos, hoje, esta tribuna, para apresentar um projeto antecipando as férias escolares de todos os graus para junho, em virtude da realização do XI Campeonato Mundial de Futebol, que se realizará num país amigo, na Argentina, no mês de junho desse mesmo ano.

A nossa proposição visa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, proporcionar aos estudantes e aos professores a oportunidade de poderem assistir ou acompanhar através da televisão e do rádio, os nossos contemporâneos tricampeões do mundo que vão tomar parte nessa competição internacional de futebol que é, realmente, o esporte que vem apaixonando não só os brasileiros, como também a maioria dos povos do Mundo.

A proposição é a seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1977

Dispõe sobre a antecipação de férias escolares em coincidência com o período de realização do XI Campeonato Mundial de Futebol.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As férias escolares nos estabelecimentos subordinados ou jurisdicionados pelo Ministério da Educação e Cultura, referentes ao primeiro período letivo do ano de 1978, serão fixadas para o mês de junho, em coincidência com a realização do XI Campeonato Mundial de Futebol.

Art. 2º O Poder Executivo disporá sobre a execução desta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como é do conhecimento de todos, o XI Campeonato Mundial de Futebol tem a sua realização marcada para o mês de junho de 1978, na República Argentina.

Ninguém mais interessada nesse importante evento do que a juventude brasileira, uma vez que o nosso País, consagrado por três vezes nessa competição mundial, é detentor perpétuo da Taça Jules Rimet — a Copa do Mundo de Futebol.

Ora, tudo deve ser feito, portanto, no sentido de garantir aos nossos jovens a oportunidade de presenciar esse magno certame, em que o Brasil se apresenta, mais uma vez, com reais possibilidades de êxito.

As férias escolares do meio do ano são gozadas no mês de julho, recaindo, assim, em período imediatamente seguinte ao da realização do referido Campeonato Mundial, que, como se sabe, ocorrerá no mês de junho de 1978.

Nada mais justo, portanto, do que alterar o calendário de férias escolares no ano de 1978, a fim de que os nossos jovens possam, de algum modo, acompanhar o Brasil nessa jornada esportiva, que, hoje, se reveste de importância transcendental em todo o mundo.

O projeto, assim, recomenda que as férias escolares coincidam com o período de realização do Campeonato Mundial de Futebol, fato que representará, a rigor, uma simples antecipação do período de férias, do mês de julho para o de junho, que não acarretará prejuízos fundamentais para o ensino e proporcionará vantagens facilmente mensuráveis para a nossa juventude estudiosa.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1977. — **Braga Junior.**

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que tínhamos que fazer à Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto lido e justificado da tribuna pelo Senador Braga Junior, será publicado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou aproveitar os poucos minutos antes da Ordem do Dia — creio que não gastarei mais do que cinco minutos, já que pretendia analisar a fala do nobre Líder Virgílio Távora acerca da PORTOBRÁS, respondendo a um discurso nosso na Casa; não o farei hoje, uma vez certificado de que S. Ex^e deverá ainda continuar a abordagem sobre a PORTOBRÁS — para, mais uma vez, solicitar ao nobre Líder Eurico Rezende o seguinte: o Senado Federal vai tentar, na sua Ordem do Dia, aprovar a lei do inquilinato. Esta lei se originou de uma Mensagem do Senhor Presidente da República que ficou dois anos, praticamente — não custa repetir — na Câmara dos Deputados. Após entendimento entre as duas Lideranças na Câmara dos Deputados, foi apresentado um substitutivo que chegou ao Senado Federal e cuja Comissão de Constituição e Justiça aprovou o parecer do nobre Senador Leite Chaves.

Ainda hoje, prezado nobre Líder Eurico Rezende, recebia eu algumas manifestações no sentido de levar a V. Ex^e, mais uma vez, esse apelo para que o Senado Federal aprove, de uma vez por todas, a lei abrangente do inquilinato. Já não discuto nem o meu projeto que se encontra na Câmara dos Deputados, e que, conforme V. Ex^e sabe, completa um ano no dia 1º de dezembro, um ano de estudos.

Creio, nobre Líder Eurico Rezende, que, se há alguma coisa que está a impedir ao Senado Federal a aprovação desta lei do inquilinato, creio V. Ex^e há de entender que ainda há tempo para que nós possamos superar essa dificuldade e enviar este projeto, antes do recesso, à Câmara dos Deputados, pois é uma lei de alto alcance social.

Sr. Presidente, nestas rápidas palavras, o meu apelo ao nobre Líder Eurico Rezende para que aprove, ainda hoje, no Senado Federal, esse projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República, que so-

freu, na Câmara dos Deputados, modificações que lhe deram uma abrangência maior, para a locação urbana brasileira, lembrando, sobretudo, a febre especulativa que existe nos grandes centros urbanos deste País.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Já ouvi o apelo de V. Ex^e, se não me falha a memória, há uns dois meses e procurei movimentar a matéria nas Comissões Técnicas, mas surgiram ali algumas controvérsias, que estão sendo examinadas. Não tenho como dizer que o apelo de V. Ex^e será atendido hoje, porque não tenho o resultado dessa reavaliação do projeto. Mas prometo a V. Ex^e, a partir de hoje, voltar ao assunto e — se possível — apressar o desate da matéria. Mas não posso, em virtude de razões óbvias, assegurar que o projeto seja votado nos termos do calendário suplicado por V. Ex^e. Tudo farei para atender à solicitação do meu eminentíssimo e brilhante colega.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a V. Ex^e, Senador Eurico Rezende, só lembrando que há um requerimento, o de número 476, que pretende o adiamento da matéria por trinta dias. Se esse requerimento for aprovado hoje — e devo esclarecer a V. Ex^e que em nome da Liderança do MDB o Senador Lázaro Barboza vai pedir verificação de *quorum* — ele só será aprovado se realmente houver *quorum*, razão pela qual resolvi mais uma vez, antes da Ordem do Dia, dirigir a V. Ex^e nosso apelo, em nome não só dos inquilinos, mas também no dos proprietários deste País, que vêm neste projeto justamente um ponto de equilíbrio, uma lei de alto alcance social.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Com a lealdade que me é característica, devo dizer a V. Ex^e que é impossível uma solução para hoje. O MDB, naturalmente, exercerá o direito democrático da obstrução, e nenhuma crítica sobre esse direito haverá de nossa parte. Mas, nestes poucos minutos que nos separam da apreciação da matéria, é totalmente impossível eu conseguir, como Líder, uma solução.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, então aqui fica o meu apelo e a esperança de que amanhã, quem sabe, o nobre Líder Eurico Rezende possa trazer à Casa uma solução por parte do Governo. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Queríca — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1977 (nº 4.328-B/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, oraí, das Comissões:
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

A matéria foi aprovada, em 1º turno, na sessão de 17 do corrente. Respeitado o interstício constitucional de 48 horas, a Presidência incluiu o projeto na Ordem do Dia da presente sessão.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Passa-se à votação do projeto, pelo processo nominal, obedecido o disposto no § 2º do art. 108 da Constituição, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei da Câmara nº 114, ora em votação, dispõe sobre a criação e extinção de cargos da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Dada a relevância da matéria, foi examinado convenientemente e, em sessão da semana passada, esta Casa houve por bem aprová-lo por unanimidade.

Neste instante, por conseguinte, desejo formular uma apelo à Liderança do MDB no sentido de que, como uma homenagem desta Casa ao Poder Judiciário, o Senado aprove pelo processo simbólico a proposição de interesse do Supremo Tribunal Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, para se pronunciar sobre a proposta do Sr. Líder da Maioria.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Minoria ouviu as razões levantadas pelo nobre Líder da Aliança Renovadora Nacional solicitando a concordância da representação do Movimento Democrático Brasileiro, para que a votação dessa matéria se faça pelo processo simbólico, como uma homenagem do Senado da República ao Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, em se tratando de matéria da maior relevância para o bem ordenamento dos serviços da nossa mais alta Corte, o Movimento Democrático Brasileiro não tem nenhum posicionamento em contrário e concorda que a votação se proceda de forma simbólica, manifestando assim a unanimidade da homenagem que o Sr. Líder da Maioria pretende preste ao Senado ao Supremo Tribunal Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Considerando que a matéria foi aprovada em primeiro turno, por unanimidade, observada todas as exigências constitucionais e considerando a jurisprudência firmada, quando em casos como o presente há pronunciamento unânime das bancadas da Maioria e da Minoria, a Presidência considera aprovado o projeto na forma em que se regula a matéria que ampara as leis comuns, associando-se assim à homenagem que o Plenário, com este gesto, pretende tributar ao Supremo Tribunal Federal.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1977 (Nº 4.328-B/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, os seguintes cargos: na Categoria — Direção Superior STF-DAS-101, Diretor de Serviço, dois, e Audi-

tor, um; na Categoria — Assessoramento Superior, STF-DAS-102, Assessor de Ministro, dez; na Categoria Funcional de Técnico Judiciário, STF-AJ-021, vinte e quatro; na Categoria de Auxiliar Judiciário, STF-AJ-023, trinta e cinco; na Categoria de Taquigráfico Judiciário, STF-AJ-022, dois; na Categoria — Outras Atividades de Nível Superior, STF-NS-901, Médico, um; na Categoria de Agente de Segurança Judiciária, STF-AJ-024, nove; na Categoria de Artífice de Mecânica, STF-ART-702, dois; na Categoria de Artífice de Eletricidade e Comunicações, STF-ART-703, quatro; e na Categoria de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, STF-ART-704, quatro.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere este artigo serão distribuídos da seguinte forma: os da Categoria — Direção e Assessoramento Superiores, pela escala de níveis em vigor, na forma do art. 2º do Decreto-lei nº 1.533, de 11 de abril de 1977, e os demais, pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada, observados os critérios legais vigentes.

Art. 2º Serão extintos, a partir da classe inicial, à medida que se forem vagando e feitas as progressões, vinte e quatro cargos da Categoria de Agente Administrativo e trinta e cinco da Categoria de Datilógrafo, do Grupo — Serviço Auxiliar, STF-SA-800, do Quadro Permanente da Secretaria.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos das Categorias de Técnico e Auxiliar Judiciários, criados pelo art. 1º desta lei, fica condicionado à vacância dos cargos das Categorias de Agente Administrativo e Datilógrafo, respectivamente, a que se refere este artigo.

Art. 3º São revogados os artigos 1º e 10, e respectivos parágrafos, e o art. 19, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973; os artigos 2º e 4º, e seus parágrafos, da Lei nº 5.986, de 13 de dezembro de 1973; o parágrafo único do art. 1º, e o art. 2º da Lei nº 6.258, de 29 de outubro de 1975.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1977, do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos feitos pelos Ministros de Estado Mário Henrique Simonsen, João Paulo dos Reis Velloso, Ângelo Calmon de Sá, Rangel Reis e Arnaldo Prieto, por ocasião da 4ª Conferência Nacional das Classes Produtoras.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

E o seguinte o pronunciamento do Ministro Mário Henrique Simonsen, cuja transcrição é solicitada:

"O IV CONCLAP foi precedido pela preparação de cuidadosos documentos básicos, que procuraram examinar as atuais relações entre a ação do Governo e do setor privado, e propor medidas concretas para que essas relações sirvam melhor aos propósitos do desenvolvimento econômico e social do País. Creio poder resumir essas sugestões em dois grandes grupos: 1) as que propõem ampla simplificação desse relacionamento, substituindo a intervenção indireta do Estado pelo jogo mais livre do sistema de preços; e 2) as que recomendam a menor participação do Governo na canalização de poupanças através do sistema financeiro, e o maior estímulo à aplicação dessas poupanças no mercado de ações.

O primeiro grupo de sugestões parte do pressuposto de que é desejável simplificar o processo de intervenção indireta do Estado na economia, de modo a se ter menos "legislação", menos intervenção e maior estabilidade das regras do jogo. Assim, o CIP praticamente deveria limitar-se a controlar os preços das empresas estatais. O po-

der de conceder isenções tributárias deveria ser centralizado e restrito a pouquíssimos casos. O lucro deveria ser reabilitado como fonte de capitalização e a liberação de preços deveria ser acompanhada de redução dos subsídios existentes, particularmente os subsídios a empréstimos. O ajuste do balanço de pagamentos deveria basear-se muito mais fortemente na modificação real da taxa de câmbio e muito menos em controles quantitativos, depósitos prévios e tarifas diferenciadas. As exportações agrícolas deveriam ficar isentas do ICM e os mecanismos de quotas de contribuição seriam abolidos. Dentro dessa ordem de idéias, os documentos básicos do IV CONCLAP condenam aquilo que tão freqüentemente, na escala setorial, as classes produtoras costumam solicitar ao Governo: o excesso de crédito dirigido a juros subsidiados. Três argumentos se apresentam nesse sentido:

i) as taxas de juros favorecidas, além de distorcerem o sistema, têm, na prática, sua operacionalidade limitada pelo aparecimento natural de contrapartidas como mecanismo de racionamento, o que tende a reduzir drasticamente o subsídio efetivo para o mutuário final;

ii) faixas de crédito a setores específicos tendem a ser absorvidas pelas empresas de grande porte, de melhor saúde econômico-financeira, ampliando as imperfeições normais de mercado que, naturalmente, desfavorecem as pequenas e médias empresas;

iii) as empresas que não têm acesso ao crédito preferencial pressionam exageradamente o segmento livre de sistema financeiro, fazendo com que a taxa de juros "livre" acaba se fixando bem acima da que iria prevalecer em condições de concorrência, sem excessivas amarras institucionais."

O segundo grupo de sugestões parte da observação de que no triênio 1974/76 o Estado controlava nada menos do que 72% da poupança financeira. Essa forte participação do Estado resultou, de um lado, do aumento da poupança compulsória pelo FGTS e pelo PIS-PASEP, mas também do amplo crescimento dos recursos captados por instituições financeiras governamentais. Ao mesmo tempo, a participação relativa da subscrição de ações no total da poupança financeira nacional caiu de 26%, no triênio 1971/1973, para 15,6%, no período 1974/1976. Essa mudança de características do sistema não provocou, como às vezes se alega, a descapitalização das empresas, já que as taxas de rentabilidade sobre os recursos próprios permaneceram em nível satisfatório. Mas levou as empresas ao crescente endividamento, com o aumento da proporção do exigível no passivo total, de 44,6% em 1970, para 52,5% em 1975. O aumento persistente do endividamento deveu-se a vários fatores, destacando-se:

I) a fragilidade do mercado de capitais;

II) a compartmentalização e orientação para empréstimos das poupanças forçadas, concentradas em gestores governamentais;

III) a aglutinação das poupanças voluntárias em ativos sujeitos a correção monetária; e, principalmente

IV) a generalização de subsídios ao endividamento, tornando-o a fonte mais barata de capital entre todas as alternativas de financiamentos. Resultam, desse diagnóstico, as seguintes sugestões práticas:

(a) diminuição dos subsídios a empréstimos e simultâneo alívio da carga tributária;

(b) reformulação dos incentivos fiscais existentes, com maior ênfase na subscrição de ações; e

(c) descentralização das fontes de absorção de poupanças, através do desenvolvimento dos fundos de pensão privados.

Creio que as proposições apresentadas nos documentos básicos do IV CONCLAP são suficientemente importantes para serem objeto de profunda meditação. Os empresários poderão aceitá-las sem nenhum tempero, e protestar sempre que o CIP estabelecer algum controle de preços, ou sempre que o Conselho Monetário Nacional impuser quota de contribuição ou imposto de exportação sobre algum produto primário. Em contrapartida, o Ministro da Fazenda poderá lembrar essas mesmas proposições, sempre que as classes produtoras vierem solicitar mais crédito a juros subsidiados.

De minha parte creio que os documentos básicos recomendam duas linhas saudáveis de tendência a perseguir: a da maior liberdade no funcionamento dos mercados e a da desconcentração da poupança financeira. Mas, embora perseguindo essas tendências, valem algumas reflexões sobre certos temas ligados à intervenção indireta do Estado na economia.

A teoria econômica demonstra aquilo que os países desenvolvidos do mundo ocidental realizam na prática: num mercado perfeito, de ampla concorrência em todos os seus segmentos, o livre jogo das forças de oferta e procura estabelece a melhor alocação possível dos recursos escassos. Nesse sentido, o mercado perfeito chegaria a conclusões absolutamente coincidentes com as do planejador perfeito. O mercado talvez não conseguisse estabelecer a taxa de poupança, ou a estrutura de distribuição de renda idealizada para a sociedade. Mas, esses concertos se conseguiriam por uma combinação de impostos diretos e transferências, sem que o Governo precisasse artificializar os preços com impostos indiretos, subsídios ou quaisquer tipos de controles.

Ocorre que não vivemos num mundo deibniziano de perfeições, e a prova mais contundente foi a formação do cartel da OPEP, e a persistência de *superavits* em conta corrente da ordem de 40 bilhões de dólares anuais nos países exportadores de petróleo. A eficiência do livre jogo das forças de mercado pressupõe que todos os seus segmentos sejam altamente competitivos. Em outras palavras, o mercado puro é eficiente na medida em que a sua perfeição seja total. Se há amplos segmentos imperfeitos, nada indica que o melhor para a sociedade continue sendo o livre jogo da oferta e da procura nos segmentos complementares. Pelo menos em princípio, a interferência do Governo pode aí melhorar a eficiência do conjunto. O exemplo clássico é o do protecionismo. Num mundo estático, o ideal seria que todos os países comerciassem livremente entre si, sem barreiras alfandegárias. Mas, se os parceiros do comércio são protecionistas, o melhor é também limitarmos a concorrência externa.

Um segundo ponto para meditar se refere à forma pela qual o mercado se ajusta aos erros de previsão. A solução, no caso, é estritamente *darwinista*: lucram os que acertam, perdem os que erram. Há poucas dúvidas de que numa economia estática esse mecanismo funcionaria com extrema eficiência, afastando do empresariado os ineficientes e aventureiros, e conduzindo ao gradual desaparecimento os erros de previsão. Sucedeu que vivemos num mundo dinâmico, onde o simples aprendizado pelo erro pode custar caro a uma sociedade. Em um mundo que tem pressa, e onde é preferível acreditar nas experiências de Pavlov a ter que levar choques elétricos para distinguir círculos de elipses. Para citar um exemplo local, creio que as oscilações da Bolsa, em 1971, não constituiram fenômeno eficaz para que as empresas brasileiras se pudessem capitalizar via mercado inflacionário. Num plano mais geral, mesmo as sociedades francamente avessas à intervenção estatal costumam defender-se das excessivas flutuações de área plantada e de preços de produtos agrícolas para fixação, pelo Governo, de preços mínimos de garantia ao produtor. Diga-se de passagem, os confiscos cambiais, em muitos casos rebatidos pelo subsídio às exportações de produtos gravosos, como hoje são o açúcar, o arroz, o algodão, nada mais representam do que uma intervenção amortecedora dessas oscilações de preços.

Vivemos, além disso, num mundo suficientemente repleto de incertezas para que valha um alerta quanto aos riscos de se exporem as sociedades aos impactos despolidiados da seleção natural. O mundo ocidental praticou, entre o término da Segunda Guerra Mundial e 1973, uma política energética que, *a posteriori*, iria ser classificada como um fantástico erro coletivo de previsão. Erro suficientemente dramático a ponto de nos obrigar a repensar alguns concertos. E, particularmente, nos perigos de aumentarmos a vulnerabilidade da economia aos choques externos, se nos apegarmos a certos conceitos que a imperfeição dos mercados transformou de teoremas em discutíveis dogmas. Em outras palavras, se ao invés de discutirmos modelos de melhor alocação internacional de recursos escassos, num mundo de concorrência perfeita e sem barreiras protecionistas, que se transformou numa abstração, não é melhor nos

concentrarmos na conquista de melhores coeficientes de segurança nacional, continuando, como vimos fazendo, a expandir exportações, mas também substituindo com a possível rapidez as importações de insumos básicos e de bens de capital.

Encontramo-nos, pois, numa fase em que o problema não se situa em comparar os méritos, diga-se de passagem, idênticos, do mercado perfeito com os do planejador perfeito. O desafio bem menos ameno é o de encontrar uma solução mista que minimize os efeitos das imperfeições, de lado a lado. Sabe-se que a intervenção governamental, por mais bem intencionada que seja, é sempre sujeita a erros, que costumam resultar na proteção paternalista à ineficiência, na alocação distorcida de recursos escassos, na inibição da iniciativa e da criatividade individual. Por seu turno, o funcionamento despoliciado dos mercados, em condições altamente imperfeitas de concorrência e de capacidade de previsão, está longe de assegurar configurações estáveis de eficiência econômica e de pluralismo social. Garante-se, apenas e por definição, a prevalência dos mecanismos de seleção natural. Se isso bastasse, a História registraria a democracia como regra, e o totalitarismo como exceção. De fato, é sempre oportuno lembrar que a política econômica foi inventada para aumentar o bem-estar da sociedade, e não para acelerar o aumento da entropia do Universo.

Encontrar o balanceamento ideal entre a intervenção indireta do Estado e o funcionamento dos mercados é, certamente, tarefa da maior complexidade, pois não se trata de saber quem mais acerta em condições ideais, mas quem menos erra, em condições normais. Esse balanceamento não é suscetível de demonstrações teóricas simples, mas exige um tratamento de aproximações sucessivas, sempre acompanhado de amplo diálogo entre Governo e classes produtoras, como o que aqui se trava no IV CONCLAP.

Uma peculiaridade adicional precisa ser levada em consideração, no caso da economia brasileira. Desde meados da década de 1960, como forma de neutralizar a maior parte das distorções criadas pela inflação, adotamos em grande escala o instituto da correção monetária. Graças a esse instituto, a economia pôde conciliar taxas de inflação pouco ortodoxas pelos padrões internacionais com elevado ritmo de poupança, com a eliminação do imposto de renda sobre lucros ilusórios, com o estímulo a investir, e com apreciável equilíbrio nos reajustes salariais. Uma economia indexada, todavia, sujeita-se a forte fator de realimentação inflacionária. Mais ainda, se os preços relativos se modificam abruptamente, é difícil impedir o aumento da taxa de inflação. Pode-se demonstrar que numa economia onde todas as remunerações de fatores fossem sujeitas a correção monetária, a taxa de inflação só poderia subir, sempre que se alterassem os preços relativos. Por certo a economia brasileira não é totalmente indexada, nem no campo de abrangência da correção monetária nem na própria fórmula de reajustes de ORTNs. Também não se pode conceber um sistema de preços cujas relações se mantinham invariáveis no tempo. A questão a sublinhar é que oscilações frequentes de preços relativos, que num sistema de preços flexíveis poderiam ser neutras para a taxa inflacionária, agravam sistematicamente o ritmo da inflação, numa economia amplamente indexada. Diga-se, de passagem, o recrudescimento da inflação em 1976 dificilmente se explica apenas por fatores monetários ou fiscais, tendo muito a ver com o aumento dos preços relativos dos derivados de petróleo e de vários produtos agrícolas. Por certo, a inflação sempre poderia ser contida por um controle autônomo e severo da expansão monetária e dos gastos públicos. O custo, todavia, poderia ser um insuportável índice de recessão e desemprego, além de considerável defasagem no próprio amortecimento da inflação. Vejo que os documentos básicos do IV CONCLAP defendem, saudavelmente, o instituto da correção monetária e o gradualismo consistente na política antiinflacionária. Devo notar que os dois objetivos só se tornam compatíveis se se evitarem oscilações excessivamente abruptas no sistema de preços relativos, que poderiam ser provocadas por um mercado despoliciado. Isso, no mínimo, justifica certa interferência indireta do Governo na economia, de modo a suavizar essas flutuações, particularmente no caso de produtos agrícolas.

É certo que o atual Governo aumentou o coeficiente de interferência do Estado nos mercados, por meio de controles e incentivos. A crise do petróleo, provocando em 1974 um déficit comercial de 4,6 bilhões de dólares e um déficit em conta corrente de 7,1 bilhões de dólares, e na época ameaçando o país com o impasse externo, parece razão suficiente para o aumento transitório dessa interferência. É inegável que mudaram as regras no jogo do relacionamento Governo-Setor Privado. Contudo, só os cérebros estratosféricos podem imaginar que o choque do petróleo pudesse ser enfrentado sem nenhuma mudança nas regras do jogo.

O primeiro ponto importante a notar é que, salvo nas medidas de restrição às importações, como o depósito prévio e os aumentos de alíquotas aduaneiras, as mudanças, em geral, se dirigiram no sentido do estímulo ao setor privado. Os empréstimos do BNDE em 1975 e 1976, com correção monetária limitada a 20% ao ano, se representaram uma artificialização das taxas de juros, permitiram que o setor privado se engajassem num programa de substituição de importações que dificilmente se realizaria, na rapidez desejada, pelos canais regulares do mercado. O mesmo se pode dizer a respeito da expansão da produção agrícola para exportação, incentivada por juros subsidiados, ou a propósito dos estímulos à exportação de manufaturados. Em quatro anos, o Brasil conseguiu que as exportações dobrem e que as importações se estabilizassem, em valores inferiores aos de 1974. É possível que o mesmo resultado se obtivesse sem depósitos prévios e sem créditos subsidiados, usando apenas os instrumentos convencionais de mercado. Mas o preço teria sido bastante elevado em termos de paralisação do crescimento e da criação de empregos. Ou em termos de recrudescimento ainda maior da inflação, pelas violentas mudanças de preços relativos, numa economia fortemente indexada. Diga-se de passagem, o crescimento do setor privado, em geral objeto de fortes preocupações quando confrontado com o da empresa estatal, teria sido bem mais lento, se não fossem esses incentivos.

O segundo ponto a notar é que a ação do Governo em muitos pontos já vem convergindo para o que recomendam os documentos básicos do IV CONCLAP. A legislação fiscal para pequenas empresas já foi simplificada. Os controles do CIP cada vez mais se concentram nos bens e serviços produzidos pelas empresas estatais, e os bens produzidos pelo setor privado, em condições amplamente competitivas, têm sido progressivamente liberados. O caso recente de maior impacto foi a liberação da indústria automobilística e de autopartes, mas outros casos de supressão de controles já ultrapassam a centena. Parece apenas necessário continuar a manter a vigilância sobre os setores de comportamento monopolista, onde não há nenhuma razão doutrinária que justifique a liberação de preços. Ainda assim, nestes casos o CIP tem procurado evoluir para o automatismo dos reajustes, pelos acordos setoriais. Os tabelamentos de produtos agrícolas têm sido raros e transitórios. Nesse sentido, não se confunda tabelamento com venda de produtos gravosos aos preços mínimos de sustentação.

Também não há por que se falar em reabilitação do lucro com fonte de financiamento das empresas, pois o lucro jamais foi inabilitado. Afora os indicadores apresentados nos documentos básicos que confirmam a boa rentabilidade das empresas brasileiras, é digno de nota que a arrecadação do Imposto de Renda sobre pessoas jurídicas, este ano, está 59 por cento acima da do ano passado. Como as alíquotas do Imposto de Renda não aumentaram, e como o tributo não incide sobre a correção do imobilizado nem sobre a manutenção do capital de giro, é de se concluir que, em 1976, pelo menos em conjunto, os lucros das empresas aumentaram consideravelmente.

Por certo, é válida a observação de que a superposição de estímulos complicou a legislação e que, clareados os horizontes do balanço de pagamentos, cabe simplificar o relacionamento entre Governo e Setor Privado. Esse trabalho de simplificação está sendo, progressivamente realizado, embora ainda tenhamos bastante que fazer nessa direção. Embora não chegemos ao ponto de abolir o crédito subsidiado, é certo que ele deve ser limitado a prioridades muito especiais, já que crédito abundante e barato não passa no vestibular

da política antiinflacionária. Nesse sentido, sistemas automáticos de distribuição, baseados em indicadores objetivos, como se faz com os financiamentos da Resolução nº 398 do Banco Central, parecem constituir a melhor solução. Também alguns incentivos de natureza tipicamente transitória já foram abolidos em novos empréstimos, como a correção limitada em 20%.

Examinemos agora o problema da concentração de poupanças e de sua canalização para o mercado de ações. É fora de dúvida que a canalização das poupanças financeiras hoje se concentra pesadamente nas mãos do Estado. É certo que a maior parte dessa poupança é recirculada para o setor privado pelo BNDE, pelo BNH e pela Caixa Econômica Federal, mas ainda é de se desejar a desconcentração desse poder de reciclagem. Para isso, todavia, se fazem necessários vários requisitos.

O primeiro, penosamente levado a cabo pelo atual Governo, era o de completar o saneamento do sistema financeiro privado, onde tantas intervenções extrajudiciais se mostraram necessárias. Esse saneamento custou bastante ao Governo e aos cofres públicos, até que se pudesse restabelecer, gradativamente, o princípio do risco: quem aplica a juros excessivos põe em risco o retorno do capital. O mínimo que se pode dizer é que, se o Governo não tivesse arcado, através da Reserva Monetária, com esses ônus de saneamento, a participação do setor privado na canalização das poupanças financeiras seria, hoje, ainda bem menor do que é na realidade.

O segundo consistia em regulamentar as colocações de títulos públicos pelo *open-market*, o que se fez em abril do ano passado, com a Resolução nº 366 do Banco Central. Também, a partir do corrente ano, os orçamentos monetários procuraram manter estáveis os saldos retirados do público, via operações de *open-market*.

Um terceiro problema era o de liberar as taxas de juros, de modo a que os títulos privados pudessem competir com os títulos com correção monetária variável, em grande parte controlados pelo Governo ou por instituições oficiais de crédito. Essa liberação processou-se em 1976, ajudada pela mudança da fórmula de correção monetária das ORTNs.

Um problema mais intrincado é o de como desconcentrar a administração de poupanças compulsórias pertencentes aos trabalhadores, como os recursos do FGTS e do PIS-PASEP. Várias soluções podem ser imaginadas, mas um ponto parece óbvio: o destino dessas poupanças não pode ser decidido apenas pelas classes produtoras.

Chegamos ao ponto crucial, o do fortalecimento da capitalização das empresas, via mercado de ações. Creio que o Governo se tem mostrado bastante sensível ao problema, criando novas fontes institucionais de recursos e fortalecendo os mecanismos de incentivos fiscais. Creio também que, desde 1974, o desempenho do mercado de ações tem revelado extrema maturidade e probidade técnica para que esperemos o aumento significativo do seu papel no financiamento das empresas. Um aspecto doutrinário, todavia, deve ser lembrado, e esse aspecto constitui o fundamento das novas leis de Sociedades por Ações e de criação da Comissão de Valores Mobiliários. Aumentar a relação entre capital e dívida é uma forma de melhorar a estabilidade financeira da empresa, tornando-a menos vulnerável às oscilações de mercado. Mas nunca uma fórmula para melhorar a sua rentabilidade a médio prazo. Quem busca colocar suas ações junto ao público deve estar consciente de que ação é dinheiro estável e não exigível, mas nunca dinheiro barato. Os que pretendem passar do prejuízo ao lucro lançando ações junto ao público não desejam democratizar seu capital. Pretendem, apenas, socializar seus prejuízos. Os órgãos governamentais, particularmente a Comissão de Valores Mobiliários, não permitirão que isso ocorra. Não tenho dúvida, no entanto, de que enorme espectro de empresas privadas nacionais, sadias e lucrativas, terão oportunidade de se abrir ao mercado, nos próximos anos. Desejamos que a empresa privada nacional possa competir, em parte, com a multinacional e a estatal. Isso dificilmente será possível para as empresas que insistirem em operar na escala do controle familiar ou grupal.

Certamente o Brasil muito realizou desde o desafio imposto em 1974 pela crise do petróleo. O fato de termos ordenado um balanço

de pagamentos ameaçado de colapso, aumentado o grau de independência de nossa indústria e de não termos sofrido as agruras da recessão e do desemprego deve ser encarado como valiosa conquista. Numa era de choques, era natural que as relações entre Governo e Setor Privado tivessem que buscar novos rumos. Estou certo de que debates como este que aqui se travam no IV CONCLAP são o meio mais eficaz para a identificação desses melhores caminhos.

E o seguinte o pronunciamento do Ministro Reis Velloso, cuja transcrição é solicitada:

"Em reunião da importância desta IV CONCLAP, devemos concentrar a atenção em alguns grandes temas, falando com nitidez.

O importante não é a nuance, mas a clareza das posições.

Devemos colocar-nos algumas indagações, para ver se sabemos o que estamos fazendo, em matéria econômica.

Fizemos uma opção nítida, quanto ao regime econômico, o chamado modelo de desenvolvimento? Estamos sendo consistentes em sua implantação? Conseguimos instrumentá-lo suficientemente, para que a sua realidade prática corresponda aos nossos princípios?

O Brasil tem, efetivamente, um caminho de saída para a situação resultante da crise do petróleo? Estamos tendo a coragem de enfrentar o essencial do problema, ou estamos cuidando apenas de aspectos menores?

Em que medida nos incomoda o desbalanceamento, sob o ponto-de-vista regional, o desenvolvimento do País, e, em particular, do seu desenvolvimento industrial? Em outras palavras: como e em que ritmo desconcentrar? Que assunto tende a caminhar, cada vez mais, para a ordem do dia.

O Presidente Geisel, em seu pronunciamento de abertura, já deu as definições fundamentais. Procuraremos, aqui, apenas, desenvolver alguns pontos.

Numa época, como a nossa, em que tanto se fala da humanização do desenvolvimento, pode haver um perigo de falta de nitidez nos regimes econômicos.

Que todos os regimes — totalitários, de esquerda ou direita; democráticos, eficazes ou ineficazes, economicamente; indefinidos, *sui generis* e animais outros — se declarem voltados para o mesmo objetivo, de bem-estar das grandes massas, é até natural.

Na definição da sociedade desejada e da forma prática de chegar a tais objetivos, assim como no teste prático de saber se certo regime pode realmente alcançar o prometido, é que reside a diferença. Porque o que se deseja é realizar o desenvolvimento em regime de liberdade econômica.

O Brasil fez uma opção clara pelo regime de mercado, o que o Presidente chama de neocapitalismo, ou capitalismo social.

Essa definição tem significação econômica e política, numa época em que não só se vêm os mais diversos tipos de hibridismos ou aventuras políticas, em áreas subdesenvolvidas, mas também tentativas de instalar esquemas de ampla socialização dos meios de produção em países tradicionalmente de economia de mercado, na Europa.

Nosso conceito de neocapitalismo rejeita essas alternativas, dentro da idéia desenvolvida por Giscard d' Estaing, de que o pluralismo, na sociedade democrática, não pode ser apenas na área política.

Segundo explica, o pluralismo deve ser fenômeno global, alcançando todas as dimensões do poder, no campo político, econômico e social, no tocante às representações de classes e aos veículos de comunicação de massa.

É importante considerar a viabilidade do modelo de mercado, no Brasil.

O principal condicionamento econômico dessa viabilidade parece ser que não haja aumento excessivo, seja da participação da empresa governamental, seja da empresa estrangeira.

O Governo já demonstrou que tem a vontade política de evitar, no País, tanto o avanço da estatização como da desnacionalização.

É importante não subestimar a importância dessa vontade política.

No fundo, é a vontade política que mobiliza a sociedade para o desenvolvimento.

Se houvesse vontade política, não estaríamos assistindo a todo esse festival de manifestações protecionistas, em coisas mínimas, por parte de países ricos.

É a vontade política da sociedade brasileira, inclusive do Governo, que nos dá a garantia de que o regime de mercado, com forte conteúdo social, representa o caminho do desenvolvimento, no Brasil.

O caminho, não da solução perfeita, mas da solução melhor, em comparação com outras alternativas. O caminho da evolução, sem imobilismo social, de um lado, e sem radicalismos, de outro lado.

Tal vontade política levou o Governo à adoção de medidas para controlar a expansão do setor público. Mais importante ainda, tem produzido, principalmente nos últimos três anos, uma intensa atividade de criação de mecanismos para fortalecer a empresa privada nacional. E, mais recentemente, também para dar papel de realce à pequena e média empresas.

Certo número de decisões de desestatização de empresas foram adotadas, como sinal de uma política. Outros casos deverão ocorrer, quando julgado conveniente.

Para controle do setor governamental, está-se fazendo funcionar o mecanismo do Programa de Investimentos, pelo qual as empresas e órgãos têm tetos de investimentos, ou dispêndios, fixados, ano a ano, pelo Presidente da República.

Tais tetos são rigorosamente observados, não podendo qualquer empresa, ou Ministério, ir além do nível estabelecido pelo Presidente.

Em 77, tal mecanismo permitiu reduzir em Cr\$ 40 bilhões o hiato de recursos das empresas (ou seja, a diferença entre o investimento e a sua poupança própria).

Para 1978, o programa já anunciado, para as grandes empresas, significa manter constante, em termos reais, aquele hiato de recursos. Na prática, isso significa que, se determinada empresa aumentar o seu investimento, em termos nominais, acima do ritmo de inflação esperado, terá de haver uma compensação, ou pelo aumento correspondente de sua poupança própria (com contenção de gastos de custeio) ou pela aquisição de ORTNs, por parte do BNH, Caixa Econômica, etc.

A verdade é que, para o grosso das empresas, principalmente na infra-estrutura, os aumentos nominais irão corresponder mais ou menos à evolução da inflação.

Ora, se fica constante o valor real do hiato de recursos das empresas governamentais, a sua participação no PIB declina, pelo aumento deste, esperado, para 1978, a taxa semelhante à deste ano, com isso, o Programa de Investimentos contribui significativamente para o controle da inflação e do balanço de pagamentos.

Poucos países dispõem de um sistema tão rigoroso de controle direto de investimentos públicos, que, inclusive, permite transferir os excessos de recursos de uma empresa para outra, pela compra de ORTNs, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND (que recebe, já, 40% dos fundos vinculados) e pelo Fundo de Dividendos (que recebe os lucros e dividendos das empresas públicas e sociedades de economia mista).

Outra forma de controle é a decisão do Presidente, em Resolução no CDE, pela qual qualquer empresa que queira criar subsidiária depende, hoje, de prévia e expressa autorização, em cada caso, da Presidência.

Aliás, colocou-se dispositivo, na nova Lei de Sociedades Anônimas, determinando ser necessária autorização legal para o que:

a) determina o Artigo 237: "A companhia de economia mista somente poderá explorar os empreendimentos ou exercer as atividades previstas na lei que autorizou a sua constituição;

b) exige o § 1º do mesmo Artigo: "A companhia de economia mista somente poderá participar de outras sociedades quando autorizada por lei ou no exercício de opção legal para aplicar imposto de renda em investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial".

Para dividir adequadamente os ônus da contenção da inflação, tem-se mantido o orçamento equilibrado, ou com superavit. Por sinal, a proposta orçamentária para 78 prevê um aumento de despesa de apenas 30%, inclusive fundos vinculados, o que significa nenhuma expansão de dispêndios em termos reais.

O Brasil é, hoje, uma das poucas economias importantes com orçamento equilibrado. Estão em déficit, atualmente, às vezes déficit da ordem de 4 a 5% do PIB, os Estados Unidos, Japão e praticamente toda a Comunidade Económica Européia.

Ao mesmo tempo, os reajustamentos de tarifas de empresas governamentais têm variado, nos últimos anos, entre 20 e 25%, para taxas de inflação entre 30 e 45%.

Nos últimos 12 anos, o mais baixo componente do custo de vida (Rio de Janeiro) foi o de Serviços Públicos (tal como já tinha sido no ano passado), com aumento de 36%, para 42% no comportamento geral do índice.

Recentemente, vedou-se o acesso de empresas governamentais, para financiamento dos seus programas de investimentos, ao sistema financeiro privado.

Enquanto isso, grande tem sido o esforço de criação de novos mecanismos de apoio à empresa privada nacional.

Quando era aguda a recessão mundial, e difíceis as condições de investir para as empresas, chegou-se a adotar, para setores prioritários e para a pequena e média empresa, mecanismo de financiamento a longo prazo com correção monetária limitada a 20%. E isso exclusivamente para a empresa privada nacional, pois a empresa governamental ficou fora do benefício.

Não vou relembrar, aqui, todas as medidas recentes de apoio à empresa privada nacional, inclusive para ocupação de espaços vazios, como no caso da Resolução nº 9, no âmbito do CDE.

Mas quero registrar a importância de dois pontos — a efetivação do lucro e todo o problema da capitalização — como pressupostos da boa saúde financeira e da vitalidade das empresas.

Nessa altura, é relevante salientar que, até agora, conseguimos enfrentar quase quatro anos de crise mundial, após o choque do petróleo, com bons resultados para o setor privado, no Brasil, em termos de expansão do faturamento, de obtenção de lucros e de rentabilidade.

O recente "Melhores e Maiores" mostra que, num total de 500 empresas representativas em 33 setores, no ano de 1976, houve aumento da rentabilidade média, em relação ao ano anterior, de 19,3% para 20,1%.

A rentabilidade do patrimônio foi maior para 16 setores, e estável para outros 6.

No tocante à capitalização das empresas, é necessário consignar o esforço de redirecionamento dos fluxos de poupança, voluntária ou compulsória, em favor da aplicação de risco, reforçando os recursos de capital da empresa. O mercado de capitais tem de ser preocupação constante da política de desenvolvimento.

Por outro lado, tornou-se muito clara a posição governamental, de colocar o sistema de incentivos fiscais, os bancos oficiais e os chamados fundos de poupança forçada a serviço da iniciativa privada, e, principalmente, da empresa privada nacional.

Note-se que, do ponto de vista dos setores diretamente produtivos — indústria, agricultura, agroindústria, comércio, etc. — o que importa é quem utiliza a poupança. Ou seja, quem aplica a poupança para investir ou no curso de suas atividades.

A propósito, nenhum dos fundos de poupança forçada — FGTS, PIS-PASEP e outros, nenhum deles de criação recente — foi constituído através do estabelecimento de encargos adicionais sobre a empresa privada.

O FGTS apenas substituiu, com enormes vantagens, o encargo anterior, representado pelo instituto da estabilidade.

O PIS é custeado, em parte, com uma parcela do Imposto de Renda. A outra parte — contribuição da empresa — foi compensada pela redução simultânea do ICM (que, depois, experimentou novos declínios), não havendo constituído ônus adicional para a empresa (salvo em situações muito especiais). Além disso, foi uma alternativa

mais que válida para as idéias de participação nos lucros, consagradas na Constituição.

Do ponto de vista da destinação dos recursos, o Banco do Brasil, em 1976, orientou para o setor privado cerca de 96% do seu aumento de aplicações (correspondente a Cr\$ 85 bilhões).

O BNDE (que hoje aplica o grosso do PIS-PASEP); até 30 de setembro último, havia destinado 83% dos seus desembolsos à empresa privada nacional.

É sabido que a quase totalidade dos recursos do FGTS aplicados em Habitação, através do sistema BNH, vai para a área privada, o mesmo acontecendo com os recursos de cadernetas de poupança da Caixa Econômica Federal.

Salvo no ano de 76 (por causa do peso dos projetos de siderurgia de empresas governamentais), é o setor privado que leva a maior parcela do valor dos projetos aprovados pelo CDI.

Em 1976, 82% dos projetos aprovados pela SUDAM e 85% dos aprovados pela SUDENE eram, igualmente, da iniciativa privada.

Também nos parece importante ter algum marco de referência, ainda que impreciso, para examinar a evolução do chamado tripé econômico.

Já há algum tempo, para acompanhamento quantitativo, temos utilizado um levantamento anual de 1.000 empresas representativas (na verdade, são 1.069, Deus sabe por que), em 31 setores da economia nacional.

Esse levantamento, com bases em dados da publicação anual "Quem é Quem", figura-se mais adequado, para o propósito em vista, que outros levantamentos, baseados em 25, 50 ou 100 empresas.

O problema, quando se toma um número muito reduzido de empresas, é que o resultado se torna óbvio.

Se, por exemplo, considerarmos as 25 maiores empresas, no Brasil, o grande número, por definição, será de empresas estatais, porque estas é que desenvolvem a infra-estrutura.

É como se, em determinada floresta, houvesse 17 elefantes, e resolvéssemos classificar os animais da floresta pelo tamanho. Se escolhessemos apenas 25, iria parecer que a floresta estava cheia de elefantes, embora lá pudesse haver 1.000 leões e 500 tigres ou hipopótamos.

Da mesma forma, para tomarmos, de forma representativa, todos os setores da economia, o número 1.000 permite considerar as grandes e as médias empresas de cada área, aquelas mais significativas.

As principais conclusões desse balanço de 1.069 empresas são, para o ano de 1976:

— Pelo critério do patrimônio líquido (que, grosseiramente, dá idéia da participação no investimento), do total considerado, 663 eram empresas privadas nacionais, 281 eram empresas estrangeiras e 125 eram empresas estatais.

— As participações no total do patrimônio líquido do universo considerado, correspondiam a 27,7%, 20,1% e 52,2%, respectivamente. Isso significa que o capital nacional (privado e governamental) controla cerca de 80% do total do patrimônio líquido das empresas consideradas.

— Pelo critério do faturamento (tomado, grosseiramente, como indicador da participação na produção), a empresa privada nacional respondia por 37,4%, a estrangeira por 38,3% e a estatal por 24,3%.

Por ai, o setor privado detém 76% do faturamento total das 1.069 empresas.

— Em termos de rentabilidade (relação lucro líquido/patrimônio líquido), a da empresa privada nacional era de 22,3%, a da empresa estrangeira de 25,5%, e a da empresa estatal de 9,2%.

Em termos de emprego, do total de pouco mais de 2.500 empregados em 1.068 empresas, a empresa privada nacional tinha 1.162.000 empregados (46%), a empresa estrangeira 715.000 (29%) e a empresa estatal 629.000 (25%).

O que se verifica, em termos gerais, é que a empresa governamental responde pelo grosso do investimento nacional (por

estar em setores de alta relação capital/produto), mas tem participação relativamente baixa no faturamento (e na produção).

Fica também evidente que a empresa governamental se situa, basicamente, em setores de baixa rentabilidade direta (como Serviços de Utilidade Pública e Siderurgia de Planos), enquanto a empresa privada nacional e a estrangeira estão nas áreas de maior rentabilidade.

Na comparação entre 1970 e 1976, para ter-se idéia de evolução ao longo da década, a participação da empresa estrangeira, pelo critério do patrimônio líquido, declinou de 24,7% para 20,1%, enquanto se mantinha estável a da empresa privada nacional (27,8% em 70 e 27,7% em 76) e aumentava a da empresa estatal de 47,5% para 52,2%.

Isso mostra que, na verdade, houve uma compensação entre a queda da participação da empresa estrangeira e o aumento daquela relativa à empresa estatal, sem modificação da posição da empresa privada nacional.

Se considerarmos os setores em que o fenômeno foi mais expressivo, entre 1970 e 1976, na Indústria Mecânica, houve redução da participação da empresa estrangeira, de 72,8% para 39,5%. E aumento da empresa privada nacional, de 27,2% para 57,7%.

Na Indústria Química, igualmente declinou a participação da empresa estrangeira, no período, de 30,6% para 22,9%.

Na Indústria de Material de Transportes, o declínio foi de 69,6%; para 60,2%; na de Material Elétrico, de 84,6% para 81,7; e em Têxtil, de 33,3% para 21,5%.

É fora de dúvida que simples dados quantitativos, como os apresentados, não contam a história toda. É preciso acompanhar a evolução de cada setor, para verificar se a coisa se está comportando dentro de limites aceitáveis. Mas é sempre bom ter elementos concretos para a análise, a fim de evitar generalizações fáceis e conclusões apriorísticas.

O ponto final a abordar diz respeito à crise do petróleo.

A vantagem do Brasil foi que, desde 1974, partiu logo para uma estratégia definida, de caráter gradualista, reconhecendo que só no médio prazo seria possível fazer as necessárias mudanças de estrutura.

A verdade é que as tentativas de tratamento de choque, mesmo por países desenvolvidos, não chegaram a resolver o problema.

Saindo, desde logo, para um rumo definido, podemos, agora, acumular resultados decorrentes da continuidade de um esforço.

Estamos com a balança de comércio em boa situação, e pretendemos mostrar superávits, nos próximos anos.

Por outro lado, os próximos anos, principalmente de 78 a 81, irão colher os resultados dos programas de substituição de Insumos Básicos e Bens de Capital iniciados em anos anteriores. O mesmo se pode dizer em relação ao aumento de produção de petróleo.

A expansão continuada das exportações, num esforço que nunca esmoreceu, no atual Governo, juntamente com a substituição de importações, representa a verdadeira saída, duradoura, para um problema de balanço de pagamentos que, em 74, se configurou bastante sério. E de caráter estrutural.

Houve quem tivesse pouca fé nessa estratégia de médio prazo, e nesse tratamento gradualista.

Vê-se, hoje, que ambos estão certos.

Senhores:

Uma referência, breve embora, às relações entre o econômico e o social, na evolução do modelo brasileiro.

A Revolução, principalmente na fase mais recente, tem sido bastante ativa na área social, inclusive com relação a reformas. Não há nada de reacionário no modelo de mercado que se pretende consolidar.

Sem embargo, mesmo quando usa a imaginação criadora, para inovar, no campo social, tem-se o Governo preocupado em manter a consistência do modelo, evitando qualquer precipitação que, na prática, torne frágil a empresa, ou qualquer inovação que se choque com os princípios do regime de mercado.

Veja-se a criação do PIS, que em nada interfere com a tomada de risco pelo empresário, e que, inclusive, assumiu a forma de fundo global, e não a nível de empresa, para evitar interferência na gestão da firma. Outros países têm sido menos felizes.

O Fundo de Participação Social, recentemente estabelecido, para criar no PIS uma carteira de ações, de empresas governamentais e privadas, tem o sentido de interessar o trabalhador na sorte do regime de mercado.

E, pois, de registrar a significação desse esforço brasileiro, de preocupar-se com o lado social do modelo, mantendo a consistência de sua concepção.

Trata-se de realizar progresso, econômico e social, pela evolução, tornando desnecessário procurar soluções em outros regimes, incapazes de conciliar o desenvolvimento com a liberdade econômica.

E o seguinte o discurso do Sr. Ministro Ângelo Calmon de Sá, cuja transcrição é solicitada:

"A importância da Conferência Nacional das Classes Produtoras pode ser avaliada pela natureza dos assuntos trazidos a debate, os quais refletem a preocupação do empresariado em estudar, discutir e encontrar soluções para os problemas nacionais.

Foi, portanto, com satisfação e interesse que recebi o convite para falar aos convencionais desta IV CONCLAP e espero dar minha parcela de contribuição a esses estudos e debates, dos quais, estou certo, resultarão novas idéias e indicações sobre o comportamento futuro das classes produtoras brasileiras e sugestões capazes de auxiliar o Governo na ingente tarefa de promover o desenvolvimento econômico e social do País.

Há menos de 50 anos, permitam-me relembrar, os temas econômicos que catalizavam a opinião pública mundial prendiam-se aos problemas relacionados com o emprego e a estabilidade econômica. A violenta depressão que sofreu a economia norte-americana, nos anos trinta, evidenciara a obsolescência das teorias até então aceitas em relação à não interferência do Estado na atividade econômica.

O sucesso da recuperação econômica dos Estados Unidos, sob a inspiração das idéias keynesianas, estimulou o aprofundamento dos estudos sobre os ciclos econômicos e a busca de instrumentos que, manipulados pelo Governo, fossem capazes de evitar os períodos de recessão e desemprego, ou pelo menos atenuar seus efeitos.

Na esteira desses acontecimentos, surgiram, sobretudo a partir do término da Segunda Guerra Mundial, inúmeros estudos e teses sobre a teoria do desenvolvimento econômico não só nos países industrialmente avançados, mas, principalmente, do conjunto de nações a que se convencionou chamar Terceiro Mundo.

Em todos esses casos houve a imperiosa necessidade de redefinir a função do Estado no domínio econômico, abandonando-se a idéia do Estado liberal, que cedeu lugar, nas sociedades modernas, ao Estado intervencionista, formando um sistema misto em que a iniciativa privada convive e se complementa com a participação direta e indireta do Governo na economia.

Enquanto nas nações em desenvolvimento o Estado passou intensamente a estimular a atividade empresarial, mediante o emprego de técnicas de planejamento, programação de investimentos públicos e uso de políticas fiscal, monetária e cambial, nos países desenvolvidos há uma preocupação crescente com os problemas inerentes a sistemas pós-industriais, tais como: assistência médica e educacional de alta qualidade, ampliação dos serviços de previdência social, aperfeiçoamento do seguro desemprego e medidas de proteção ao meio ambiente.

Essas transformações ocorridas nos países desenvolvidos estão se processando simultaneamente com a formação de uma nova consciência social entre os empresários, a qual, embora mantenha a idéia de que o lucro é uma necessidade econômica, entende que ele não deve servir exclusivamente para financiar a expansão das empresas e sustentar a distribuição de dividendos, mas também para melhorar as condições de vida e bem-estar da comunidade.

Evidentemente, a escala de participação do Estado tende a ser diferente entre os diversos grupos de países, por quanto o nível de intervenção dependerá das próprias características de cada um, tais como: extensão territorial, estrutura e potencialidade dos recursos naturais, estágio cultural da população e com o regime político que adotam.

Some-se a esses fatores o estágio de desenvolvimento em que se encontram, as metas que esperam atingir e até mesmo o grau em que admitem a presença da empresa estrangeira nos setores básicos e mais dinâmicos da economia, e teremos a explicação para os diferentes níveis de participação do Estado em cada país.

O problema está em decidir, a partir desses condicionamentos, a que nível deve o Estado intervir no campo econômico, de modo que as aspirações da sociedade possam ser atendidas sob o menor grau de tensão possível.

Nesse contexto, não se pode perder de vista que a opção por um desenvolvimento acelerado termina por induzir a maiores níveis de intervenção.

Esse ponto foi explorado com acuidade pelo empresário Antônio Ermírio de Moraes, ao reconhecer que o crescimento acelerado da economia brasileira, nos últimos anos, exigiu maior participação do Governo na atividade econômica.

No seu entender, se a economia voltar a crescer como no período 1970/73, dificilmente o empresário brasileiro teria condições de acompanhar esse ritmo, razão pela qual defende ponto-de-vista de que o futuro nível de desenvolvimento brasileiro deverá ser mais lento, a fim de tornar-se compatível com as possibilidades de expansão da empresa privada nacional.

Entendo, todavia, que desenvolvimento acelerado, no nosso caso, constitui talvez a única alternativa de se promover a rápida modernização e transformação da sociedade, sem o que seria difícil criar maiores oportunidades e melhores condições de vida para seus integrantes.

Creio, portanto, que, superadas as atuais dificuldades da economia, o País deva retomar níveis mais elevados de crescimento, como meio de enfrentar o desafio social a que se referiu o Presidente Geisel na instalação deste Conclave.

Assim é que o Estado se preparou para desempenhar as funções destinadas a atender à demanda de bens e serviços que por sua própria natureza, no estágio em que nos encontramos, devam ainda ser assumidas pelo Governo.

Tal tarefa exigirá, contudo, a preocupação em deixar claro os campos de atuação das empresas estatais e do equilíbrio que deve existir entre o setor público e a iniciativa privada e, nesta área, entre a empresa nacional e a estrangeira.

Nesse contexto, deveremos ter consciência do papel reservado à iniciativa privada nacional no alcance das metas de desenvolvimento econômico e social do País, sem perder de vista a contribuição que, nesse sentido, deverá ser dada pela empresa estrangeira, especialmente no tocante à complementação de poupança e transferência de tecnologia.

Quanto à atuação estatal, não se pode deixar de reconhecer que dificilmente teríamos atingido o estágio atual de nossa economia se o Governo não tivesse ampliado sua participação nas últimas décadas, inclusive ocupando os vazios com projetos cuja escala, complexidade, período de maturação e vulto de recursos não os tornavam atrativos à incipiente iniciativa privada nacional.

A contrapartida da ausência do Estado poderia ter sido ou o menor desenvolvimento do País ou o preenchimento desses vazios por empresas multinacionais, preço que a sociedade brasileira nunca esteve disposta a pagar.

A propósito, vale registrar o exemplo do Canadá, cujo desenvolvimento se baseou na ação preponderante da empresa estrangeira e que hoje, em decorrência das dificuldades geradas por esse processo, procura reorientar sua atividade econômica no sentido de maior participação estatal, criando simultaneamente restrições à entrada e ampliação do capital estrangeiro.

No caso brasileiro, definiu-se, de logo, que ao Estado caberia intervir na economia, em áreas específicas, de modo a evitar distorções no processo decisório e proporcionar, ao mesmo tempo, condições para o adequado e harmônico crescimento do País.

Dentro dessa estratégia é que as áreas de infra-estrutura econômica (energia, transportes e comunicações), bem como de alguns insumos básicos, mineração e petróleo estão predominantemente sob a responsabilidade de empresas do Governo.

No setor financeiro, seguindo a tendência de alguns países desenvolvidos, as empresas estatais participam ativamente, sobretudo com o objetivo de canalizar adequadamente recursos para setores prioritários, para os de baixa rentabilidade, para as pequenas e médias empresas e para áreas pioneiras.

É certo que algumas empresas estatais passaram a exercer atividades diversas daquelas para as quais foram criadas. Esse fenômeno, que deu origem ao surgimento das subsidiárias, tem suas raízes na eficiência com que essas empresas começaram a operar, a partir de 1964.

Dirigidas sob regime marcadamente empresarial e moderno, como decorrência principalmente da rigorosa seleção de administradores implantada pela Revolução, tais empresas tornaram-se capazes, à semelhança do que ocorre com as sociedades privadas bem conduzidas, de gerar recursos financeiros e preparar recursos humanos, criando condições para a integração horizontal e vertical de suas atividades e, em consequência, de competir excessivamente com a iniciativa privada.

Persiste, contudo, a orientação governamental de restringir o campo de atuação das empresas estatais ao mínimo indispensável a que o País alcance suas metas de desenvolvimento econômico e social, ao lado da imprescindível participação do empresariado nacional.

O Governo do Presidente Geisel tem dado provas inequívocas dessa determinação. Três exemplos marcantes podem ser citados nesse sentido:

— a decisão que coloca na competência exclusiva da Presidência da República a criação de novas empresas estatais e de suas subsidiárias;

— a Resolução nº 9, de 30 de março de 1977, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que define claramente uma política de apoio à empresa privada nacional; e

— a nova legislação sobre as sociedades anônimas, de iniciativa do Executivo, a qual proíbe à companhia de economia mista explorar empreendimento sem exercer atividades não previstas na lei que autorizou a sua constituição.

Como os senhores sabem, a Resolução nº 9, determina que os órgãos do Governo devem conceder prioridade especial à viabilização dos investimentos a serem realizados pela empresa privada nacional e esgotar as possibilidades de sua participação nos projetos.

Além disso, a participação de empresas governamentais deverá restringir-se, quando necessário e sempre que possível, aos setores de insumos básicos, mineração e petroquímica de base, os quais demandam, quase sempre, vultosos investimentos.

Além da Resolução nº 9, outras medidas foram adotadas na mesma reunião do CDE, com o objetivo específico de fortalecer a empresa privada nacional, incluindo a instituição de mecanismos financeiros de apoio à sua capitalização, de que se originou o PROCAP, o qual, estimulando a ampliação do capital de risco na estrutura de recursos, favorece o financiamento adequado dos ativos e possibilita maior estabilidade para as empresas.

Tais medidas complementaram, na verdade outras já adotadas pelo atual Governo, como a criação da IBRASA, da FIBASE e da EMBRAMEC, entidades que permitiram ao BNDE ampliar seus esforços no carreamento de recursos para a capitalização das empresas privadas nacionais e elevar a participação do setor privado brasileiro na produção interna de bens de capital e de insumos básicos.

Na área de incentivos ao desenvolvimento regional e setorial, destaca-se a implantação de nova estrutura de captação e aplicação dos recursos gerados pelos incentivos fiscais destinados ao

desenvolvimento regional e setorial, consolidado pela legislação que criou o FINAM, o FINOR e o FISET, com objetivo de eliminar as distorções existentes, tornando mais racional e flexível o sistema e reduzindo os custos de captação.

Mais recentemente, procedeu-se à reformulação dos critérios de concessão de incentivos fiscais por intermédio do CDI, de forma a direcionar maior volume de investimentos de acordo com as novas prioridades da política industrial, ditas pelas dificuldades da conjuntura econômica mundial, enfatizando-se o estímulo aos setores de bens de capital e insumos básicos, preferencialmente através de empresas controladas por capitais nacionais.

Por outro lado, constitui preocupação do CDI promover a progressiva descentralização das atividades industriais, conjuntamente com os Estados, outros órgãos governamentais e empresa privada.

Essa política objetiva a inadiável necessidade de estender os benefícios da industrialização a outras áreas do País, a fim de criar maiores oportunidades de emprego e possibilitar condições adequadas à solução dos problemas ecológicos e sociais.

O setor privado tem contado, também, com importante auxílio governamental na área creditícia, prestado especialmente pelo BNDE, pelos bancos regionais e estaduais e pelo Banco do Brasil.

Quanto ao Banco do Brasil, vale mencionar o seu ingerente apoio à agropecuária, setor onde há predominância absoluta da empresa privada nacional e para o qual o estabelecimento destina mais da metade de suas aplicações. Para se ter uma idéia, basta dizer que nos últimos três anos e meio os empréstimos de natureza rural do Banco evoluíram de Cr\$ 23 para Cr\$ 152 bilhões, representando crescimento de mais de 560% no período.

O apoio que o Banco do Brasil presta ao empresariado rural se complementa com um elenco de medidas implantadas a partir de 1964, entre as quais vale citar a institucionalização do Sistema Nacional de Crédito Rural, o aperfeiçoamento da política de preços mínimos, a criação de Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) e das Empresas de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRA TER).

Outro setor de predominância absoluta da empresa privada nacional, o da construção civil, recebeu condições ímpares para o seu crescimento, mercê da atuação do Sistema Financeiro da Habitação, que tem a seu cargo desenvolver um dos mais arrojados programas de habitação e desenvolvimento urbano, com sensíveis efeitos germinativos sobre várias áreas industriais e na expansão das oportunidades de emprego.

Na área financeira e de mercado de capitais não foi menor o esforço do Governo em implantar sistemas capazes de estimular a participação da empresa privada nesses importantes segmentos da economia nacional.

Recordese que, a partir de 1964, a reforma bancária, com a criação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central; a lei do mercado de capitais, criando novos instrumentos de captação e aplicação de recursos; a instituição do mecanismo da correção monetária; o aperfeiçoamento da política monetária, inclusive com a implantação dos títulos da dívida pública, além de outras medidas correlatas, estabeleceram condições para o desenvolvimento de um sofisticado sistema financeiro, com grande participação do empresário privado nacional.

Não resta dúvida de que, apesar das dificuldades e distorções que a implantação de um sistema desse acarreta, sua montagem e funcionamento foi capaz de estimular a captação da poupança interna e de carreá-la para financiar os investimentos indispensáveis ao desenvolvimento nacional.

É de reconhecer-se, todavia, que a gradativa implantação do sistema financeiro se fez acompanhar de um aumento da participação estatal no controle e manipulação dos recursos captados, sem contar o carreamento de fundos para o Governo, através dos títulos da dívida pública.

A causa principal da concentração mencionada pode em boa parte ser atribuída ao crescimento dos fundos de poupança forçada

(FGTS e PIS-PASEP), bastante dinâmicos e praticamente independentes da sorte dos problemas conjunturais.

Com efeito se incluirmos os recursos controlados pelo Governo no total dos haveres financeiros não monetários (depósitos a prazo nas instituições públicas federais, cadernetas de poupança nas Caixas Econômicas e fundos de poupança forçada), constatamos que sua participação vem evoluindo rapidamente, passando de 26,3%, em 1972, para 33% em setembro de 1977.

Creio que deveremos desenvolver estudos para avaliar a exata conveniência dessa concentração e examinar a possibilidade de atribuir à iniciativa privada maior responsabilidade na aplicação direta desses recursos, uma vez que já lhe cabe grande parcela na sua captação.

No contexto dessas reflexões, não poderia deixar de referir-me também a um importante segmento em que se faz presente o apoio governamental à empresa privada nacional, qual seja o da tecnologia, especialmente através dos órgãos vinculados ao Ministério da Indústria e do Comércio, liderados por sua Secretaria de Tecnologia Industrial.

Pela ação do INPI, com fundamento em seu Ato Normativo nº 15, as empresas privadas nacionais encontram um poderoso aliado na defesa de seus interesses, na compra de tecnologia no exterior.

Por intermédio de outros organismos da área de tecnologia industrial do MIC, como o INPM e o INT, desenvolvem-se estudos e providências tendentes a estimular o uso sistemático de Normas Técnicas e a estruturar adequado serviço de controle e certificação de qualidade de produtos e serviços industriais.

Aspecto igualmente destacável é a ação permanente no sentido de criar no empresariado nacional uma consciência da importância do domínio da tecnologia por parte de suas empresas, tendo presente, porém, que não podemos, como nenhuma outra nação do mundo, atingir a auto-suficiência nesse campo.

Deveremos admitir a vantagem da importação de tecnologia, a qual devidamente aproveitada e adaptada às nossas condições, constitui indiscutível instrumento auxiliar no processo de "queimar etapas" no caminho que trilhamos em busca de nossa maioridade industrial.

Ainda no campo de apoio à iniciativa privada nacional, não poderia deixar de assinalar o trabalho desenvolvido pelo sistema CEBRAE, que foi recentemente ampliado com o objetivo de conferir maior assistência à pequena e média empresa brasileira.

A esta altura, cabe indagar até que ponto toda essa ação governamental tem produzido resultados. Não vou cansar os senhores com a enumeração de todas as conquistas econômicas e sociais do Brasil a partir de 1964, inclusive porque a maioria já foi objeto de comentários neste auditório pelos oradores que me antecederam desde a instalação desta CONCLAP.

Mas gostaria de citar alguns indicadores que demonstram ter o Governo logrado sucesso em incrementar a atividade econômica do País em ritmo consistente com as metas e objetivos almejados.

Com efeito, de uma taxa média de 5,6% a.a., no período de 1947/56, e de 7% ao ano, entre 1956/61, no período mais recente (1968/76), a economia passou a crescer a uma média de 11%, se se exclui desse cômputo o ano de 1975, em que a taxa foi de 5,5%, em decorrência dos efeitos mais intensos gerados pela crise do petróleo.

Somente no período 1961/67 a economia teve fraco desempenho devido, sobretudo, aos efeitos e repercuções da instabilidade institucional ocorrida nos anos imediatamente anteriores à crise de 1964.

Em decorrência do notável desempenho observado entre 1968/76, o Produto Interno Bruto mais que dobrou, em termos reais. Em consequência, a renda per capita atingiu, em 1976, mais de 1.300 dólares.

Todavia, a performance da economia não pode ser avaliada apenas pelas taxas de crescimento, pois elas não revelam, por si só, a natureza das adaptações e transformações ocorridas na economia,

principalmente as introduzidas para reajustá-las às novas condições impostas pela crise do petróleo e seus desdobramentos.

E confortador saber, a esta altura, que, não obstante as dificuldades de conjuntura particularmente adversa, as medidas adotadas a partir de 1974 já se fazem sentir, pois, tanto a inflação como o balanço de pagamentos já se encontram sob efetivo controle.

Com efeito, a taxa de inflação começou a declinar significativamente, a partir de meados deste ano, devendo atingir nível inferior ao verificado em 1976.

Por outro lado, a balança comercial, no corrente ano, vem apresentando promissor comportamento, tendo de janeiro a setembro registrado superavit de US\$ 250 milhões, contra um déficit de US\$ 2.156 milhões, em igual período do ano passado.

Analizando o conjunto dos projetos aprovado pelo CDI em 1973, ano da eclosão da crise, e em datas mais recentes, observa-se nítido alcance do objetivo de estimular a produção interna de bens de capital e insumos básicos.

De fato, os investimentos em indústrias produtoras de bens de capital e insumos básicos, que participavam com 48,7% do total em 1973, passaram a 93,1% até agosto último.

As importações de bens de capital passaram a apresentar declínio médio de 10% ao ano, a partir de 1976. As de insumos básicos seguem a mesma tendência: já em 1976, declinaram 31% e até agosto último haviam registrado queda de 14% em relação a igual período do ano anterior.

Entendo que a fase mais crítica dos reajustamentos introduzidos para superar a crise do petróleo já foi vencida, por quanto, a partir de 1978/80, espera-se que a produção interna de equipamentos, máquinas e insumos básicos possa alterar-se consideravelmente, com a entrada em funcionamento dos numerosos projetos aprovados em anos anteriores, sobretudo em 1974/75.

No setor energético, embora a produção brasileira de petróleo, em 1976, tenha sofrido pequeno decréscimo em relação ao ano anterior, grande esforço em prospecção está sendo feito em várias regiões do País.

O esforço para identificação de novas áreas de produção petrolífera tem sido secundado com aproveitamento de novas fontes de combustíveis. Nesse particular, vale destacar que o meu Ministério, através da Comissão Nacional do Álcool, já enquadrou 144 projetos de destilarias de álcool, com as quais se elevará para 3,4 bilhões de litros/safra a capacidade instalada de produção.

Espera-se que, com a implantação desses projetos, a produção nacional de álcool seja superior à meta inicial a que o País se propôs atingir, que é de 3 bilhões de litros/ano. Concretizadas essas projeções, o País estará em condições de alcançar o objetivo visando a substituir, nesse primeiro estágio, até 20% do consumo anual de gasolina por álcool anidro.

No tocante às conquistas sociais, vale ressaltar, embora sucintamente, que com a ampliação e melhoria do sistema de previdência social foi possível estender seus benefícios a camadas cada vez maiores da população, inclusive aos trabalhadores rurais.

Esses resultados podem ser melhor visualizados, quando se verifica que, entre 1974/76, as consultas médicas cresceram de 140%, enquanto que, atualmente, alcança a casa de 6 milhões o número de benefícios em manutenção pela previdência social.

Na área educacional, destaca-se a atuação crescente do Governo em todos os níveis de ensino. Basta dizer, que até 1962 a escolarização das crianças na faixa etária dos 7 a 14 anos não atingia a metade dessa população, enquanto que, atualmente já abrange 80% e em 1979 deverá atingir 90%, índice comparável aos melhores resultados alcançados em países desenvolvidos.

No segundo grau, a oferta de matrículas passou de 400 mil em 1964 para 2,1 milhões em 1976, esperando-se atingir 2,5 milhões em 1979.

Quanto ao sistema universitário, além da grande expansão do número de matrículas vale destacar sua preocupação com a qualidade, que se traduz, sobretudo, na especialização e aprimoramento do corpo docente em todos os níveis.

Senhores,

Permitam-me retornar, agora, às reflexões iniciais deste meu pronunciamento, relacionadas com a intervenção estatal na economia e ao posicionamento do empresário, que é também o tema central desta CONCLAP.

Como assinalado, após a grande depressão dos anos trinta, ao Estado foram atribuídas funções de regular a atividade econômica através da manipulação de instrumentos de política para prevenir crises e assegurar níveis adequados de emprego e crescente bem-estar.

Sem essa participação do Estado e do apoio que ele presta nos campos da infra-estrutura econômica, da educação, da saúde, da previdência e assistência social e, sobretudo, da produção de inovações técnicas e científicas, os empresários dos países industrializados sabem que as suas empresas não teriam condições de planejar adequadamente suas tividades e de ajustar-se às rápidas transformações impostas por uma sociedade moderna, em rápida mutação.

No Brasil, a situação não deverá ser distinta à medida em que avançamos industrialmente. O problema consistirá, como afirmei, em saber combinar a ação do Estado e de suas empresas com a da iniciativa privada, de modo que os aspectos positivos de ambos possam ser mutuamente reforçados, com o mínimo de tensão possível, tendo como objetivo conduzir o Brasil ao lugar que lhe cabe no concerto das nações e, principalmente, ampliar a participação de nossa sociedade nos frutos do desenvolvimento.

Num país de dimensões continentais como o nosso, onde os desequilíbrios regionais e pessoais de renda demandam grande esforço no sentido de atenuá-los; onde a existência de espaços vazios reclama a ação empresarial do Governo para preservar o poder de decisão nacional em setores estratégicos; onde os problemas sociais, sobretudo nas grandes concentrações urbanas, exigem investimentos públicos em escala crescente, não é fácil ao Estado deixar de aumentar o seu grau de intervenção.

A atuação estatal também é requerida para a solução de problemas decorrentes de crises econômicas, que não podem ser normalmente suportadas por um país em desenvolvimento, sem o respaldo da ação governamental.

Sabem os senhores quão teria sido difícil redefinir prioridades, para enfrentar os problemas gerados pelo aumento dos preços do petróleo e seus reflexos no balanço de pagamentos, se o Governo não dispusesse de todo o instrumental desenvolvido nas últimas décadas.

Aos que advogam se reduza intensamente a participação estatal na economia brasileira deve ser lembrado que determinados problemas demoram bastante a ser solucionados nas sociedades mais abertas e menos interventionistas.

Veja-se, por exemplo, o nível de dificuldades que a administração Carter enfrenta para aprovar seu plano energético. Grande parcela do Congresso, do empresariado e da própria sociedade americana não consegue enxergar claramente a necessidade de maior austeridade no consumo de combustíveis, de que o Governo está convencido pelo volume de informações de que dispõe.

Ainda no tocante à lentidão com que muitos problemas são resolvidos, vale mencionar o longo período gasto nos Estados Unidos para se obter a legislação destinada a coibir as mazelas do preconceito racial, por si incompatível com a maturidade e o nível cultural alcançados pela sociedade daquele grande País.

No Brasil, a atuação do Estado, além de ter sido uma necessidade para acelerar decisões e promover mais rapidamente o nosso desenvolvimento, terminou também por beneficiar em muitas áreas, o próprio setor privado.

De fato, o aumento de participação do Estado acentuou as relações intersetoriais, de tal modo que a expansão de suas atividades foi criando uma demanda derivada para um sem número de empresas privadas, que passaram a depender sensivelmente do desempenho das companhias estatais e, consequentemente, de suas encomendas.

Nesse particular, é curioso observar o comportamento existente em parcela do empresariado nacional, que deseja a manutenção e

mesmo a ampliação do setor estatal de que depende para produzir ou para comercializar seus produtos.

Dentro dessa lógica, o agricultor, o comerciante e o industrial querem operar, de preferência, com o Banco do Brasil e com os bancos oficiais. O produtor de equipamentos faz questão que os empreendimentos do Governo tenham todos os recursos assegurados para cumprir o pagamento tempestivo das encomendas e que os seus projetos sejam tão grandes quanto possível, a fim de garantir níveis atraentes de demanda.

Muitos aplaudem e defendem a participação estatal, quando o Governo decide construir usinas e outros empreendimentos de vulto, desde que isso represente maiores encomendas para os seus setores.

Tenho observado, com alguma freqüência, que a simples ocorrência de uma situação adversa em determinado setor ou empresa é suficiente para se clamar amparo governamental, não raro mediante a concessão de favores fiscais, subsídios, outorga de financiamentos oficiais em condições vantajosas ou prorrogação de empréstimos com prazos longos e em condições favoráveis de juros.

Felizmente, o clamor por amparo demasiado do Estado ocorre, nos dias atuais, com pequena parcela do empresariado nacional. A grande maioria está consciente de que a dependência dos favores governamentais distorce resultados e encobre ineficiência que poderá refletir-se irremediavelmente no futuro de suas empresas, no dia que elas forem eliminadas.

Na verdade, um sistema de reivindicações de sentido paternalista pode levar o Governo a vislumbrar ineficiência, falta de capacidade para ajuste a situações novas e despreparo para o jogo que o próprio empresário defende: o da livre empresa numa economia de mercado.

Cumpre ter presente, nesses casos, que a capacidade de gerenciar uma empresa deve ser mostrada justamente em períodos de dificuldades e que todo empresário deve estar preparado para enfrentar esse desafio, devendo vencê-lo muito mais com sua competência e imaginação do que com o excesso de apoio governamental.

A sociedade não pode suportar o custo da ineficiência de alguns setores ou empresas e deve, por isso mesmo, deixar que o mercado separe inapelavelmente as empresas mal administradas e determine até que ponto se deve contribuir para que uma firma não seja levada a fechar suas portas.

A política de concessão de estímulos oficiais não tem o objetivo de distribuir benesses, visando tão-somente a apoiar setores e regiões que, temporariamente, não poderiam desenvolver-se sem o suporte governamental. Por isso os subsídios diretos ou indiretos devem ter duração finita e ser gradativamente eliminados.

Todo sistema de apoio ao empresário que se baseie em subsídios e outros favores oficiais permanentes termina por gerar distorções e privilégios injustificáveis, premiando geralmente os que chegam em primeiro lugar, sem contar que ele determina a montagem de complexo e oneroso aparato de administração e controle, sorvendo recursos que poderiam melhor ser aproveitados pela coletividade.

Por outro lado, subsídios e outras formas de proteção, quando dados em demasia e por longo tempo, podem pressionar os níveis de inflação e conduzir o sistema à desorganização econômica e social.

Esses pontos devem ser objeto de reflexão, pois um processo de expansão industrial ligado a uma ampla política de incentivos e subsídios determinam um nível embutido de inflação estrutural de difícil redução.

É necessário, por conseguinte, a permanente avaliação dos resultados da política de estímulo ao desenvolvimento empresarial, cabendo à iniciativa privada conscientizar-se da transitoriedade desses favores, preparando-se para conviver com menor nível de assistência governamental.

A empresa privada nacional não adquirirá a maturidade sem a consciência plena de sua função social. Sem a maturidade que dela esperamos, não será possível, no futuro, a gradual desativação das atividades empresariais do Governo, em favor da ampliação da

iniciativa privada, estágio para o qual deve caminhar a sociedade brasileira, na medida em que se eleva também o nosso nível cultural.

Portanto, a responsabilidade pelo futuro processo de desestatização é tanto do Governo como da iniciativa privada, que deve estar também preparada para oferecer ao consumidor nacional os níveis de satisfação já alcançados nas economias avançadas. Que ele possa exercer livremente o seu direito de opção, para comprar o melhor produto, pelo melhor preço, no mercado brasileiro ou no exterior.

Creio que setor público e setor privado têm o dever de examinar acuradamente essas questões, que se correlacionam com as aspirações que todos temos de construir uma sociedade aberta, livre e democrática.

O Presidente define com muita propriedade o nosso modelo como neocapitalista. Optamos conscientemente por um regime de mercado onde a maior contribuição cabe à empresa particular. Como disse S. Ex^t em Juiz de Fora, quando da assinatura dos atos relacionados com a futura implantação da Siderúrgica Mendes Júnior "sabemos que só se progride através do engenho que a iniciativa privada proporciona".

Aqui nesta CONCLAP, o Presidente teve oportunidade de reiterar que cabe à iniciativa privada uma posição de vanguarda no processo de desenvolvimento.

De acordo com essa orientação, tem-se procurado o diálogo franco e construtivo com as classes produtoras, em prol do aperfeiçoamento das relações Estado-Empresa Privada, de que são um bom exemplo os debates que se sucedem neste Encontro.

Tal se insere no diálogo aberto que o Presidente promove em todos os setores da vida nacional, alcançando, também, as classes produtoras brasileiras.

O Governo não pretende ser o dono absoluto da verdade. Temos a certeza de que muito temos ainda que fazer pelo desenvolvimento econômico e social do País e não será no curso de cinco ou dez anos que resolveremos todos os nossos problemas mais agudos.

Finalmente, e agora lhes falo também como empresário, podemos enfatizar que o Governo e a iniciativa privada têm o dever de examinar as grandes questões nacionais, num diálogo honesto e permanente, capaz de descobrir os melhores caminhos para a sociedade pluralista e democrática de que falou o Presidente no início dos trabalhos desta CONCLAP.

E o seguinte o discurso do Sr. Ministro Rangel Reis, cuja transcrição é solicitada:

Os encontros entre representantes das classes produtoras e do Governo constituem, sempre, oportunidade valiosa para o debate, reflexões e proposições, visando a fortalecer o respectivo interrelacionamento, base para o próprio desenvolvimento econômico e social do País.

No mundo de hoje, mais do que em qualquer outro período da história das nações, torna-se cada vez mais necessária a estreita união de todas as forças da sociedade, em particular nos países em desenvolvimento, a fim de alcançarem posições que lhes assegure progresso econômico com plena justiça social.

O Brasil experimentou nos últimos doze anos extraordinário desenvolvimento. Expandi-se a indústria, iniciou-se importante processo de transformação da agricultura, ampliou-se o setor dos serviços, cresceram os centros urbanos, alcançou-se notável incremento no nível de transações no mercado externo.

Por outro lado, a elevação da renda *per capita*, embora indicador relativo, constitui evidente demonstração de que o desenvolvimento econômico se refletiu, em todas as camadas da população, o que se confirma através indicadores sociais mais expressivos.

Evidenciam-se no entanto, desniveis de desenvolvimento econômico e social, entre regiões e indivíduos, que o Governo procura reduzir, através esforço conjugado com o setor empresarial, cada vez mais conscientes, Governo e empresas, de que o verdadeiro fortalecimento da Nação brasileira, de forma a torná-la mais harmônica no

seu crescimento e expansão, mais justa, com benefícios adequados às classes de menores níveis de renda, será de fato alcançado com grande esforço, decisão e compreensão de que os frutos do trabalho devem ser melhor distribuídos.

Dentro desse contexto, de acordo com a orientação trazida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, desde o início de seu Governo, compete ao Ministério do Interior e aos órgãos que lhe são vinculados, papel importante no desenvolvimento regional e em diversas atividades que dizem de perto ao bem-estar e à melhoria das condições de vida da população brasileira.

Na área do desenvolvimento regional que busca reduzir desequilíbrios econômicos e sociais, o Brasil tem realizado grande esforço, e encontrou, através do mecanismo de incentivos fiscais, fórmula hábil de atrair a iniciativa privada e de transferir maior soma de recursos para as regiões menos desenvolvidas.

A partir de 1962, a possibilidade das pessoas jurídicas deduzirem do Imposto de Renda a pagar parcela para aplicação em projetos destinados ao desenvolvimento regional — no Nordeste e, posteriormente, na Amazônia, permitiu dar início a um processo de desenvolvimento industrial, agropecuário e de serviços básicos que vem trazendo para essas regiões novas perspectivas de expansão econômica e de desenvolvimento social, pelo aumento do número de empregos, melhor remunerados, pela criação de mais amplo mercado.

O Governo Federal tem concedido ênfase especial ao desenvolvimento do Nordeste que concentra cerca de um terço da população brasileira. Apesar da contribuição da mão-de-obra nordestina na indústria, na agricultura e em outras atividades, em diversos pontos do território nacional, em virtude das migrações, a população da Região Nordeste é expressiva, apresentando elevados índices de crescimento demográfico, especialmente nas áreas rurais.

Por outro lado, graças ao esforço governamental, no que se refere aos programas em curso, no tocante à saúde pública, as taxas de mortalidade geral e infantil têm decrescido de maneira expressiva, o que aumenta a responsabilidade do Governo e das empresas privadas na região nordestina pela expressão do contingente demográfico e baixos índices de renda *per capita*.

No II Plano Nacional de Desenvolvimento — 1975/79, ora em execução, a estratégia de desenvolvimento do Nordeste baseou-se em três pontos.

1) Fortalecimento da base industrial;

2) Modernização do setor agropecuário, reconhecidamente o mais débil da economia nordestina;

3) Grande ênfase no desenvolvimento social.

A satisfatória expansão da economia nordestina nos últimos decênios deve-se, em grande parte, à evolução do setor industrial:

1960/65 — 6%

1965/70 — 7%

1970/75 — 8%

A participação da indústria, na formação da renda regional, é de aproximadamente 25%, o que evidencia o processo de transformação estrutural da economia nordestina.

A expansão industrial baseia-se nos incentivos fiscais geridos pela SUDENE e Banco do Nordeste do Brasil, com a importante participação de empresários do Nordeste e de outras áreas do País.

No atual Governo, em fins de 1974, através do Decreto-lei nº 1.376/74, com a criação dos Fundos de Incentivos Regionais FINOR e FINAM, alterando o antigo sistema 34/18, deu-se importante passo para o aperfeiçoamento do mecanismo de incentivos, eliminando-se, por completo, a intermediação, e permitindo à SUDENE melhor direcionamento dos incentivos, sem que tais medidas vissem a significar qualquer alteração da filosofia básica do sistema, ou seja, a do apoio ao empresariado nacional.

De 1963 a 1974, o mecanismo de incentivos fiscais (sistema 34/18) permitiu a transferência de recursos para o Nordeste da ordem de Cr\$ 24,4 bilhões (a preços constantes de junho de 1977). De 1975 a 1977, o total de transferências evoluiu para Cr\$ 10,7 bilhões (preços de junho de 1977).

A estratégia para o desenvolvimento industrial do Nordeste foi definida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao aprovar a EM Interministerial nº 017-CDE, de 6 de novembro de 1974.

Deu-se ênfase à implantação de complexos industriais integrados e de pólos industriais e procura-se promover a complementariedade e diversificação do setor industrial.

O Pólo Petroquímico do Nordeste, o complexo da indústria química e de fertilizantes, o das indústrias eletro-metálicas-mecânicas, o pólo têxtil, com absoluta prioridade para o Nordeste, constituem exemplos significativos da expansão industrial.

De 1963 a 1977, os investimentos realizados no Nordeste, a preços de junho de 1977, alcançaram Cr\$ 148 bilhões e proporcionaram a criação de 327 mil empregos diretos, dos quais resultam, segundo estudos efetuados, três indiretos, perfazendo 1.300 mil novas oportunidades de emprego.

Por outro lado, a criação de diversos programas especiais, com o objetivo de fortalecer e modernizar o setor agropecuário, possibilitará, a médio prazo, elevar os níveis de produção e produtividade na economia agrícola nordestina, reconhecidamente ainda débil e vulnerável, em razão não só de condições climáticas periodicamente desfavoráveis, mas, também, da predominância de uma estrutura agrária e de produção carentes de reforma.

O Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste — POLONORDESTE, o Programa de Desenvolvimento de Agro-Indústrias, o Programa do Trópico Semi-Árido, no qual se inserem os projetos de pesquisa, o Projeto Sertanejo e, especialmente, o fortalecimento dos projetos de irrigação, tanto no Nordeste Semi-Árido, como no Vale do São Francisco, neste com maior sentido empresarial, desde que é menor a pressão demográfica e maior a extensão de terras disponíveis, constituem exemplo de ações que conduzirão a uma transformação segura, embora gradativa, do setor agropecuário nordestino.

A par desse esforço, nas áreas industrial e agrícola, com o permanente concurso do setor empresarial, confere o Governo alta prioridade à área social. A urbanização crescente nas capitais e cidades mais importantes do Nordeste vem exigindo maior número de habitações, melhor infra-estrutura urbana, abastecimento de água e serviços de esgotos sanitários, expansão da saúde pública, de educação, da previdência social e de treinamento de mão-de-obra.

A iniciativa privada tem sido convocada a participar desse grande esforço não só através de ações diretas, como na execução de obras a cargo do Governo, nos setores de saneamento geral e controle de enchentes, de saneamento ambiental em áreas urbanas, no saneamento em áreas rurais, no programa habitacional, popular e de cooperativas, e no saneamento básico, mobilizando-se empresas locais e de outras áreas do País, no preparo e execução de projetos.

Em concepção diversa, embora em igual ritmo de execução, encontram-se os programas e projetos de desenvolvimento econômico e social na Amazônia e Centro-Oeste.

Na Amazônia Legal, com 5 milhões de km², mais da metade do território nacional, busca-se a ocupação de espaços vazios, através da utilização, racional e progressiva, da infra-estrutura física que permitiu a sonhada interligação nordeste-norte; centro-sul-norte, proporcionando aproveitamento adequado de áreas selecionadas, através dos setores agropecuário, florestal e de mineração. O POLAMAZÔNIA, o POLOCENTRO, o prosseguimento das obras de infra-estrutura, a expansão industrial e agropecuária da Zona Franca de Manaus constituem exemplos da ação governamental na região Norte do País.

É claro que nessa tarefa tem sido imprescindível e é essencial a participação da iniciativa privada.

O processo de ocupação recente, o surgimento de novos empreendimentos, em locais distantes, sem que se conte, ainda, com uma base mais sólida, de natureza administrativa, tem acarretado dificuldades no campo fundiário que o Governo Federal, em conjunto com os Governos dos Estados e Territórios, procura remover, de maneira adequada e justa, concedendo-se a maior aten-

ção possível, aos trabalhos de discriminação de terras, de colonização pública e privada, a fim de que a ocupação territorial se processe de maneira racional, com total respeito às áreas de morada habitual de comunidades indígenas, conciliando-se os interesses de grandes e médias empresas agropecuárias com os direitos de antigos posseiros legitimamente instalados.

Os empresários que vêm participando da grande tarefa de desbravamento e ocupação da Amazônia e Centro-Oeste têm, de um modo geral, plena consciência de que nesse esforço gigantesco cumpre preservar a ecologia, cooperar com o Governo nas questões fundiárias, compreender e participar da política indigenista, de forma a fazer jus aos benefícios fiscais e outros incentivos que o Governo concede para o desenvolvimento da Amazônia Legal, importante alicerce do progresso econômico e social brasileiro.

Em diversos pronunciamentos, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, desde a primeira reunião ministerial de 19 de março de 1974, ressaltou a atenção que o seu Governo concederia aos aspectos de natureza social, à melhoria das condições de vida do homem brasileiro. Dizia Sua Excelência:

"No quadro mais geral do aperfeiçoamento de nosso potencial humano — e o Homem Brasileiro, sem distinção de classe, raça ou região onde viva e trabalhe, é o objeto supremo de todo o planejamento nacional —, o Governo Federal, nas suas prioridades colocará recursos suficientes para novos programas especiais nos campos, principalmente da Educação, da Cultura e da Saúde, em moldes a serem definidos no novo Plano Nacional de Desenvolvimento."

O Brasil, ao final da década dos 70, é um País urbano — industrial ao invés de rural-agrícola, da década dos 40. De 41 milhões em 1940, somos, hoje, 110 milhões, com cerca 60% habitando áreas urbanas.

Esse simples enunciado encerra imensas transformações estruturais que justificam a prioridade concedida pelo atual Governo aos aspectos de natureza social.

Tornou-se necessária enfrentar a questão habitacional, equacionada em 1964 e 1967, com a criação do Banco Nacional de Habitação e do mecanismo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. De 1964 a 1974 foram construídas novas moradias num total de cerca de 1 milhão e no II PND, a meta é de alcançar mais um milhão de casas, com destaque a casas populares e de cooperativas habitacionais, integrantes do Sistema Nacional de Habitação e do Sistema Financeiro de Habitação.

A partir de 1974, o Banco Nacional da Habitação — BNH, introduziu profundas alterações nos mecanismos técnicos, financeiros e administrativos dos programas habitacionais. Em dezembro de 1974, o Senhor Presidente da República aprovou a redução de juros dos financiamentos, o aumento dos prazos de pagamento, o menor comprometimento da renda familiar com o item habitação. Além disso, pelos Decretos-leis nºs 1.358/75 e 1.461/76, foi aprovado um subsídio aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, correspondente à metade da correção monetária de 1975, com limites mínimo e máximo, de forma a favorecer a população de baixa renda. O referido subsídio, anualmente atualizado, significou, no corrente exercício, a devolução de 1 bilhão de cruzeiros aos 750 mil mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, com grande benefício social.

Procurou-se aperfeiçoar continuamente o relacionamento do BNH com os Agentes Privados do Sistema Habitacional, desde os Agentes Financeiros, às Empresas Imobiliárias e às Empresas de Construção Civil, e todas foram orientadas no sentido de dar ênfase à construção de moradias, de maneira a favorecer um número crescente de famílias de classe média. Entendimentos permanentes com a Caixa Econômica Federal fortaleceram esse mecanismo através de novas medidas postas em prática.

No que se refere à habitações populares, as Companhias de Habitação dos Estados e Municípios vêm experimentando sensível melhoria técnica e administrativa e os anos de 1976 e 1977 superaram

quaisquer anos anteriores na construção de casas populares, em todas as Unidades da Federação.

Na área de saneamento básico, a Exposição de Motivos nº 003, de abril de 1975, do Conselho de Desenvolvimento Social, apresentada pelo Ministério do Interior e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, deu nova dimensão ao programa, ampliando-se as metas do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA, no que se refere ao abastecimento de água e a serviços de esgotos sanitários.

O PLANASA, ora em execução no Brasil, constitui um dos maiores programas do mundo, em saneamento básico, e mobiliza em suas diversas etapas, empresas de consultoria, engenharia e planejamento, indústrias de materiais de construção nos setores de engenharia hidráulica e sanitária, que cada vez mais se aperfeiçoam, com tecnologia voltada para as situações peculiares do nosso País, nos grandes centros urbanos e cidades de porte médio.

Senhores Empresários

As funções exercidas pelo Ministério do Interior alcançam todo o território nacional, no meio rural e urbano, nos setores agrícola, industrial e de serviços básicos, nas áreas econômica e social, e proporcionam permanente contato com o povo brasileiro.

No Nordeste, berço da nacionalidade, em expansão dinâmica, apesar do muito a realizar; na Amazônia que se abre, e pouco e pouco, desvendando suas riquezas e potencialidades ainda inexploradas; nos Territórios Federais, de recente e acelerado progresso, consequência do constante fluxo migratório de populações de diversas regiões em busca de novas oportunidades de vida; no Centro-Oeste; nas imensas planícies onde surge, pujante, nova e moderna agricultura; no Sul e no Sudeste, nos grandes centros urbanos, nas cidades de porte médio, nos municípios menores, observa-se o ritmo intenso e permanente de trabalho, na indústria, na agricultura e no comércio.

Ampliam-se as ações desenvolvidas com os universitários do Projeto Rondon, que, em 1977, serão cerca de cem mil, e que, pelo contato com as populações do interior, pelo maior conhecimento de um Brasil que desconheciam, aprendem a amá-lo cada vez mais, certos do futuro e cônscios da própria responsabilidade da atual geração universitária.

Cabe prosseguir e intensificar as ações que visam ao desenvolvimento regional, reduzindo desequilíbrios econômicos e sociais; eliminar bolsões de pobreza, através de reformas estruturais executadas com firmeza de decisão; aperfeiçoar continuamente o mecanismo de incentivos fiscais, mantendo a prioridade para o Nordeste e Amazônia.

E preciso evitar a concentração exacerbada do setor industrial em áreas já desenvolvidas e estimular, de maneira decisiva, o surgimento de novas áreas de expansão, como é o caso do Nordeste, da Amazônia, do Centro-Oeste e do Vale do São Francisco.

E necessário aproveitar o trunfo que é o nosso mercado interno, ampliado e diversificado, sem que isso implique, evidentemente, menor atenção para o mercado externo, cuja expansão para o nosso País, cujo equilíbrio, constituem fatores essenciais no fortalecimento da economia brasileira.

A par da execução de uma política segura de desenvolvimento regional, de forma a tornar o País mais harmonioso em seu crescimento, avulta a questão social, e esta tem sido, como demonstrado repetidas vezes, aspecto básico do Governo do Presidente Geisel.

Do permanente contato com o povo, com a classe política, com os empresários, com os estudantes, com trabalhadores do campo e das cidades, torna-se cada vez mais nítido e claro que o Brasil não é só um País grandioso pela extensão territorial, mas também pela qualidade do seu povo, trabalhador, unido, perseverante, e através da verdadeira união de todas as classes sociais, dos empresários, das correntes políticas, no processo democrático, sob a liderança, firme e patriótica do Presidente Ernesto Geisel, a Nação brasileira superará dificuldades transitórias e alcançará o estágio a que tem direito no cenário mundial, pela sua grandeza territorial e pela expressão de seu povo."

É o seguinte o pronunciamento do Sr. Ministro Arnaldo Prieto, cuja transcrição é solicitada:

Senhores:

O homem será, de justiça, a medida de todas as coisas.

Assim, o Presidente Geisel procurou definir o parâmetro pelo qual se rege o Governo; assim procurou dizer o que estima, como fundamento do regime democrático, no completo desenvolver das etapas políticas que estamos a atravessar, em busca de um modelo brasileiro, afeiçoados às nossas condições nacionais e à vocação de liberdade com responsabilidade.

Como integrante de uma sociedade que lhe deve assegurar, antes de tudo o mais, a possibilidade franca de autodesenvolver plenamente e, em segurança, o potencial de seus valores, o homem nela se insere, como agente e paciente, como sujeito e objeto, contribuindo com sua atuação para a dinâmica da comunidade e colhendo dela, à sua vez, um sem-número de benefícios através da organização política do Estado.

A cristalina colocação do Presidente conduz-nos a cerne do problema: assim como não há possibilidade de vida humana plena, sem vida associada, a sociedade organizada politicamente não pode se desapegar de sua origem nem ter outro objetivo mais relevante que o bem-estar do homem todo e de todos os homens.

Esse bem-estar, tão difícil de medir, tem pesos definidos: os bens materiais e os bens subjetivos. Os últimos alçam o homem à condição de superioridade na natureza. Mas sem os primeiros os últimos não se exercitam.

Dentro da realidade nacional — é assim o sentido da fala presidencial — cabe, prioritariamente, assegurar a todos os indivíduos o mínimo de disponibilidade de bens materiais que permita a cada qual o exercício pleno de suas faculdades para realizar-se individualmente, integrar-se efetivamente na sociedade, criar e sonhar.

Se um fenômeno sociológico pode marcar os tempos modernos sem dúvida será ele a crescente tomada de consciência de que a riqueza das nações, posto que concentrada desigualmente por decorrência do processo de produção, deve reverter à toda comunidade, em níveis suficientes, de modo a assegurar o atendimento horizontal das necessidades básicas dos cidadãos, a eles abrindo a possibilidade de ascensão na escala social.

O ideal está em que todos os que tiverem condições possam participar da atividade econômica ativa. E todos os que participem da vida economicamente ativa possam ter ganhos suficientes para o atendimento de suas necessidades elementares e as de sua família.

Se a participação dos bens materiais, na forma descrita, pode ser realizada sem dificuldades intransponíveis nos países de economia madura, nos países em desenvolvimento, onde desigualdades acentuadas convivem em precário equilíbrio, torna-se mais difícil equalizar ao nível desejado, os horizontes de vida.

O obstáculo maior concentra-se, certamente, no fato de que todos os bens materiais disponíveis ainda não serão bastante para lograr tal intento nos países em atraso relativo. Em decorrência da cadeia de eços econômicos ter-se-ia de pensar que, não sendo bastante a riqueza nacional, deverá ser ela aplicada, na medida do possível, em setores da economia cuja retribuição possa dar efeitos multiplicadores e abreviar o prazo para que se obtenha a suficiência.

Estamos, assim, a ver que não se pode aliar, em sequência, o produtivismo e o distributivismo, porque o último se efetua à custa dos investimentos que são os geradores da poupança futura. Estamos, porém, com o dizer de jovem economista brasileiro: "Se a distribuição dos frutos do progresso não pode anteceder à formação de riqueza, tem de seguir no calcanhar de sua criação. Nem um passo atrás".

É assim que entende o governo do Presidente Geisel: a racionalização dos investimentos não permitirá distribuição precoce de ganhos que constituiria fator estiolante na luta pelo progresso acelerado. Mas não justificaria, de outro lado, que só os detentores do poder econômico fruissem os benefícios do crescimento da

economia, no momento de tal crescimento. O estilo de vida das elites tende a refinar-se, à medida que o país prospera. Mas é indispensável que se assegure à toda a comunidade, concomitantemente, a melhoria de seus padrões de consumo. Não há que esperar "o bolo crescer", há que dividir os bons efeitos do progresso à medida em que eles se produzam. Os índices comparativos de 74-76 revelam com nitidez a diretiva do governo do Presidente Geisel:

— a renda *per capita* alcançou a marca de 1.300 dólares, representando um aumento de 9%;

— a população economicamente ativa cresceu de 6%;

— o salário médio real na indústria de transformação subiu de 16%,

— a taxa de alfabetização aumentou de 5% e as matrículas em cursos superiores de 35%,

— a previdência social urbana registrou atendimento de mais de 100 milhões de consultas médicas e 7 milhões de internações;

— a previdêncial rural registrou cerca de 12 milhões de consultas médicas e 1,5 milhões de internações;

— a aprendizagem profissional, a cargo do Ministério do Trabalho, registrou uma expansão de 28%, significando o atendimento de um milhão e duzentos mil aprendizes, ao tempo em que se procedia o treinamento, no período, de mais de 4 milhões de trabalhadores;

— o sistema de habitação, tendo atingido o total de 1,5 milhão de unidades residenciais financiadas, registrando o acréscimo de 28%.

São cifras muito expressivas que convidam à meditação.

Muitos países, entre eles os Estados Unidos, a Austrália, a Nova Zelândia, e os que constituem a Europa Ocidental desenvolveram-se plenamente sem o planejamento de sua economia, embora devamos considerar, em cada caso, a excelência dos recursos naturais e de capital disponíveis.

Tem-se hoje, no entanto, que dadas as circunstâncias que caracterizam o mundo moderno, em que as velocidades de inter-relacionamento de interesses se multiplicam e remanescem as realidades nacionais, torna-se o planejamento fator essencial de aceleração do desenvolvimento, ainda mais essencial, em economias carentes como a nossa.

Torna-se inevitável que, em decorrência do planejamento, o Poder do Estado se exerça com maior presença na economia para dificultar desperdícios, para recrutar recursos necessários aos empreendimentos de base, para favorecer os investidores privados que tenham projetos coincidentes com as linhas mestras pré-traçadas.

O Estado, com seus investimentos diretos procura suprir espaços vazios ou atender, com mais brevidade, setores prioritários ao desenvolvimento do quadro econômico, globalmente considerado, ou diretamente ligados à segurança nacional.

Na esteira de qualquer investimento básico, abre-se leque de possibilidades para os investidores particulares. Assim, tem sido em qualquer dos setores em que estejam presentes iniciativas governamentais.

Parece-me, claro, por tudo o que foi dito, que o "modelo brasileiro" deverá preservar suficiente autonomia ao Poder Central, de modo a que em atendimento aos interesses da Nação, possa ele alocar recursos ou induzir os investidores privados para que o façam, em segmentos da economia que nos preservem de dependência externa e nos assegurem o desenvolvimento auto-sustentado.

Por outro lado deve ter ele a força necessária para contrapor-se aos interesses de grupos ou de estamentos sociais mais aquinhoados, se não sensibilizados pela necessidade da melhoria de vida de todo o povo.

Trata-se de tendência verificável essa, a de algumas classes privilegiadas distanciarem-se dos anseios da comunidade, criando padrões de consumo próprios, alheando-se do modo de vida da grande população ao tempo em que, por dinâmica própria, passam a exigir cada vez mais da economia. A prosperar tal tendência e se aplicada ao nosso país teríamos que nos conformar com a idéia de "dois Brasis", em convivência perigosa, exdrúxula e incompatível, passando a vida a ser condicionada ao temor de que os mais numerosos e mais necessitados clamassem contra a injustiça e

rompessem drasticamente o dique que os separa dos menos numerosos e mais afortunados. Seria oportuno lembrar a frase proferida pelo Presidente Lindon Johnson, ao início de sua investidura, após a tragédia de Dallas:

"A miséria é como um muro de vidro. Duplamente aterrorizante pelo espetáculo que deixa ver e que constrange a natureza humana e pela sua fragilidade intrínseca, fácil de romper-se."

Felizmente, os empresários brasileiros, tal como revela o presente encontro, em que se debatem as implicações do atual estágio desenvolvimento do País sob os mais diversos enfoques, notadamente o social, estão imbuídos da consciência de que o regime econômico que praticamos deve revestir-se de preocupação sobre a sorte da comunidade considerados todos os estamentos da sociedade.

Ainda em discurso recente, o Presidente da Confederação da Indústria manifestou a convicção dos homens de empresa de que o capitalismo brasileiro necessita ser convenientemente temperado, de modo a ter o humanismo como um de seus princípios basilares.

Se, por um lado, cabe ao Estado, agir como moderador nas crescentes exigências do setor desenvolvido na sociedade brasileira procurando, por meios fiscais diretos e indiretos e por adequada proteção aos salários conter tais impulsos, por outro deve, ainda, refrear as aspirações por medidas de aparente liberalidade, que deixam, no entanto, extravasar as forças de pressão que terão efeito retardador sobre os objetivos que se quer alcançar ao final.

Sabemos que se os outros poderes são relativos ou dependentes, o poder político, no âmbito em que se exerce, é o poder em si. Representa a capacidade de governar, de decidir em última instância, de determinar, inclusive coercitivamente, imprimindo rumos à vida da coletividade.

A emergência e a constituição do Poder Político correspondem à necessidade de preservar e promover interesses adredemente definidos, submetendo à disciplina do direito os demais interesses que com os primeiros não se conciliaram espontaneamente.

A Revolução de 64 e o seu momento presente, o Governo do Presidente Geisel, procura, em ambiente de segurança coletiva, promover o desenvolvimento econômico do País e melhorar qualitativamente o modo de viver da nação brasileira.

Há entraves, internos e externos, para a execução de tão alto e ambicioso propósito. Mas há energia, convicção e apoio para realizá-lo.

O Poder Político exercido pelo Governo, tempera-se e orienta-se pelos canais próprios de representatividade. Ao exercitá-lo, não se procede com arbitrio, mas com racionalidade e a razão é alimentada pelo diálogo.

Desde que investido no poder, o Governo do Presidente Geisel, fiel às origens de 64, tem procurado abrir largos espaços para o diálogo. Diálogo com lideranças políticas, diálogo com as organizações de classe. Diálogo com os trabalhadores. Diálogo com os homens de empresas.

Dou testemunho: desde que assumi o Ministério do Trabalho venho praticando diálogo constante com os líderes sindicais de empregados e empregadores. Diuturnamente. Em nenhum momento fugi à conversação franca, séria, conduzida sem demagogia ou divorciada dos legítimos interesses das categorias econômicas e profissionais. Para as organizações sindicais, instrumentos de justiça e de paz social, as portas do Ministério do Trabalho estão sempre abertas. É meu propósito, e se possível, intensificar ainda este diálogo livre, respeitoso e respeitável.

Ainda agora, ao comparecer a esta IV Reunião das Classes Produtoras e ao expor linhas doutrinárias do Governo que integro, sob a condução do eminente Presidente Geisel, estou a abrir novos horizontes para o inter-relacionamento de idéias, a franquear novas aberturas de percepção e de debates, com o superior propósito de compreensão e aperfeiçoamento.

A diretiva do Presidente Geisel está claramente anunciada: o Governo objetiva o aperfeiçoamento do sistema democrático que praticamos. Esse aperfeiçoamento dar-se-á, por evidente, sem que se

enfraqueçam os dispositivos de sua sustentação e dos propósitos declinados, em razão dos quais, se pretende que o Brasil se recupere do atraso econômico em que ficou relativamente aos países de economia madura, no tempo mais breve possível, e que o progresso alcançado atinja à comunidade, como um todo, permitindo adequada distribuição de renda.

Senhores:

Li com atenção o capítulo do documento básico oferecido ao debate nesta IV CONCLAP, referente à função social da empresa.

Concordo inteiramente que será difícil a uma sociedade suportar, por um longo período de tempo, a convivência entre aumentos de desigualdades (mesmo que em termos relativos) e a redução de mobilidade social.

É certo que a congregação desses dois elementos está por trás das graves crises sociais, desestabilizadoras da ambição política.

Folgo que a análise procedida acuse os resultados das medidas governamentais que tem procurado incrementar os gastos no setor social, mantendo, ao mesmo tempo, realística política salarial que procura preservar o poder aquisitivo dos assalariados, neutralizando, com a maior fidelidade possível, os efeitos regressivos associados ao processo inflacionário.

Os dados coligidos pela Coordenação Técnica do documento básico coincidem com os disponíveis no Ministério do Trabalho.

A elevação do salário médio do trabalhador brasileiro está efetivamente comprovada e tal índice de crescimento veio a ser referido recentemente pelo Presidente Geisel.

Cresce também o número de trabalhadores que se distanciam da faixa do salário mínimo. No estudo da CONCLAP esse contingente já se eleva a mais de 80%.

Trazem-nos luz nova os resultados aferidos na análise procedida nos principais subsetores urbanos, em que se dá conta de apreciável elevação da relação salário médio/salário mínimo nos extratos mais simples da mão-de-obra, sendo certo que essa mobilidade é ainda mais expressiva nos setores que combinam elevado dinamismo com o uso intenso de mão-de-obra qualificada.

Com efeito, por observação indireta, tal como no volume de vendas de aparelhos eletrodomésticos e outros artigos industrializados não essenciais de consumo individual, já se notavam alterações nas faixas de consumo, tendo-se como certa a chegada crescente de novos contingentes de compradores. Tais indicadores, induzidos, encontram contraprova nos estudos ora apresentados pela Coordenação Técnica da CONCLAP.

Verifica-se, pois, que, de maneira auspíciosa realiza-se intensa mobilidade na estrutura social do País. Tal fato age como descompressor eficiente e induz, por emulação, à esperança de ascenção que, à sua vez, alivia tensões.

Não obstante dâ-nos alívio o fato de que os grandes bolsões de pobreza ainda existentes em nosso País estejam sendo desinflados, por comprovada mobilidade social, ainda as grandes desigualdades devem merecer atenção especial, não apenas do Governo, mas de todos os que tenham uma parcela de responsabilidade com o futuro deste País.

O nosso crescimento demográfico aponta os espaços vazios de nosso território e já se verifica, em ritmo crescente, a ocupação do oeste e da Amazônia. Preocupa-nos, porém, não apenas, essa relação imediata de conotações geográficas.

Preocupam-nos, basicamente, os espaços vazios entre as altas rendas e os baixos salários. Dentinho-me frente aos contrastes dos grandes contingentes que mal podem enfrentar a sobreexistência e o elevado padrão de vida que desfrutam os que participam dos benefícios da riqueza.

Creio que é tempo, e essa reunião pode significar isto, de chantarmos ao nosso pensamento e ao nosso procedimento o sentido da solidariedade.

Toda a ação do Ministro do Trabalho está voltada à valorização do homem, imbuída do propósito de que a Nação brasileira deverá

alcançar o seu desenvolvimento — e só esse é o caminho idôneo — pelo acatamento do princípio da solidariedade social.

O Ministério do Trabalho tem definido suas formas de atuação visando a possibilitar o desempenho integral dos planos e metas que permitem a promoção e a valorização do homem brasileiro, dentro de um clima de paz, justiça social e harmonia entre o capital e o trabalho.

Historicamente, o Ministério do Trabalho vem cumprindo a função de proteger os que trabalham, propondo medidas relativas ao ingresso no trabalho, às condições em que este deve desempenhar-se — higiene e segurança; retribuindo ao esforço produtivo, relações entre empregados e empregadores e entre os trabalhadores; duração da jornada de trabalho, proteção contra riscos de perda do posto de trabalho, entre outras formas de atenção à força de trabalho, que cresce articuladamente com o desenvolvimento nacional.

Hoje, a estrutura do Ministério do Trabalho, está voltada fundamentalmente para a consecução de uma tríplice tarefa, estabelecida numa ordem integrada:

a) preparação do homem para o trabalho, visando, por um lado, a sua formação profissional para ingresso imediato na forma de trabalho e, por outro, a qualificação, aperfeiçoamento, especialização ou treinamento no próprio emprego, em todos os níveis;

b) obtenção de emprego e fixação de retribuição justa pelo trabalho executado, com consequente ordenação do mercado de trabalho; e

c) coordenação das relações do trabalho, através da valorização do trabalhador, da fiscalização do cumprimento das normas legais de proteção, da manutenção e ampliação de serviços de higiene, medicina e segurança do trabalho e da execução de atividades de promoção social.

Todo esse conjunto de tarefas desdobra-se num amplo conjunto de ações interligadas, voltado integralmente para o atendimento das necessidades da força de trabalho — hoje em torno de 38 milhões de trabalhadores — participante do processo de modernização social, política, econômica e tecnológica que o País experimenta. Para o alcance de seus objetivos, fundamentados no fulcro basilar da política traçada pelo Presidente Ernesto Geisel — a valorização do homem brasileiro — foram efetivadas várias medidas, de ampla expressão social, que destacamos entre outras:

1. a atualização e adequação da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT;

2. a criação do Sistema Nacional de Emprego — SINE;

3. a adoção de incentivos fiscais, pela primeira vez no País, baseados em fatores humanos, para a formação profissional nas empresas (Lei nº 6.297) e para a alimentação de trabalhadores (Lei nº 6.321).

4. a reformulação da legislação referente a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

5. a criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR;

6. a instituição e organização do Sistema Nacional de Formação de mão-de-obra;

7. a regulamentação da profissão do atleta profissional de futebol;

8. a criação do Conselho Nacional de Política de Emprego;

9. a instituição do Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.

A execução da política governamental na área do trabalho, estabelecida de acordo com a estratégia definida no II Plano de Desenvolvimento, permitiu-nos atingir, em linhas amplas, os seguintes resultados:

1. Na definição dos objetivos que visam a preparação do homem brasileiro para o trabalho, estamos promovendo a aprendizagem de menores, o aperfeiçoamento, a especialização, a formação e o treinamento da mão-de-obra, em todos os níveis da sua composição ocupacional, seja das pessoas já empregadas, para que melhor desempenhem suas tarefas, seja dos jovens que estão procurando trabalho pela primeira vez; dos adultos desempregados ou dos que dese-

jam ou são obrigados a mudar de ocupação, devido às nossas necessidades derivadas das mudanças tecnológicas.

A transferência do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO, da esfera do Ministério da Educação para a do Ministério do Trabalho, a vinculação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC, ao Ministério do Trabalho, mantida sua organização e direção pelas entidades sindicais patronais da indústria e do comércio; a criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural — SENAR; e, por último, o apoio do Governo à ampliação da ação das empresas na preparação de seus próprios recursos humanos, através de incentivos financeiros deduzidos do Imposto de Renda, permitiram a instituição do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, ao qual cabe, por meio de seu órgão central, o Conselho Federal de Mão-de-Obra, o estabelecimento de normas e diretrizes sobre a política nacional de formação profissional.

A Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, que permite às pessoas jurídicas a dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda, do dobro das despesas realizadas em projetos de formação profissional, transformou as empresas em agências de formação profissional do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra. Considera o Governo que a empresa é o organismo que melhor pode implementar ou complementar a formação profissional dos seus trabalhadores e promover sua adaptação às novas técnicas de produção e trabalho, objetivando atingir índices de produtividade.

As medidas efetuadas e decorrentes da instalação do Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, da coordenação dos diferentes órgãos que o compõem, a assistência técnica e financeira aos mesmos, evitando a multiplicação ou superposição de programas de formação profissional desarticulados ou inadequados às necessidades do mercado de trabalho, permitiram fosse alcançado, em 1977, o índice de mais de 3 milhões e 100 mil trabalhadores preparados. Destaque-se que, em 1975, a preparação de mão-de-obra, no País, somados os esforços de todas as instituições, atingiu a soma de aproximadamente 1 milhão e 300 mil trabalhadores.

2. Na consecução de nossas metas no referente à política de emprego e salário, considera-se que a formação profissional dos trabalhadores não sendo, por si mesma, suficiente para assegurar-lhes emprego, torna-se necessária a intervenção governamental nas decisões que envolvem diretamente a geração ou redução de empregos, bem como a organização do mercado de trabalho.

Pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975, foi instituído o Sistema Nacional de Emprego — SINE, que tem como objetivos básicos organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego, a nível local, regional e nacional; identificar o trabalhador, por meio de Carteira do Trabalho e Previdência Social, como participante da comunidade brasileira de trabalho; propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego; prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos; fornecer subsídios ao sistema educacional e ao sistema de formação de mão-de-obra para a elaboração de suas programações; estabelecer condições para a adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho, em todos os níveis de sua capacitação.

A partir do presente mês o SINE já se encontra instalado em todos os estados da federação através da articulação com os governos estaduais por meio de convênios de cooperação técnica e financeira.

O Conselho Nacional de Política de Emprego, órgão colegiado de assessoramento superior, integra o Sistema Nacional de Emprego. Este Conselho tem por finalidade propor diretrizes e medidas para aperfeiçoar os mecanismos de equilíbrio do mercado de trabalho, visando à política de emprego e, mais ainda: avaliar as repercussões, na área do emprego, das medidas econômicas e financeiras adotados ou previstas, sugerindo aos órgãos executores linhas de ação que,

sem prejuízo de seus objetivos precípios, favoreçam a absorção de mão-de-obra.

Após ampla pesquisa no País, acaba de ser concluída a Classificação Brasileira de Ocupações — CBO, que servirá de instrumento de uniformização de nomenclatura e semântica das ocupações existentes no País, bem como definirá e operacionalizará de forma coordenada as políticas globais e setoriais de emprego e preparação de recursos humanos para o trabalho.

A Política Salarial desenvolvida pelo Governo tem, como princípios básicos: manter a participação dos assalariados na renda nacional; impedir que reajustamentos salariais desordenados realimentem o processo inflacionário e corrigir as distorções salariais, sobretudo no tocante a correções arbitrárias.

A Política Salarial brasileira busca proporcionar o máximo de salário real com o mínimo de inflação.

Outros instrumentos componentes da política nacional de salários podem ser citados:

O Programa de Integração Social — PIS — surgiu para assegurar a participação de todos os empregados no faturamento das empresas que operam no País. O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP foi criado para beneficiar os servidores públicos civis e militares e os empregados das empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações. Seus propósitos eram idênticos aos do PIS, criar um patrimônio para quem trabalha.

Recentemente, o Governo promoveu a fusão dos dois fundos transformando-os num instrumento real de distribuição de renda nacional. O total dos depósitos arrecadados em todo o País é rateado, uma vez por ano, entre todos os trabalhadores cadastrados no PIS/PASEP. O rateio é proporcional ao salário e ao tempo de serviço de cada um, sob forma de quotas de participação. Uma das melhorias de grande alcance social, criadas em função dos PIS/PASEP, é o abono salarial. Os trabalhadores com mais de cinco anos de cadastramento no PIS/PASEP, e que tenham recebido no ano de 1976 até cinco salários mínimos por mês, terão direito ao abono anual equivalente a um salário-mínimo regional.

Esta medida atingirá um contingente de mais de sete milhões de trabalhadores, número que crescerá à medida em que os participantes do Fundo venham a completar cinco anos de participação.

3. Na execução de suas ações com vistas a proteger o trabalhador empregado, o Ministério do Trabalho atua intensamente nos setores de inspeção do trabalho, valorização da ação sindical, promoção social, prevenção de acidentes e na proteção ao trabalho da mulher e do menor.

No campo da inspeção do trabalho, efetuada segundo novos padrões adequados à realidade atual foram admitidos 1.539 novos inspetores, prevendo-se ainda a admissão, até 1979, de mais 1.800. Os novos inspetores foram submetidos a intensivo e rigoroso treinamento e, ao mesmo tempo, foram realizados cursos para atualização dos admitidos anteriormente.

A assistência sindical foi também ampliada, destacando-se o aumento do número de entidades sindicais, hoje ultrapassando o índice de 7.100.

A Lei nº 6.386/76, que alterou a CLT, concedeu às entidades sindicais maior liberdade e autonomia administrativa, além de simplificar a sistemática de escrituração contábil e os procedimentos para movimentação patrimonial. Alteraram-se também, parcialmente, os quantitativos da contribuição sindical, como forma de valorizar a ação dos sindicatos, facilitando-se o aumento do número de associados ao estender-se a sindicalização aos servidores das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público. Condições especiais, através de financiamentos concedidos pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e auxílios diretos, a fundo perdido, fornecidos pelo Ministério do Trabalho, dotaram os organismos sindicais de melhores condições de atendimento, a seus associados, nos setores médico e odontológico.

A promoção social do trabalhador recebeu novos e diferentes enfoques, sem prejuízo do que já vinha sendo feito, destacando-se a realização do Projeto Brasília, que visa a proporcionar maior con-

tato entre lideranças sindicais e a administração central do Ministério do Trabalho, propiciando-lhes conhecimentos básicos e práticos sobre assuntos de seu interesse.

O Serviço Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, que visa a proporcionar ensino a trabalhadores sindicalizados, bem como a seus filhos e dependentes, a partir das quatro últimas séries do 1º grau, do 2º grau, com tratamento especial para os cursos técnicos, e também, a partir do ano passado, para o Ensino Superior, em carreiras prioritárias, concedeu, entre 1974 e 1977, mais de 900 mil bolsas de estudo.

O Ministério do Trabalho intensificou, nos últimos anos, a adoção de medidas que permitiram enfrentar os problemas referentes a higiene e segurança do trabalho. A ação governamental, através do Ministério do Trabalho, foi desenvolvida globalmente, com o envolvimento de diferentes organismos e procedimentos diversificados.

Campanhas preventivas despertaram trabalhadores, empresários e técnicos para a gravidade do problema. Foram realizados congressos, conferências, simpósios, cursos e seminários, buscando atingir a todos com o objetivo de provocar mobilização nacional.

Foram preparados em cursos intensivos, com o apoio das Universidades brasileiras, mais de 46.000 técnicos entre engenheiros de segurança, médicos do trabalho, enfermeiros e auxiliares de enfermagem do trabalho e supervisores de segurança. Através da ação conjugada dos sindicatos e da FUNDACENTRO, órgão especializado em medicina, higiene e segurança do trabalho, foram preparados 15.500 dirigentes sindicais em todo o País, em cursos básicos de prevenção de acidentes.

Foram baixadas normas legais, que entraram em vigor a partir do início de 1976. Já no primeiro semestre desse ano surgiram resultados positivos. Ao fim de 1976 registrou-se, pela primeira vez no Brasil, que o número absoluto de acidentes de um determinado ano foi inferior ao do ano anterior, apesar da massa segurada de trabalhadores ter aumentado em 15,57% (2 milhões de empregados). Em 1975 a taxa de acidentes foi de 14,74%; em 1976 decresceu em 21%, baixando para 11,66%. As medidas tomadas evitaram, em 1976, a ocorrência anual de 459.140 acidentes de trabalho, ou seja, 1.506 acidentes por dia de trabalho, e a morte de 632 trabalhadores brasileiros.

Com base no custo por acidente, estima-se que a economia resultante para o País, em custos diretos, alcançou a cifra de 1 bilhão, 348 milhões de cruzeiros. Computados os custos indiretos dos acidentes, conclui-se que a economia total para a Nação, com os acidentes evitados no ano passado, atingiu o índice de 6 bilhões, 740 milhões de cruzeiros.

O Programa de Alimentação do Trabalhador, articulado com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, estabelecido pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, visa a permitir melhores condições nutricionais para o trabalhador brasileiro. Divide-se o custo das refeições entre o trabalhador, a empresa e o Governo. Os incentivos fiscais estabelecidos com base na dedução do lucro tributável, para fins do imposto sobre a renda das empresas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação de trabalhadores, permite a divisão do custo das refeições entre a empresa (32%), o Governo (48%) e o trabalhador (20%).

Senhores:

Acordo na prevalência das normas que tutelam os interesses coletivos. Não afasta tal convicção a confiança que tenho, plenamente alicerçada, na liberdade de iniciativa.

Acordo de maneira arraigada, que o regime de livre empresa é, de todos, o mais conveniente para se alcançar o progresso levando, ainda, a vantagem de assegurar ao cidadão mais ampla autonomia.

Reconheço, porém, que longe vai a concepção da Utopia de Morus, que partia da igualdade de situação de todos os homens.

Assim não é, em evidência. Por isso os modernos Estados — que representam a nação politicamente organizada — incluem entre os seus objetivos a tutela dos menos favorecidos e armam um sistema

jurídico próprio para protegê-los. Lembremo-nos de que o desenvolvimento econômico não é um fim em si, mas um meio para que se alcance o bem-estar social.

O Estado é um ser ético, por excelência. E como representa a todos procura, pelos meios de administração, alcançar uma sociedade sem desigualdades fundamentais.

Fred Polak, em sua obra "A imagem do futuro", examinou sistematicamente as visões que do tempo futuro tiveram os antigos gregos, persas, hebreus, a Igreja da Idade Média e grande número de filósofos, escritores, intelectuais e artistas do passado e concluiu: "o que uma cultura pensa sobre o seu futuro exerce um tremendo impacto em relação ao futuro real."

Acredito que aquilo que pensarmos sobre o nosso futuro como País pode influir sobre este mesmo futuro.

Se nos concentrarmos na idéia de que poderemos e deveremos construir um país rico e próspero, com uma sociedade em que todos participem da riqueza e da prosperidade, alcançados nos níveis individuais de satisfação, assim será.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1977, do Senhor Senador Vaseconcelos Torres, que subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha, tendo

PARECER, sob nº 880, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O projeto teve sua discussão encerrada na sessão anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1977

Subordina a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) ao Ministério da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), autarquia federal com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, criada pela Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, fica subordinada ao Ministério da Marinha.

Art. 2º A palavra *pesca* é suprimida no art. 39, Ministério da Agricultura, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sendo incluída no art. 54, § 2º do mesmo diploma em inciso assim redigido:

"III — Orientar e controlar a pesca."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 901, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977 (nº 104-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977 (nº 104-B/77, na Câmara dos Deputados).

Faco saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, assinado em Brasília, a 28 de abril de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12 - CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 476, de 1977, de adiamento da discussão.

Em votação o Requerimento nº 476, lido em sessão anterior, de adiamento de sua discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pela ordem) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos termos já enunciados pelo nobre Senador Itamar Franco, requeremos verificação de *quorum* para a votação desse requerimento.

O SR. PRÉSIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o Regimento Interno, suspenderemos a sessão durante alguns minutos, para que, através da campainha, se proceda à convocação dos Srs. Senadores ao plenário.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 48 minutos e reaberta às 15 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para procedermos à verificação de votação.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores.

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende — Alexandre Costa — Augusto Franco — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Italílio Coelho — Luiz Cavalcante — Osires Teixeira — Renato Franco — Saldanha Derzi — Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Lázaro Barboza — Adalberto Sena — Agenor Maria — Cunha Lima — Evelásio Vieira — Gilvan Rocha — Itamar Franco — Marcos Freire — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram "sim", 13 Srs. Senadores; "não", 9 Srs. Senadores.

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, fica a apreciação da matéria adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 7º ao art. 586 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 763 a 765, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Lenoir Vargas e Ruy Santos;
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1976

Acrescenta § 7º ao art. 586, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 586, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte § 7º:

"Art. 586.

§ 7º Serão sujeitos à multa prevista no art. 600, os estabelecimentos bancários que deixarem de creditar nas contas dos sindicatos as importâncias relativas às contribuições sindicais recolhidas pelas empresas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recolhimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproxima-se o término desta Sessão Legislativa. Assim sendo, é meu propósito não encerrá-la sem antes trazer ao conhecimento da Casa, desta Nação e especialmente do Governo as graves circunstâncias em que vive a agricultura do Brasil, principalmente a do Nordeste.

Em 1964, com a assinatura do PROTERRA e a Lei nº 1.504, abria-se para todos amantes da terra uma perspectiva de esperança, com a possibilidade da reforma agrária no Brasil. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há 13 anos foram assinados a Lei da Reforma Agrária e o Estatuto da Terra e, infelizmente, esse diploma legal continua aguardando não sei o quê.

Mais da metade da população rural brasileira é hoje emigrante, pois não temos condições de fixar o homem à terra, a não ser nas fases do plantio e da colheita. A pequena e média propriedade rural do Brasil proletarizou-se; o pequeno e médio agricultor deste País está marginalizado, através de uma estrutura fundiária maquiavélica, medieval e de uma estrutura comercial que atenta diariamente contra aqueles que trabalham e produzem a riqueza desta Nação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que a Casa tenha uma idéia, há quatro anos o milho não dá preço, mas a maizena, que é um produto das multinacionais que trabalham neste País, já subiu 444%. O que é a maizena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senão um subproduto derivado do milho? Por que o milho, nas mãos do produtor rural, há quatro anos não tem preço e a maizena subiu 444%? O que é o mel Karo senão um derivado do milho? Também trabalhado, em nosso País, pelas multinacionais, subiu 365%, e o milho continua sendo vendido, hoje, ao preço de 4 anos passados. Esse é o problema da cultura do milho em nosso País.

O algodão: o preço da matéria-prima baixou 50% este ano, mas subiram os valores de todos os subprodutos derivados do algodão. Não conheço um subproduto de algodão que não tenha subido; apenas a torta foi tabelada a preço máximo de Cr\$ 1,60, desaparecendo o óleo da torta em detrimento, mas uma vez, do cotonicultor. Beneficiando a quem? Talvez aos donos de invernadas, porque os pecuaristas foram sufocados durante vários anos e, agora, como que um passe de mágica, o Governo permitiu a liberação do preço da carne, como se o não tabelamento do preço da carne e sua livre comercialização viessem trazer, realmente, melhores dias àqueles que trabalham com a pecuária, em nosso País.

Sufocaram, durante vários anos, repito, os pecuaristas e, agora, ao apagar das luzes do ano de 1977, liberdade para comercialização da carne, beneficiando grupos de invernistas que têm seus dez mil bois nas invernadas para, mais uma vez, enriquecerem às custas do suor do povo, desse povo que, há poucos meses — 71% dos assalariados — não comia carne e, agora que ela subiu em alguns Estados da Federação até 80%, o que irá comer? Por que esta alta de 80% na carne? Por que essa liberalidade? Por que essa liberalidade se o CIP desaparece, quando da fixação do preço dos automóveis? Um automóvel que custava, em 1975, quarenta mil cruzeiros, está custando, em 77, dois anos depois, cento e cinco mil cruzeiros. Mas a pechincha está aí, que é um verdadeiro escárneo ao povo brasileiro. A pechincha que não é possível nos supermercados, a pechincha que não é possível para os automóveis, a pechincha que não é possível para o quilo de carne!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podia deixar, terminando essa sessão legislativa, sem trazer, à tribuna, a minha preocupação a respeito de uma política de dois pesos e duas medidas.

O Banco Mundial determinou que dois funcionários seus fizessem um levantamento da situação agrícola do Nordeste. Eles levaram alguns anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para estudar o problema fundiário do Nordeste brasileiro.

Foi publicado, nos jornais de ontem, o resultado minucioso, escrupuloso, fazendo realmente um levantamento completo do que é a agricultura do Nordeste do Brasil.

Para mim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o resultado do relatório do Banco Mundial, dado a conhecimento da Nação através dos jornais, no dia de ontem, não é surpresa. Mas seria importante que as autoridades federais se debruçassem sobre este estudo publicado ontem, em *O Jornal do Brasil*, página de Economia, 53, do 1º Caderno.

"A estagnação econômica do Nordeste, citado neste estudo do Banco Mundial, o desemprego flagrante dos pequenos rurícolas, proprietários sem terra, porque é o pequeno rurícola minifundiário,

que nem tem terra para desenvolver, e nem tem terra para sobreviver. Os arrendeiros, os meeiros, os operários, mais de 15 milhões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que têm em duas oportunidades condição de emprego; na época do plantio, ou na época da colheita.

Enfim, nós temos segundo este estudo criterioso, possibilidade de uma demanda para 1 milhão e 250 mil empregos, quando temos 6 milhões precisando de emprego.

A renda *per capita* mais baixa do mundo foi descoberta através deste estudo, e onde é? É do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde que aqui cheguei, não tem sido outra a minha preocupação, como não tem sido outra a preocupação daqueles que se interessam pelo futuro deste País; de lutar para que o Governo acorde para uma realidade: é de que o Nordeste precisa se encontrar. Encontrar-se através da sua luta com seus verdadeiros caminhos, que não são os caminhos que estão por aí sendo trilhados por milhões de desempregados, subempregados. A pobreza, no Nordeste, transformou-se e vem se transformando, a cada dia, em miséria; e a miséria é a porta aberta da promiscuidade, e a promiscuidade é o celeiro da prostituição.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não desejaria que V. Ex^e se alongasse mais no seu discurso sem a solidariedade do seu companheiro do Nordeste, que deseja entrar no discurso, que tão brilhantemente V. Ex^e faz na tarde de hoje, trazendo uma contribuição que não é minha, mas contribuição de homens estudiosos do mundo que se interessam pela crise econômica e social brasileira e, por isso mesmo, são insuspeitíssimos ao serem citados nesta Casa. Vou me referir a um artigo publicado em *O Jornal do Brasil*, do dia 14, pelo Professor da Universidade de Waterloo, em Londres, Peter Seaborn Smith. Lerei o que diz exatamente S. Ex^e no seu artigo:

Acentuando que os índices de inflação continuam, porém, superiores aos índices salariais, Peter Seaborn Smith evita qualquer conotação de euforia quanto ao aumento das exportações agrícolas e lembra o que chama de *lado escuro* desse processo: a desnutrição continua enorme e crescente no país, já que a produção da agricultura não se volta para a alimentação da população, mas para a exportação.

Isso vêm muito a propósito, nobre Senador Agenor Maria, para demonstrar, já profilaticamente, a impropriedade da desculpa que, certamente, ouviremos aqui; de que o Brasil é o segundo exportador mundial de grãos. E isso é apenas — e quem está falando não é o MDB, mas um técnico renomado, no mundo econômico — o que ele chama de "o lado escuro do processo". E vou mais adiante. Ex^e Quando V. Ex^e se refere ao nível *per capita*, do Brasil, eu dirijo, através de V. Ex^e, uma pergunta ao Governo e aos seus Líderes: quem tem razão sobre o índice apontado, pelo Brasil, de 1 mil e 100 dólares, *per capita*. Será esse, ou será o apontado pela CEPAL, que é de 637 dólares, quase a metade do que é dito, oficialmente, no Brasil? Será que a CEPAL é um organismo irresponsável? Fica a pergunta no ar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permite V. Ex^e um ligeiro aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador, tão logo eu responda ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, darei o aparte a V. Ex^e com o maior prazer. Nobre Senador Gilvan Rocha, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, fez um levantamento e encontrou a seguinte situação no Nordeste:

714.852 pessoas ganham abaixo de 1/4 de salário mínimo; 1.834.375 pessoas ganham abaixo de 1/2 salário mínimo; e 5.131.997 pessoas ganham um salário mínimo.

Note-se que um salário, no Nordeste, na minha área, no Rio Grande do Norte, é Cr\$ 705,00 líquidos. Esse salário foi aumentado, em abril deste ano. De afil até hoje, já tivemos uma inflação, aproximadamente, para alguns produtos, de 30%. Mais de 41% da população ativa do Norte ganham abaixo do salário mínimo. Essa, a grande realidade da minha região. O que me apavora, o que me deixa preocupado, é o que motiva o homem, este operário, para produzir e poder dizer que é pobre, mas vive às custas do seu trabalho.

Com este salário de Cr\$ 705,00 ninguém pode bater no peito e dizer que vive, às custas do seu trabalho, porque na realidade não dá. Acredito que o Governo precisa se voltar para o problema econômico-social. Estamos a um ano das eleições de 1978, e a Nação como que parou!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao povo brasileiro, na sua maioria, assalariado, o que está importando é se ele vai poder comprar o que comer amanhã! O que interessa a esses milhões de assalariados subnutridos, subempregados, não são as eleições de 1978, mas se, realmente, terão, amanhã, o poder aquisitivo para fazer a feira. Daí a nossa preocupação de que o Governo volte-se para os problemas econômicos e sociais, porque só com a solução deles poderemos corresponder à grande expectativa do povo brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador pelo Estado do Ceará, o Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminent Senador, como de costume, deixamos V. Ex^e prosseguir no seu discurso. Depois, embora presente, aqui, o Líder que trata da parte da agricultura, o ilustre Senador Osires Teixeira, poderíamos dar nossas alegrias, mas, eis que o impetuoso representante por Sergipe faz suas indagações ao Governo. Repetindo as mesmas palavras de S. Ex^e, poderíamos dizer que, se S. Ex^e acha a CEPAL um órgão sério, nós achamos muito mais sérios do que esse órgão alienígena, que vai buscar nos diferentes países sobre os quais pretende, como a ONU, doutrinar e apresentar caminhos sempre furados e baldos — no caso as Teorias Econômicas da CEPAL — justamente os trabalhos executados tanto pelo Instituto Brasileiro de Economia como pela própria Fundação Getúlio Vargas, na revisão das contas nacionais. O cálculo do PIB não tem segredo algum. Pode, então, a nobre Oposição montar um laboratório semelhante àquele que o IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — possui para fazer as revisões periódicas das contas nacionais, e dizer que todo trabalho desse órgão está errado. Uma vez que não se aventure a tanto, é uma questão de aritmética dividir o PIB pelo número de habitantes e ter a renda *per capita*. Esta é a resposta do Governo. E a aritmética, ao que nos informa, diz que 637 dólares *per capita*, como afirma a CEPAL, multiplicados por 110 milhões de habitantes resultam em pouco mais de 70 bilhões de dólares, o que contraria frontalmente todas as contas nacionais a partir do ano de 1972. Isto seria nos atribuir um Produto Interno Bruto quase a metade do que realmente possuímos. E, para se fazer esta afirmação, precisaríamos verificar e mostrar que todas as contas nacionais, executadas por centenas de técnicos desses dois institutos, eram falsas estavam erradas. É a resposta que o Governo dá.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte, somente por um minutinho?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas para fazer o registro de que, evidentemente, não sou advogado da CEPAL, mas ficará constando nos Anais do Senado, pela palavra do Líder do

Governo, que a Comissão Econômica para a América Latina não é uma entidade séria. Constará, também, o registro de que esta seriedade, audida pelo ilustre Líder sobre as contas nacionais, foi objeto de investigações no célebre episódio de índices que não correspondem à verdade, do último período governamental, sob a alegação do misterioso "deflator implícito".

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminent Senador Agenor Maria, permite um contra-aparte para ficar, também, registrado nos Anais do Senado, já que V. Ex^e concedeu uma intervenção a um herói que se dirige ao Governo, fazendo uma investigação afirmativa?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, se V. Ex^e se comprometer a ser brevíssimo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O índice de inflação de 1973, a não ser que se descubra outra maneira de se apreciarem os fatos econômicos, não está aqui em jogo, em relação às contas nacionais desses diferentes anos e ao valor do Produto Interno Bruto, calculado em dólares. Também para ficar registrado, quanto à seriedade da CEPAL, aqui está afirmado em letra de forma, desde 1971, que o Governo brasileiro nunca aceitou as teses derrotistas da Comissão Econômica para a América Latina, segundo as quais não adiantaria desenvolver-se a agricultura brasileira — e se V. Ex^e desejar, quando terminar o seu discurso, antes de nós darmos a resposta da PORTOBRAZ, lemos aqui as teses cepalianas que o desenvolvimento brasileiro desmoralizou — pela absoluta incapacidade da estrutura "arcaica e feudal" da Nação para absorver qualquer benefício da tecnologia. O nosso Governo nunca aceitou as teses cepalianas. O nosso modelo, ao contrário, é contra tudo que afirma a CEPAL.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permitiria V. Ex^e depois mais um breve aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Agricultura brasileira participou com mais de 60% nas exportações do País. O café, o açúcar, o cacau e a soja representaram mais de 38% de nossas divisas externas.

Os cafeicultores, porém, estão gritando do Espírito Santo até o Paraná. Todos os produtores de café deste País estão gritando.

E o plantador de cana-de-açúcar já morreu, porque quando o usineiro comece a gritar o plantador de cana já está morrendo. No Estado de Alagoas, na semana passada, das 27 usinas 21 foram fazer a entrega das chaves ao Governo do Estado, na pessoa do Dr. Divaldo Suruagy, porque estavam sem condições de pagar os operários. O açúcar representa na nossa pauta de exportação um extraordinário esforço na economia deste País.

Que política é esta que leva às portas da falência aqueles que carregam divisas para a Nação, que são os donos da usina?

Que política é esta em que os plantadores de cana estão mortos, estão falidos e os operários sob o risco de não receberem os seus salários?

Não entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa política que deixa um dos produtos nobres da nossa pauta de exportação nessa situação difícil. E os Líderes do Governo não têm condições de contraditar. Não têm condições de dizer nada em contrário. As usinas estão semifalidas. Os plantadores de cana estão falidos. Os operários dos canaviais estão sujeitos a não receberem em qualquer semana os seus salários. Esta política está errada. Se estivesse certa, não seria um produto nobre, como o açúcar, que representa, na realidade, um plasma na nossa balança de exportação, que representa as virtudes das divisas em ouro, carreadas para a Pátria, que teria no seu operário um faminto, que teria no seu plantador de cana um falido e nas suas indústrias aqueles que estão com as portas abertas para receber a iniciativa estatal e tomar conta das usinas.

Sr. Presidente, na semana passada, em Maceió — 21 — repito dos 27 usineiros do Estado de Alagoas procuraram o Governador para dar conhecimento a S. Ex^e da situação de calamidade das usi-

nas daquela Unidade da Federação. E Alagoas, em termos de rentabilidade, passou Pernambuco, passou a Paraíba, passou o Rio Grande do Norte. No Nordeste, hoje, é Alagoas o expoente em termos de rentabilidade.

E foi justamente o Estado de maior rentabilidade que teve a coragem de buscar o seu Governador e dizer: "Não teremos condições, com essa política, de continuar a pagar nem os nossos operários".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é justamente este tema que desejamos debater com os Líderes da ARENA. Não nos importam as estatísticas. O que nos importa é o dia-a-dia, é a conversa da semana passada, dos usineiros com o Governador. É o problema da maisena, que subiu, de 1973 até 1977, 444%, e é um subproduto derivado do milho. Maisena não tem outra coisa senão milho; e o milho, a matéria-prima, não subiu nem um centavo. É o leite, que subiu, de abril a novembro, mais de 30%, e "comeram" meio por cento da gordura do leite. O leite sobe, a gordura cai, quando nós sabemos que o valor do leite se concentra na gordura. Quanto mais gordura mais valor; quanto menos gordura menos valor.

No Brasil, baixa-se o teor de gordura e sobe-se o preço do leite. Por quê? — Porque o Sr. Ministro da Fazenda disse, há poucos dias, e os jornais estamparam, que o leite não podia ir além de 4 cruzeiros para não prejudicar os índices da inflação nacional.

Que as crianças tomem o leite, enchem a barriga, embora não se alimentem; o que S. Ex^a não quer, na sua onipotência, na sua sabedoria, é que o leite pese sobre o índice da inflação que atinge nossa população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são estes os aspectos da nossa Economia que precisam ser debatidos no Senado. É o problema do leite com menos gordura e maior preço; é o problema do milho sem preço, e a maisena, um seu subproduto mas produto de multinacionais, que subiu 444%; é o problema do café moído, cujo preço baixa nos Estados Unidos, baixa na Inglaterra, onde não há um pé de café, mas não oscila no Brasil — aqui, continua o mesmo preço de abril. Por que o mesmo preço de abril, se não tem preço para o produtor de café?

Por que, Sr. Presidente, o café em grão não tem preço, e o café moído continua com o preço de abril? São esses aspectos que precisam ser debatidos. Vamos deixar os Tratados de lado, vamos deixar as paráfrases para outro lado, vamos deixar as conversas de meias-palavras! Enfrentemos a realidade do nosso País. E a realidade do País é esta.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Concede-me V. Ex^a um aparte agora?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Os Estados Unidos não têm café bastante; não têm café moído. E de onde recebem o café? Do Brasil; mas no Brasil o preço não baixou. A Inglaterra não tem café. Vai de onde? Do Brasil. Lá, baixou o preço do café; mas no Brasil não baixou. A maisena sobe, no Brasil, mas o milho, que é a matéria-prima desse produto, não tem preço.

São esses aspectos que precisam ser debatidos no Senado. É a torta gorda que em abril atingiu 2 cruzeiros e 50 centavos o quilo, e o Governo baixou para 1 cruzeiro e 60 centavos, nivelando a torta gorda à torta magra, a torta ruim à torta boa, sem dar a mínima satisfação a ninguém, prejudicando o cotonicultor, para beneficiar quem? — o homem da invernada, que está ai vendendo carne pelo preço que quer.

Abre-se o jornal lê-se que o preço da carne no Estado tal subiu 80% e no Estado qual 60%. Eu mesmo comprei carne, ontem, aqui perto, a 56 km, em Luziânia, a 28 cruzeiros; e em Brasília, 36 cruzeiros. Por quê?

É de se perguntar ao Presidente da ARENA: que País é este? Onde está o CIP? Onde está a organização desta Pátria? Em Luziânia, a carne está a 28 cruzeiros; aqui, em Brasília, a 56 km, 36, 38, 40 cruzeiros. E ainda há lugar por aí afora onde é vendida a 56 cruzeiros o quilo.

O preço da carne é à vontade; o automóvel cobram o que querem. Mas o salário é tabelado: é 705 cruzeiros em abril, maio, junho, julho, dezembro, janeiro, fevereiro e, quando quiserem, vão aumentar também no que entenderem.

Isto é que precisa ser debatido no Senado Federal: porque uns têm o direito de vender pelo preço que querem, ao passo que outros são obrigados a alugar o seu serviço pelo preço que determinam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos debater uma realidade que o País está vivendo, é problema nacional. Na semana passada, conversei com umas operárias. Saltei do avião e fui para a Capital. No caminho — a três km da Capital, existe uma Fábrica — operárias dessa fábrica me pediram carona, e eu dei. Perguntei-lhes quanto ganhavam, e elas me responderam: "a fábrica onde trabalhamos é a que paga melhor. Na ALPARGATAS, recebemos 780 cruzeiros".

O salário mínimo é de 705 cruzeiros, mas essa fábrica é a que paga melhor. Perguntei ainda se recebiam líquidos os 780 cruzeiros, e elas responderam: "não, são descontados 120 cruzeiros do almoço e os tickets das passagens. Nós recebemos 600 cruzeiros líquidos". Perguntei a que horas acordavam. Responderam que às quatro e meia da manhã, pois precisavam estar na fábrica antes das 6 horas para bater o cartão de ponto.

Sr. Presidente, aquelas meninas-moças acordam às quatro e meia, servem a água e tomam um pô de café às carreiras e vão para o ponto de ônibus com aquele café que é mais água do que pô, para chegar à fábrica às 5:30 ou 5:40, vestir apressadamente o uniforme da fábrica, bater o ponto, para, às 6 horas, pegarem o trabalho. São oito horas exaustivas de trabalho. Meia-hora para o almoço. Ai daquela que meia-hora não lhe seja suficiente. Voltam a trabalhar até às 14 horas. São sete horas e meia de exaustivo trabalho, para perceberem, no fim do mês, seiscientos miseráveis cruzeiros, seiscientos miseráveis cruzeiros que não dão para a minha esposa fazer a feira de verdura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos debater este problema com essa crueza e imbuídos com a fé de que, o debatendo, encontraremos o caminho do nosso País. Só assim poderemos encontrar nossos caminhos. Estamos embarcados no mesmo navio — uns no portalô, saturando duzentos, trezentos, quatrocentos mil por mês, outros, no porão, como essas meninas-moças que percebem seiscientos miseráveis cruzeiros, também por mês. Mas, o navio é o mesmo. Se for a pique, todos vamos ser naufragos do mesmo precipício.

Daí por que, Sr. Presidente, debato da tribuna do Senado estes aspectos. Sem meias palavras, enfrento a realidade, pois que é meu hábito, é meu costume falar a verdade. Se quiserem me contraditar, os Líderes do Governo, podem fazê-lo. Ficaria feliz se eu fosse um insano, se estivesse pregando sandices desta tribuna. Preferia estar louco a ter que suportar a realidade do que estou relatando. Esta a realidade que estamos vivendo e que, como patriotas, amantes da paz, precisamos contornar, para que consigamos dias melhores para o nosso País. Só poderemos alcançar esses dias melhores se soubermos todos nós — Governo e Oposição — enfrentar esta realidade de frente erguida, para encontrarmos, dentro deste contexto e com a responsabilidade que pesa sobre nossos ombros, a solução de tão importantes problemas.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador pela Paraíba, meu dileto amigo Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Agenor Maria, representante do Estado do Rio Grande do Norte, nosso vizinho, na condição de paraibano, de representante da Paraíba, trago o meu apoio a V. Ex^a quando, mais uma vez, ocupa a tribuna do Senado, pedindo solução para os problemas da agricultura, principalmente do Nordeste. Se interfiro no seu pronunciamento, no momento em que V. Ex^a se refere aos níveis salariais do Nordeste, é porque, no mês passado, dessa mesma tribuna, tive oportunidade de

proferir discurso abordando esta temática, ocasião em que declarrei que três milhões de nordestinos percebem cerca de duzentos cruzeiros por mês. E tive oportunidade de ver essa minha assertiva confirmada. Em palestra proferida, no Instituto Milton Campos, que é patrocinada pela ARENA, pelo Partido do Governo, o Economista Cleantho da Paiva Leite, de fama, de conceito internacional, confirmou esta minha assertiva. Foi confirmado pelo eminentíssimo Economista brasileiro: três milhões de nordestinos percebem cerca de duzentos cruzeiros por mês. Esta é a situação de fato, a situação que ocorre, que existe no Nordeste, e V. Ex^t, com tanta proficiência, a analisa neste instante. Congratulo-me com V. Ex^t e o parabenizo por mais este oportuno, este grande pronunciamento em defesa do Nordeste, da nossa Região Nordestina. Fiz observação sobre as disparidades regionais, comparei o quadro de níveis salariais do Nordeste com o Sul do País, e constatei uma grande disparidade, para a qual o Governo, deve olhar, ficar atento cada vez mais, a fim de que seja encontrada uma solução para esses graves problemas que perturbam a todos nós brasileiros. Muito obrigado, Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sou eu que agradeço, Senador Cunha Lima.

Na realidade, o discurso de V. Ex^t, pronunciado há poucos dias, representa mais um esforço dos representantes do Nordeste na defesa daquela Região secularmente castigada muito mais pela crueza dos corações dos homens do que pelas estações cíclicas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, leio — e não posso calar-me — que o Presidente da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER, Sr. Renato Simplicio Lopes, teve a subida coragem, o grande patriotismo e a grande oportunidade de dizer que é necessária a reforma agrária no Brasil, especialmente no Nordeste. A responsabilidade do Dr. Simplicio, como Presidente da EMBRATER, nos dá a perspectiva de esperança de que, na realidade, o problema fundiário em nosso País vai ser resolvido.

O Ministro Simonsen diz que a reforma agrária deve ser feita com seriedade e só será eficiente se complementada com assistência técnica e crédito. Embora não acreditando muito na reforma agrária, S. Ex^t fez essa declaração.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo exemplo que dei do açúcar, do algodão, está provado que a política agrícola brasileira está completamente errada.

Não há sentido o preço dos subprodutos de uma matéria-prima subir, e assustadoramente, a um nível de preço que o homem que produz não tem poder aquisitivo de alcançá-lo, e o preço dessa matéria-prima não suba proporcionalmente.

Sr. Presidente, sou bisneto, neto, filho de agricultor, e sou agricultor, e muito me honra ser agricultor. Agricultor é uma vocação. Agricultura é uma paixão, agricultura é um sentimento que trazemos conosco. Cada qual tem uma profissão: existe o médico, o engenheiro, o advogado, o comerciante, o industrial, o empresário... O agricultor, o homem que planta, que conta os dias de ver nascer a planta e conta os dias para a colheita, este é o verdadeiro agricultor! Mas acontece que esse agricultor está sendo execrado em nosso País; esse agricultor nato está marginalizado, dando lugar aos pseudo-agricultores. Quem são os pseudo-agricultores? São os donos da Volkswagen, ninguém sabe onde essa gente mora, nem de onde é. São homens como os de outra firma alemã que vende caminhões em nosso País. Têm muita terra e estão tirando proveito dos incentivos fiscais. São agricultores por enquanto. Enquanto compensar, são agricultores. Tanto dedicam-se à agricultura como ao comércio, ao negócio. Eles não são agricultores por vocação. O verdadeiro agricultor é aquele que tem vocação, é aquele que sente amor pela terra.

Pois bem, o pequeno rurícola, o médico agricultor brasileiro está desprezado, vilipendiado, não tem direito a incentivo fiscal. Está na porta do banco de chapéu na mão, humilhado.

Nasci no Município de São Vicente, no Rio Grande do Norte. Lá, quem negociou com o Banco do Brasil não conseguiu mais se libertar da dívida. Há uns quatro anos, conversando com um amigo

que Deus já levou, ele me dizia: "Agenor, estou para morrer. Minha luta vem sendo no sentido de pagar ao Banco do Brasil, o que parece, não vou fazer. Lutei para conseguir empréstimo. Foi difícil, mas consegui. Agora, na velhice, sentindo a morte chegar, venho lutando, nesses últimos anos, para pagar ao Banco, para deixar os meus filhos sem problemas de dívidas". Este homem chamava-se: "Seu Quinino", dono de uma fazenda de nome Emas. Parece que ainda o vejo dizer: "Agenor, o meu esforço é grande, mas parece que vou morrer sem sair do Banco do Brasil".

Pois bem, morreu sem pagar o Banco do Brasil! No meu princípio quem fez negócio com o Banco do Brasil não está conseguindo sair. E pudera! Como pode sair, se o juro aumenta e o algodão baixa de preço? Todos os implementos agrícolas comprados por eles, este ano, para plantar a safra, foram 30, 40, 50% mais caros. Os juros, o transporte, o óleo, a gasolina, foi tudo mais caro.

Pois bem, esse rurícola lá do meu Estado, esses Quininos que ainda estão por morrer, venderam algodão a 10 cruzeiros o ano passado e este ano estão vendendo a 5 cruzeiros.

Esse o problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quero debater com os Líderes da ARENA, esse o problema que desejo debater com o Governo, porque são esses problemas que nós estamos vivendo, é o dia-a-dia de nossa gente. Mas, infelizmente, os Líderes do Governo não estão de acordo comigo. O problema é esse; eles também são do Nordeste, conhecem o problema do povo, sabem que o problema existe, que não estou inventando, que é a realidade, e eles têm de calar, porque antes de serem Líderes do Governo, são homens de bem; antes de serem Líderes do Governo, primam pela verdade e não podem, de maneira alguma, querer esconder o sol com a peneira.

Fico grato aos Líderes do Governo por respeitarem o meu pronunciamento, por sentirem, também, que a verdade sendo esta, não têm como defender o Governo.

Infelizmente, os nossos rurícolas, lá, — como o nosso Quinino que já morreu, que Deus o tenha em bom lugar — dizem para mim com o fizeram na semana passada: "Agenor, não vamos poder pagar o banco. O algodão, ano passado, custava 10 cruzeiros; compramos a enxada a 30. Este ano a enxada custou 50 cruzeiros e o algodão está a 5 cruzeiros". Um, mais alegre, fez um comentário, que achei interessante: "O rádio mais usado na minha roça é o Motorádio de seis faixas". Esse motorário de 6 faixas custava, o ano passado, Cr\$ 550,00. O matuto, com 55 quilos de algodão, comprava um rádio. Pois bem, esse ano ele precisa de 143 quilos para comprar o mesmo rádio. No ano passado com o algodão a Cr\$ 10,00, com 55 quilos ele comprava o rádio. Esse ano o rádio subiu para Cr\$ 1.000,00 e o algodão baixou para Cr\$ 7,00, o algodão nosso, o 34/6. Ele precisa vender 143 quilos de algodão para comprar o mesmo rádio. Da televisão eles não fazem questão, mas do rádio eles fazem uma questão danada. Se eles ficarem sem o rádio, para escutar lá no roçado, a migração para São Paulo e para o Rio de Janeiro vai aumentar.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. AGENOR MARIA ((MDB — RN)) — Com muito prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Depois, o aparte aqui, porque V. Ex^t nos chamou à colação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Atentamente estou a acompanhar o pranto copioso de V. Ex^t, como bom nordestino, como bom defensor dos interesses brasileiros e já estou, a esta altura, com o coração dilacerado. Pergunto, Senador Agenor Maria: com terras abundantes, propícias à agricultura, com ruralista trabalhador, dedicado, com um elenco de organismo voltado para as atividades agrícolas como o INCRA, PROTERRA, Projeto Sertanejo, CODEVASF, DNOCS, SUDENE, com Ministros do Nordeste, com uma Bancada aguerrida, lutadora, nesta Casa e na Câmara Fe-

deral, por que essas dificuldades tão grandes do Nordeste, particularmente na sua área agropecuária?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, a modificação da filosofia tributária, nos idos de 1966, transformando o Imposto de Vendas e Consignações em Imposto de Circulação de Mercadorias estrangulou, de uma vez por todas, a economia rural da minha região.

Para que V. Ex^e tenha uma idéia, até 1966 o agricultor sofria uma incidência fiscal da ordem de 5,7% conhecida, àquela época, como venda e consignação. Com a modificação da filosofia tributária nós passamos a sofrer uma incidência fiscal, em 67, de 18%. Não temos rentabilidade, no Nordeste, para sofrer essa incidência fiscal, mas os governos de Estado, que contam com o ICM para pagar aos funcionários, sabendo, como sabem, que o algodão é deficitário, são obrigados a cobrar esse imposto que hoje não é mais 18 é 15. Mas tem o FUNRURAL que é 2,5 e incidência fiscal continua quase que nos 18%, incidindo sobre o produto bruto, na mão do homem do campo.

Para que V. Ex^e tenha uma idéia nós estamos produzindo menos por área, hoje, do que em 1920. Hoje, com todos os pacotes tecnológicos, nós estamos produzindo, menos feijão por hectare, menos algodão, menos uma série de coisas por hectare. Não vou ler os dados que tenho aqui para não tomar o tempo do Senado, mas os pacotes tecnológicos, até hoje, não serviram em termos de produtividade.

O problema da modificação da filosofia tributária estrangulou a economia do Nordeste, porque, na realidade, nós não temos nem rentabilidade para responder por esta obrigação tributária. O lavourista nosso sofre a incidência fiscal e sofre a incidência de todo o ônus da indústria. Para que V. Ex^e tenha uma idéia, 100 quilos de algodão, só tem de algodão 30 quilos. Quando se diz setenta quilos de algodão esta-se dizendo 65 quilos, porque 5 quilos são de impurezas. E desses 65 quilos restantes, 53 quilos são de torta e os 12 quilos poderão ser de óleo. Pois bem, 100 quilos de algodão dando 52 a 53 quilos de torta, torta gorda, e tendo-se comprado tudo mais caro nesta safra, o Governo tabelou a torta em Cr\$ 1,60! O preço do ano passado era de Cr\$ 2,50, mas tabelou. Embora tenha liberado o preço da carne, embora tenha liberado o preço do automóvel, tabelou a torta gorda dizendo o seguinte:

“Fica expressamente proibido vender torta a mais de Cr\$ 1,60, obedecendo as especificações seguintes: proteínas “x” ...”

Não fala em gordura, quando ele sabe que nós temos duas espécies de torta: uma que sofre um processo químico de solvente, e não tem gordura, e outra que contém até 6% de óleo; ele nivelou o preço. Cr\$ 1,60 para os dois tipos.

Essa é a política que se faz para o Nordeste. Resultado: se 100 quilos de algodão dão 52 e até 53 quilos de torta, que no ano passado custava 2 cruzeiros e 50 centavos, e a inflação foi da ordem de 46,3%, e a correção monetária alcançou a 36,9%, o Governo baixa a torta, prejudicando o cotonicultor, o rurícola, o plantador de algodão? Esta é a política do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador Agenor Maria, V. Ex^e confundiu o silêncio respeitoso que estávamos fazendo ao seu discurso com aquiescência a tudo o que disse. Então, vamos logo, rapidamente, rebater. Embora nordestino, somos brasileiros também. Portanto, vemos o Nordeste e o Brasil com necessidades paralelas, necessidades, portanto, que hão que ser, sempre, conjugadas e adaptadas umas às exigências das outras. V. Ex^e disse que a queda do preço do algodão do ano passado para cá será atribuída ao Governo. Muito ao contrário, o que houve com o algo-

dão, sabe V. Ex^e que — e V. Ex^e e nós somos os defensores, e muito — para que toda essa estrutura de usineiros de algodão não viesse por águas abaixo, para que, por via de consequência, não houvesse o estrangulamento completo da produção agrícola do algodão é que houve a subida artificial, exagerada que, no ano passado, ocorreu, em determinada época, dos preços do algodão; preços esses que não tinham, nem de longe, a paridade com o mercado internacional. Mas, se não fora o Governo, onde é que estava essa indústria de algodão, hoje em dia? Isso é que se pergunta.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pergunto pela torta, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos começando logo pelo algodão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — As causas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Todo mundo, quando reclama — V. Ex^e reclamava — fala que foi tabelada a torta, a torta, no ano passado, tinha esse preço alto porque o algodão estava nos pincaros, em matéria de preço. E, mais ainda: a torta quando tabelada — e quando entramos em acordo com V. Ex^e — toda vez que o Governo, por qualquer razão, se equivoca, aqui dissemos das queixas, aqui apresentadas por V. Ex^e, sobre torta gorda e torta magra — dissemos também por que se tabelou a torta. Justamente pela necessidade daqueles que a utilizavam, isto é, dos pecuaristas, dos criadores de gado leiteiro, que pediam, justamente, que fosse posto um paradeiro àquela subida que, no ano passado, foi desenfreada, mercê de uma alta também desenfreada do algodão que, não tendo suporte internacional e não tendo mercado interno, teve que cair como caiu até agora. E quem é que veio socorrer esse algodão? Não foi o Governo? Precisa-se dizer, alto e bom som, que todo este encalhe de algodão, que estava aí no mercado, só pode sair — e sai lentamente, diga-se de passagem — porque a cada 100Kg que se exporta de algodão o Governo dá, de mão beijada, 20Kg ao exportador, para, num preço médio, possa ele tentar a colocação no exterior. Quando houve a recessão da indústria têxtil, no País, obvio que não foi possível colocar toda a produção, máxime aquele remanescente da safra do ano passado àqueles preços colossais. E nos julgamos insuspeitos para assim dizer a V. Ex^e, porque fomos o advogado de todos aqueles usineiros do Nordeste, e temos os telegramas de agradecimento desta atuação, para tirá-los de uma situação que era verdadeiramente desesperadora. Mas, como culpar o Governo pela descida do preço do algodão, nobre Senador? Apelo para a calma e o bom senso de V. Ex^e. O Governo não pode ser culpado por isso. Como pode ser culpado se existe lei de oferta e de procura desde o início dos séculos?

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Fazendo soar a campainha.) — Nobre orador, o tempo de V. Ex^e está exaurido.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Concluirei em dois minutos, Sr. Presidente.

Senador Virgílio Távora, todos os subprodutos derivados do algodão subiram de preço. Quem for comprar uma camisa de algodão sabe disso; quem for comprar um cartel de linha sabe disso; quem for comprar uma lata de óleo sabe disso. Todos os subprodutos derivados do algodão subiram de preço.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Porque tinham um mercado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Todos os subprodutos subiram de preço. Os implementos agrícolas, com olho na safra, subiram de preço.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É a lei da oferta e da procura.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E pergunto: se subir os subprodutos derivados da matéria-prima, por que ela cai 50%, como caiu de dez para cinco cruzeiros?

O Sr. Renato Franco (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não posso permitir mais apartes, porque fui avisado pela Mesa de que estou no fim do meu tempo; aproveito o restante para concluir

O Sr. Renato Franco (ARENA — PA) — Muito grato a V. Ex^e

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e falou em subsídio. O subsídio para o algodão era de 12%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Era de 8%.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Era de 12% e subiu agora para 20%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Repito: 8%.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Subiu para 20%, agora, vai subir para 30% e não vai resolver. Não vai resolver porque o problema é de plantador de algodão. O problema não é de usineiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, se não desejam, que fiquem com os 20%.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O problema não é de usineiro, o problema é de plantador de algodão. Usineiros são 28, plantadores são 100 mil. O problema não é de usineiro de algodão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O problema é de mercado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^e vai me permitir concluir, pois não posso dar mais apartes.

O usineiro do algodão — do couro é que se tira a correia — no ano passado, a torta era de 2 cruzeiros e 50 centavos, e o faroel de torta custava 1 cruzeiro e 60 centavos. O Governo nivelou para 1 cruzeiro e 60 centavos, esquecendo-se de que há dois tipos de tortas. Então, automaticamente, o usineiro vai tirar a diferença, para menos, nas costas do cotonicultor, nas costas do rurícola. É claro, evidente, lógico. O problema é o seguinte: a causa da baixa do algodão foi justamente porque, no ano passado, aquilo foi um preço político, pois era o ano de eleição. O Governo parece que queria fazer a maioria dos prefeitos, ser agradável ao cotonicultor.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não apoiado!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O que sei é que facilitou muito, e o preço foi a 10 cruzeiros. Fundaram a safra para este ano, baseados no preço de 10 cruzeiros, compraram tudo mais caro, e agora o preço é de 5 cruzeiros.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — "Plante que o Governo garante!"

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E eu diria com uma certa compreensão, que se eu fosse comprar uma camisa, hoje, mais barata, o óleo mais barato, a linha mais barata, eu até me conformava. Mas, a linha subiu, o tecido subiu, o fio subiu, a rede subiu, por que, então, o algodão baixou 50%?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Porque não tem mercado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, concluo dizendo ao Governo o seguinte: o problema precisa ser resolvido. Este rurícola que comprava o rádio, no ano passado, com 55 quilos de algodão e este ano passou a comprar por 143, ele não se sente, realmente, motivado para trabalhar e produzir.

Sr. Presidente, agradeço a deferência da Mesa e, terminando, peço a Deus que, na sua onipotência, clareie, ilumine a consciência do Governo para que, de uma vez por todas, com objetividade, com amor, com compreensão e humanismo, venha a resolver o problema da Agricultura nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Líder Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar propriamente no assunto do meu Estado, disse ao nobre Senador Agenor Maria que desejava fazer algumas ponderações ao discurso que S. Ex^e pronunciou, porque não pôde receber o meu aparte, em virtude de já ter esgotado seu tempo.

O eminentíssimo Senador desejava que os representantes da ARENA procurassem defender o Governo sobre seu discurso, com relação aos produtos agrícolas, no que não está fazendo justiça ao atual Governo brasileiro.

No Brasil e nos países em desenvolvimento, sempre tivemos as grandes oscilações de alta e baixa dos nossos produtos agrícolas, que são manobrados por países industrializados e desenvolvidos. Sempre houve isso.

O Senador Agenor Maria deve ter ouvido as declarações do Presidente da Venezuela, Carlos Andrés Pérez, que pedia a integração dos países sul-americanos, em vias de desenvolvimento, para se defenderem ou defenderem seus produtos primários, que são dirigidos pela economia dos países desenvolvidos. A prova disso é que os países desenvolvidos puderam absorver a alta do preço do petróleo, o que não conseguiram os países em desenvolvimento. O Brasil, como país em desenvolvimento, sofre nesta luta de interesses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as observações que desejava fazer ao nobre Senador Agenor Maria.

Agora, passo a proferir o discurso sobre a problemática do meu Estado.

O Estado de Sergipe começa a oferecer, agora, uma variada gama de opções para investimentos. As oportunidades existentes, especialmente no setor industrial, devem merecer a atenção das empresas nacionais e, igualmente, de empresas estrangeiras efetivamente interessadas em colaborar com o desenvolvimento do País.

As definições do Governo Federal, relacionadas com o aproveitamento econômico dos minérios existentes em Sergipe, significaram a abertura de excelentes perspectivas para a industrialização, e Sergipe, sem nenhum exagerado otimismo, deverá ser um dos principais pólos de desenvolvimento industrial do País, com o surgimento de um grande complexo mineral químico e petroquímico.

As ocorrências de evaporitos, gás natural e calcário, todas situadas praticamente numa mesma área, oferecem condições inigualadas em qualquer outra parte do mundo, para a implantação de um complexo de indústrias que irá produzir um efeito multiplicador extraordinário, dinamizando toda a economia da região.

O início dos projetos de uma planta de gasolina natural, todos sob a responsabilidade de subsidiárias da PETROBRAS, não excluem, absolutamente, a participação da economia privada.

São exatamente esses projetos que irão criar inúmeras oportunidades para novos investimentos, à empresa privada.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — V. Ex^e não prefere deixar-me colocar meu pensamento um pouco além?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Fica à vontade de V. Ex^e

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pode ser que a minha resposta esteja mais adiante.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Acho que concordamos tanto nesse ponto de vista, que ousaria até dizer que conheço mais ou menos, pelas linhas iniciais, o pensamento de V. Ex^e, com o qual concordo plenamente. Meu aparte não só é de louvor a essa luta que V. Ex^e faz e que é de todos os sergipanos, mas não me furtaria de dar minha pitadinha de Oposição dizendo que, na verdade, nós sergipanos estamos ricos, na velha e longa história dos nossos recursos minerais, apesar do patriotismo de V. Ex^e e de outros grandes companheiros nossos de representação. Na verdade, merecemos um pouco mais de boa-vontade governamental, porque é um Estado que, todo o País sabe, possui potencialidades imensas, é um Estado com certas dádivas da natureza que nos colocam, potencialmente, no patamar dos mais ricos do hemisfério. Entretanto, vemos, tristemente, o nosso realejo, tanto o de V. Ex^e como o meu, chamando a atenção do Governo, dizendo que Sergipe tem essas potencialidades, vibrando, às vezes, com programas e projetos que são lançados. Quero concordar com V. Ex^e em número, gênero e grau, apenas com ressalva de que, talvez, por ser homem de Oposição, talvez porque o MDB deste País já tenha sofrido tanto, estou algo como São Tomé, espero que V. Ex^e me contagie com o seu otimismo, mas continuo a desacreditar neste Governo, naquela grande emancipação de Sergipe, que já vai mais de 40 anos. Quero ter a alegria de cumprimentar V. Ex^e na inauguração desse complexo, para que não aconteça a mesma coisa que aconteceu com a barrilha, que não aconteça a mesma coisa que vem ocorrendo com o porto, a fim de que o sal-gema, o potássio, todas aquelas riquezas não sejam postergadas por gerações tão longínquas.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, Senador Gilvan Rocha. Se V. Ex^e reler alguns dos meus pronunciamentos anteriores, inclusive os proferidos na Câmara dos Deputados, não verá neles o otimismo que estou demonstrando neste momento. Acho que a coisa está mais próxima.

Realmente, no caso do potássio, a culpa não é só do Governo. Houve época em que o potássio estava no mercado internacional a preço vil. Quando das concorrências realizadas pelo Governo, os grupos internacionais por elas se desinteressaram. Por isso, temos este retardamento que vimos sofrendo, de um lado, pelo nosso interesse, e, por outro lado, pelo desinteresse desses grupos internacionais. Muito obrigado a V. Ex^e.

A exploração do potássio e a produção da amônia e uréia formam, por assim dizer, uma matriz industrial de produtos básicos ou produtos intermediários, significando oportunidades para a implantação de dezenas de novas indústrias.

A integração que se procurou estabelecer entre o complexo industrial de base a ser localizado em Sergipe, e programas já existentes nos Estados de Alagoas e Bahia, tais como: a fábrica de sal-gema e o Pólo Petroquímico, fortalece ainda mais a alternativa para o setor privado, justamente por reservar parcelas de mercado, sem duplicidade de projetos, e assegurando a minimização dos custos de produção.

A partir dos projetos sob a responsabilidade de empresas estatais, a iniciativa privada encontra hoje em Sergipe um campo excelente para investimentos, com diversificadas alternativas para projetos de importância prioritária para a economia nacional.

Visualizando essas oportunidades, empresas como o Grupo Votorantim e o Grupo João Santos (para falar apenas no setor de indústrias de base) vão implantar em Sergipe duas fábricas para a produção, cada uma, de aproximadamente quatrocentas mil toneladas de cimento.

Mas existem inúmeras outras possibilidades que podem ser preenchidas pela iniciativa privada, tais como:

- produção de fertilizantes complexos do tipo NPK;
- produção de magnésio metálico;
- produção de eteno, MVC e PVC;
- produção de cloreto de potássio;
- produção de ácido sulfúrico e ácido fosfórico;
- produção de monofosfato de amônia;

e tantas outras oportunidades para indústrias diversas geradas a partir do complexo básico de potássio, amônia e gás natural.

Para oferecer condições ideais ao processo de industrialização, o Governador de Sergipe, José Roremberg Leite, não descansou de providências iniciais destinadas à formação de uma perfeita infra-estrutura.

Agindo em coordenação com a PETROBRÁS e órgãos do Governo Federal, o Governo do Estado está agora construindo a adutora do São Francisco, que assegurará o suprimento de água para o complexo de indústrias a ser localizado na região da Cotinguiba, distando aproximadamente trinta quilômetros de Aracaju. Ao mesmo tempo, estão sendo realizados estudos técnicos para a definição da localização do porto, que deverá ficar situado em área bem próxima ao complexo de indústrias de base.

Todos esses fatos estão a demonstrar que Sergipe constitui hoje uma das mais atrativas áreas para investimentos e deve, por conseguinte, merecer a atenção de todos o empresário atento à realidade do desenvolvimento nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSires TEIXEIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É inquestionável o papel fundamental que desempenha a siderurgia na economia de qualquer país.

É mesmo o indicador mais perfeito de seu desenvolvimento industrial o consumo do aço.

O gigantesco esforço brasileiro no desenvolvimento de sua siderurgia é hoje conhecido no mundo inteiro. Basta dizer que, sem contar os anos anteriores, o incremento da produção, em 1977, é da ordem de 2 milhões de toneladas em relação a 1976, o que de resto significa uma economia da ordem de 600 milhões de dólares em importação no setor.

É indiscutível que a performance brasileira se deve à ação da SIDERBRÁS, cuja produção neste ano, de 6,7 milhões de toneladas, representa um impulso de 33%, o que é bastante expressivo.

Como destaque inicial às considerações em torno do problema que pretendemos traçar, basta que se citem os incrementos de cerca de 700 mil toneladas na produção de aço da COSIPA e as 560 mil toneladas na produção da CSN, tudo isso além das 300 mil toneladas da USIMINAS, face à instalação de seu estágio II.

Claro está que a moldura do quadro siderúrgico nacional traçado pelo desempenho das Empresas do grupo SIDERBRÁS e demais, nos permite — a grosso modo — prever ainda um déficit da ordem de 400 milhões de dólares no ano, isso tendo em consideração o consumo ideal de 110 quilogramas de aço por habitante-ano.

Este, me parece, o fulcro central, dentro do qual deveremos desenvolver qualquer análise da problemática siderúrgica nacional.

O que representa, afinal, esta posição, ao fim de 1977, sabendo-se que, embora tenhamos uma produção de 11,3 milhões de toneladas, que valem 4 bilhões de dólares e, num nível de consumo *per capita* de 110 kg, teremos um déficit de 400 milhões de dólares?

Analisemos, pois, com alguma minúcia e dados técnicos, os aspectos relevantes da evolução do setor e bem assim suas perspectivas futuras, tendo em conta a conjuntura econômica interna e dentro do contexto de siderurgia mundial.

Tentemos fazê-lo de forma absolutamente imparcial, equidistante, registrando-se o comportamento do setor, o esforço do Governo, o comportamento da empresa privada, os óbices e as vulnerabilidades, sempre tendo presente que se trata de uma análise fria da problemática siderúrgica brasileira.

Começemos, então, pelos parâmetros daquilo que os cientistas políticos chamariam de "dever ser" — vale dizer do que corresponde à nossas aspirações. Vejamos também, com os pés na terra e face

à conjuntura existente, o que se imagina exequível — afinal, que objetivos possuem os nossos planos? E, por fim, uma passada sobre a realidade vigente: o que realmente se realizou no setor. Quais foram os resultados obtidos?

Passemos à análise, nestes termos:

1) É aspiração de qualquer brasileiro normal desejar que seja alcançado o máximo de realizações em todos os campos, seja no plano individual, seja no coletivo, pelo homem brasileiro; para isso busca alterações do *status quo*.

Estes sentimentos, positivos e impulsos do desenvolvimento, não devem ser confundidos, no entanto, com os inerentes à práticas intensivamente usadas por críticos crônicos, de enunciar objetivos e comparar resultados com base no desejável, sem considerar as condicionantes limitativas que sempre existem. É flagrante que esta prática carece de um mínimo de honestidade mental e de propósitos.

O desejável, em termos siderúrgicos, seria o de ultrapassarmos o consumo *per capita* de 700 kg/hab/ano que se observa nos países mais desenvolvidos, como Suécia, Estados Unidos e Alemanha.

2) O planejamento, ainda que inicie sua concepção à base do desejável, tem que ser levado, em seus objetivos, ao nível do que se pode antecipar como exequível. Estes objetivos têm sido e deverão continuar sendo ambiciosos para o setor siderúrgico, a fim de se constituírem em desafios e não autolimitar a suas aspirações.

O objetivo da nossa siderurgia é a do pleno abastecimento do mercado interno, a preços e qualidades adequados. Implica este objetivo, entre outras coisas, em se ter instalada uma capacidade produtiva acima do consumo interno que possa manter um saldo sempre positivo, no balanço importação-exportação.

Do desejável, um *per capita* de 700 kg de aço/hab/ano, temos que nos contentar com metas mais modestas, que consideramos exequíveis, seja o de 130 kg/hab/ano em 1980 e 150 em 1985.

Estas metas, mesmo modestas em relação ao desejável, são consideradas ambiciosas e correm o risco de não serem alcançadas, já que implicam em elevarmos nossa produção dos atuais 11,3 milhões de toneladas para cerca de 30,0 milhões em 1985, o que exigirá investimentos superiores a 20 bilhões de dólares.

O risco de não atingir estas metas não obstam nosso ato de vontade do exercício dos melhores esforços para alcançá-las ou mesmo ultrapassá-las. Por outro lado, não devemos simplesmente diminuí-las para tornar mais fáceis e menos criticáveis os resultados que consigamos alcançar.

3) Encerrando essa conceituação, informamos que pela análise do que se realizou, buscamos ensinamentos que nos sejam de utilidade para futuras orientações.

Os resultados, pelos fatores que os condicionaram, devem se constituir numa fonte de ensinamentos para a adequação das novas providências. Especificar e analisar um passado, que não pode ser modificado, sem este sentido de aperfeiçoar as decisões futuras, restaria em um exercício inócuo e em perda de tempo.

Passamos a analisar os resultados alcançados pela Siderurgia, sem no entanto nos frustrarmos com comparações com o desejável ou nos colocarmos como juízes de fatos passados.

Difíamos que o Setor Siderúrgico brasileiro nunca atingiu o objetivo de pleno abastecimento do mercado doméstico. Sempre tivemos um crônico saldo negativo em nossas trocas de produtos siderúrgicos.

Acumulamos, nos anos de 1974/75 e 76, cerca de 3 bilhões de dólares em importações de produtos siderúrgicos, devendo ainda este ano adicionar mais 500 milhões de dólares.

Apesar dessas importações, veremos que o desafio da auto-suficiência, caracteristicamente árduo devido às dificuldades peculiares das atividades siderúrgicas, vem sendo gradualmente vencido pelos vários Governos da Revolução.

A siderurgia brasileira, em 1964, enfrentava graves problemas conjunturais e refletia uma estrutura produtiva que não permitia qualquer vislumbre de recuperação a médio prazo.

Somente para citar as três maiores empresas do País.

A CSN encontrava-se estagnada em suas expansões e com equipamentos importantes com níveis de obsolescência elevados por 20 anos de operação.

A USIMINAS, com uma estrutura de empresa de porte e com elevadas dívidas, produzia somente 276 mil toneladas, em 1964.

A COSIPA, outra empresa de porte, se encontrava em operação precária, com obras que se delongavam por falta de recursos. Iniciou sua operação metalúrgica em 1965, com 35 mil toneladas de aço.

O setor investira de forma dispersa e sua estrutura de produção não estava adequadamente instalada de molde a se auto-sustentar.

Conforme irei expor mais adiante várias providências foram tomadas no campo da administração siderúrgica com aperfeiçoamentos sensíveis na área de planejamento, orçamentação e providências executivas.

Antes porém, mencionarei os notáveis resultados que já foram alcançados, os quais incontestavelmente elevaram a imagem de nosso Setor Siderúrgico a um plano de destaque no panorama internacional.

O impulso de 22%, a ser alcançado em 1977, dá seguimento ao consistente crescimento da produção de aço brasileiro que no período de 10 anos compreendido entre 1966 e 1976, alcançou um médio de 9,4% ao ano contra a média mundial de 4,3%.

Nesse período nossa produção foi gradativamente ultrapassando a da Austrália, Alemanha Oriental, Luxemburgo e Índia. Já se encontra no presente em níveis idênticos aos das produções da Espanha e Bélgica.

Em termos latino-americanos produzimos respectivamente 2 vezes e 4 vezes o aço que produzem os dois países que nos seguem em siderurgia.

O nosso crescimento siderúrgico, de uma produção de 3 milhões de toneladas em 1966 para 11,3 milhões em 1977 bem como a evolução de nosso consumo *per capita* de 44 kg/hab/ano para 110 kg/hab/ano só encontra paralelo nos resultados obtidos pela Espanha e pela Romênia.

Como resultado notável cabe ainda destacar que a maior parte da produção siderúrgica brasileira é atualmente oriunda de equipamentos modernos que incorporam os mais elevados padrões mundiais de tecnologia.

Citamos novas coquerias, novos altos fornos de grande porte, novas aarias, novos lingotamentos contínuos e novas laminacões na CSN, na USIMINAS e na COSIPA, empresas que só após todos esses muitos anos alcançam finalmente capacidades condizentes com seus portes de Usinas de Planos, já com ritmos anuais de produção efetiva de respectivamente 2,0/2,8 e 1,8 milhões de toneladas de aço.

Não iremos enunciar informes técnicos para descrever essas unidades nem tentar formar a imagem do que são em imponência e complexidade.

Para os que já as conhecem seria redundante e para os que não as viram prefiro aconselhar que cumpram essa obrigação de brasileiro, de conhecê-las, bastando procurar a SIDERBRÁS para orientação das facilidades de visitas às suas Usinas.

A situação presente do Setor Siderúrgico é de dinamismo em relação ao seu crescimento. Expandiu-se, expande-se e irá se expandir, suas produções de aço e de laminados, ainda por força de equipamentos já instalados, cujos ritmos de produção não atingiram seus máximos.

Por outro lado não sofreram solução de continuidade os programas de aumento da capacidade instalada conforme atestam a implantação da ACOMINAS, o estágio III, da CSN (4,6 milhões de toneladas de produção em 1983), USIMINAS (3,6 milhões em 1981) e COSIPA (3,5 milhões em 1983).

Podemos citar outros projetos que comporão a capacidade disponível prevista.

Discriminação Usinas	Capacidade em aço líquido (10^3 t/año)	Final Implantação	Plena Operação
CSN - Estágio III	4.800	1981	1983
USIMINAS - Estágio III	3.600	1978	1981
COSIPA - Estágio III	3.600	1981	1983
AÇOMINAS	2.260	1981	1984
C. S. TIBAGI (placas)	3.200	1981	1984
CIMETAL	150	1978	1980
ELETROMETAL	42	1978	1980
ITAUNENSE	100	1977	1979
COSINOR	90	1978	1980
VIBASA	364	1980	1982
COSTIGUA	800	1979	1981
AÇOPALMA	174	1977	1979
BARRA MANSA	400	1979	1981
DEDINI	400	1980	1982
RIOGRADENSE	500	1981	1983
*GUATRA	200	1979	1981
PIRATINI	300	1980	1982
SID. SANTA MARIA	60	1980	1982
SID. MEDEIROS JÚNIOR	1.200	1982	1984
* ACESITA	1.000	1981	1983
* MANNESMANN	1.000	1980	1982
* N. SENHORA APARECIDA	163	1979	1981
* CIA. SID. PAÍNS	325	1980	1983
* CIA. FERRO E AÇO DE VITÓRIA	423	1981	1983
BELCO MINERA	803	-	-
OUTRAS	1.844	-	-
TOTAL	27.958	-	-

* Projetos apresentados ao CONSIUR e em análise.

É ainda importante assinalar para a formação da imagem atual do Setor Siderúrgico os aspectos referentes ao seu Sistema Administrativo.

O Sistema Administrativo atual tem no CDE — Conselho de Desenvolvimento Econômico, presidido pelo Exmº Sr. Presidente da República o seu órgão de diretrizes maiores para o Setor Siderúrgico, através das orientações do PND e da aprovação do Programa Siderúrgico e do orçamento de dispêndios que a ele corresponde.

O CONSIDER, Conselho de Não Ferrosos e de Siderurgia presidido pelo Sr. Ministro da Indústria e do Comércio submete ao CDE os Planos Siderúrgicos e determina, ao Setor Siderúrgico, as suas políticas através suas resoluções.

Dentro desse quadro administrativo ressalta o papel da SIDERBRAS — Siderúrgica Brasileira S.A., gestora dos interesses da União aplicados em atividades siderúrgicas.

Através sua criação tornou-se possível a harmonização das componentes empresariais em torno dos objetivos mais amplos do conjunto das empresas estatais, tornando-os outrossim, mais facilmente passíveis de convergência aos objetivos maiores do País.

Podemos afirmar ter também evoluído de forma amplamente positiva o sistema administrativo das várias empresas siderúrgicas, não só no que se refere as suas operações correntes, mas principalmente em suas gestões de planejamento e realização das expansões.

Da inércia de 1964 até os dias presentes foram as empresas fortemente solicitadas a se expandir. A mobilização inicial foi penosa com pesado ônus para a criação dos núcleos de expansão, seja da própria empresa, seja dos empreiteiros especializados.

A máquina de planejar e instalar Usinas Siderúrgicas está montada no Brasil o que nos permite assegurar que a experiência adquirida diminuirá custos e prazos em nossas futuras expansões.

Busca-se atualmente também impulsionar o nosso setor de Bens de Capital sob encomenda através, entre outras providências, a do apoio de compras pelo Setor Siderúrgico.

Este foi compulsado a aumentar suas compras nacionais que passaram de níveis incipientes antes de 1964, para 22% no estágio II das expansões de CSN, USIMINAS e COSIPA e para níveis atuais de cerca de 65%.

Esta política de inegáveis méritos para o nosso balanço de pagamentos, trouxe por outro lado um adicional de dificuldades para o Setor Siderúrgico.

Ampliou-se a necessidade de recursos em cruzeiros, escassos e caros, que passaram a atingir cerca de 4 vezes o valor em moeda estrangeira, esta francamente disponível por Linhas de Créditos bilaterais já asseguradas em condições de prazos e juros já conhecidos.

Por outro lado restaram obviamente diminuídas para o Setor Siderúrgico o seu leque de opções para a escolha das melhores condições de qualidade, preço e prazo para suas aquisições de equipamento siderúrgicos.

Sabemos que o Setor Siderúrgico é importante, realmente esta importância está refletida no consenso já existente em nosso País sobre o elevado grau de sua prioridade, consenso aliás registrado em todos os documentos do planejamento nacional.

Constata-se além disto que existe uma estrutura produtiva moderna e em expansão e a existência de um sistema administrativo de eficiência crescente em nosso setor siderúrgico.

Estas componentes, no entanto, não são mais do que uma boa base que possibilita sejam adequadamente enfrentados os grandes e graves problemas de nossa Siderurgia.

Como é do conhecimento geral do setor siderúrgico é caracterizado em todo o mundo por baixo retorno sobre investimento, resultante de um giro de negócios normalmente pequeno e de um lucro sobre vendas limitado por preços administrativos e contidos.

É um setor que exige um nível elevado de investimentos e requer período longo de gestação, em torno de 5 anos, devido a complexidade das suas instalações do funcionamento de seus equipamentos.

Acrescem ainda no Brasil os problemas relativos à escassez de reservas conhecidas de redutores fósseis de boa qualidade e os relativos a disponibilidade de recursos humanos qualificados para as grandes demandas previstas.

Ainda não estão superados os problemas econômico-financeiros conjunturais de todas as empresas siderúrgicas embora em sua maioria os estejam em termos estruturais.

USIMINAS superando o nominal de seu estágio II com mais de 2.7 milhões de ton. de aço/ano e seguindo celeramente para 3.5, CSN em ritmo de 2,0 milhões e caminhando para 2,3 milhões de ton. e 4.6 Mt de seu estágio III, COSIPA em ritmo de 1,8 milhões caminhando para 2,0 milhões e para 3,5 Mt de seu estágio III, PIRATINI com expansão em andamento para atendimento das necessidades em aço para sua laminaria, já deixou de ser deficitária, USIBA inaugura sua laminaria obtendo com isso um faturamento mais concentrado com seus investimentos e COFAVI com laminaria modernizada ampliará sua metalurgia para total integração.

É evidente que as expansões realizadas algumas vezes maiores do que as próprias instalações existentes nas empresas, trouxeram desequilíbrios em suas composições econômico-financeiras, o que no entanto vai sendo superado pelas maturações, em curso, dos resultados dos investimentos.

Evolução Siderúrgica no Período 64-77

Vamos tecer umas rápidas considerações sobre a evolução da siderurgia no Brasil no passado recente, que resultaram na situação que acabamos de retratar.

As instalações das empresas, desde seus primórdios, originaram-se de impulsos de características individualistas, seja de fundo regional, seja do interesse do investidor nacional ou estrangeiro, sem a observância de um planejamento nacional.

O primeiro planejamento sob o enfoque global foi feito em 1965, sob a coordenação do Governo brasileiro, por um grupo de técnicos nacionais supervisionados pela firma americana Booz-Allen & Hamilton, que deu nome ao Relatório elaborado.

O Relatório foi conservador em suas projeções de mercado e nas recomendações de ampliação do Setor Siderúrgico.

Entretanto, nem as expansões que preconizou, foram realizadas por falta de uma poupança nacional que sozinha pudesse suportar o plano, por negativa do BIRD de financiá-lo e por falta de disponibilidade de crédito internacional em outras fontes.

As previsões Booz-Allen eram para demanda, em aço equivalente:

	1966	1970	1973	1975	1976	
BAHINT (66)	3.475	4.979	6.221	7.328	7.950	(Prev. Consumo)
	3.957	5.678	9.157	11.650	12.970	(Consumo)
	3.782	5.390	7.194	8.308	9.163	(Produção)

Posteriormente, fez-se mais uma tentativa de dinamizar nossa siderurgia, através do Grupo Consultivo da Indústria Siderúrgica, que previu, em 1967:

	1966	1970	1973	1975	1976
CGIS	3.475	5.111	6.745	8.211	9.032
BAHINT	(3.475)	(4.979)	(6.211)	(7.328)	(7.950)
Consumo Realizado	3.957	5.678	9.157	11.650	12.970
Produção Realizada	3.782	5.390	7.194	8.308	9.163

Ainda neste caso, as projeções foram modestas e o programa de expansão conseguido, de pouca expressão.

Somente após 1968, e com a economia brasileira em franca expansão, foi possível desflagrar uma expansão efetiva para o setor siderúrgico. Refletindo a imagem econômica brasileira, obteve-se pela primeira vez, em Siderurgia, créditos de Stand-by em todos os países principais fornecedores de equipamentos siderúrgicos, o que nos permitiu adquiri-los mediante concorrência internacional.

Obteve-se, outrossim, recursos de financiamentos em moeda forte que puderam ser aplicados em compras no País (pacotes BID-BIRD).

Foram sendo aperfeiçoados os sistemas de planejamento, desde os primeiros estudos de mercado, estrutura da produção e econômico-financeiro, da Booz-Allen até o atual Plano-Mestre de Siderurgia.

Atualmente a pesquisa e projeção de mercado é feita de forma contínua por um Núcleo de Apoio que trabalha supervisionado por um comitê liderado pelo CONSIDER, SIDERBRÁS e IBS (Instituto Brasileiro de Siderurgia), e que é composto por empresas privadas e estatais.

Vejamos a evolução dos estudos e das projeções feitas para o mercado brasileiro de aço.

CONSUMO BRASILEIRO

10³ em lingote equivalente

ANO	Estudo	1966	1970	1973	1975	1976	1985
Ano							
1966	BAHINT	3.475	4.979	6.221	7.328	7.950	—
1967	GCIS	3.475	5.111	6.745	8.211	9.032	—
1969	MBA-1	—	5.500	8.274	9.500	10.400	—
1971	MBA-2	—	—	—	10.492	12.415	—
1973	MBA-3	—	—	—	11.710	15.107	40.000
1975	RAM-1	—	—	—	—	—	35.294
1977	RAM-2	—	—	—	—	—	30.000
Ocorrido		3.957	5.678	9.157	11.650	12.970	

É interessante constatar que as previsões dos vários estudos de mercado realizados de 1965 a 1971 foram superados pelos consumos realmente verificados no País.

Mais interessante ainda é mencionar-se que estas previsões foram consideradas, na época, superestimadas, pelas agências financeiras internacionais.

O MBA-3 (1973), com seus elevados valores, reflete a euforia da evolução do consumo de 3,8 milhões de toneladas em 1967 para 8,7 milhões em 1973. Após esse estudo e por força dos reflexos da elevação do preço do petróleo, as previsões de mercado do RAM-1 (75) e RAM-2 (77) já indicam números menos otimistas.

É importante anotar-se que as alterações nas previsões de mercado refletem uma deseável dinâmica de pronto ajustamento às novas situações que emergiram fora do esperado. Assim é feito em todos os países evoluídos.

Adivinhar é proibido, acertar é coincidência, estabelecer-se um sistema eficaz e expedito de previsões atualizadas é obrigação e esta está cumprida através do Sistema Coordenado de Abastecimento no curto prazo e o Sistema de Previsões de Mercado de Aço do Plano-Mestre de Siderurgia no longo prazo, ambos operando com a supervisão de CONSIDER e SIDERBRÁS, e contando com o apoio do IBS (Instituto Brasileiro de Siderurgia).

O estudo de mercado compõe com o da Estrutura da Produção e o econômico-financeiro a espinha dorsal do Plano-Mestre de Siderurgia.

Este Plano, orientador das expansões siderúrgicas, no entanto, compõe diagnósticos e prognósticos também para as seguintes matérias vinculadas à siderurgia:

Recursos Humanos — Matérias-Primas — Insumos — Energia — Transportes — Fabricação de Equipamentos — Indústrias Correlatas — Pesquisa e Tecnologia — Padronização — Engenharia — Preços — Organização e Métodos — Informática — Estatística — Legislação — Ecologia.

Em todas essas atividades vêm sendo desenvolvidos estudos especializados, os quais se interligam e se iteram para a tomada de providências que componham uma rede harmonizada na qual não existam pontos fracos.

Conforme mencionamos, todos esses estudos visam o pleno abastecimento do mercado brasileiro de laminados de aço em condições adequadas de qualidades, quantidades e preços. No longo prazo determinam as expansões do parque siderúrgico.

No curto prazo o suprimento de laminados de aço é providenciado através do Sistema Coordenado de Abastecimento, que determina as providências de fornecimentos pelas Usinas, seja da produção própria, seja de produtos importados.

Vêm sendo realizadas, sob a coordenação do CONSIDER e da SIDERBRÁS, reuniões com as produtoras CSN/USIMINAS e COSIPA e as associações representativas dos consumidores. No mo-

mento, já se encontram definidos os fornecimentos por produtos, por Usina e por consumidores, grupados segundo suas associações de classe, para o restante do ano em curso e para 1978.

A título ilustrativo, relacionamos as previsões de abastecimento de laminados planos não revestidos para 1977 e 1978.

Fornecimentos por CSN/USIMINAS e COSIPA
Laminados Planos Não Revestidos
Chapa grossa, Ch. e Bobinas Finais
a frio e a quente

ASSOCIAÇÃO	Unidade - 1000 t			
	1978	1977	CRESCIMENTO	PARTICIPAÇÃO
ANFAVEA	717	679	6%	16%
ABITAM	483	425	14%	11%
SINAVAL	330	262	26%	7%
ABDIB	279	245	14%	7%
ABINEE	227	195	16%	5%
SIMFRESP	202	177	14%	4%
SINDIPEÇAS	195	174	12%	4%
ABCEN	185	165	12%	4%
SICETEL	169	143	18%	4%
AFEMBRA	131	113	16%	3%
SIMESP	117	121	(3%)	3%
ABIDE	86	63	36%	2%
CONSUMO USINAS	63	26	-	2%
OUTROS	1.237	1.192	4%	29%
TOTAL	4.479	4.016	12%	100%

Também a título ilustrativo anotamos que a ANFAVEA (Indústria Automobilística), o maior consumidor prevê um crescimento de 6%. Seguem-lhe a ABITAM (Fabricantes de Tubos) e, a SINAVAL (Construção Naval) e a ABDIB (Bens de Capital) que prevêem crescer respectivamente 14%, 26% e 14% em 1978. O consumo total de 1978 está previsto exceder o de 1977 em 12%.

Vemos portanto que estão bem aparelhados os sistemas referentes a previsões e abastecimento do consumo no curto, médio e longo prazos.

Julgamos relevante tratar ainda dos seguintes temas ligados à Siderurgia.

1) Matérias-Primas para Siderurgia e o esforço para nosso desenvolvimento tecnológico.

2) Descentralização matérias-primas, mercados e formação de núcleos de fixação social.

3) Expansões — Necessidades de recursos, ritmo e prioridade nas obras-fontes.

A nossa siderurgia é híbrida de uma tecnologia cabocla representada pelo uso de carvão vegetal e pela tecnologia internacional cujo mais significativo representante é o processo do Alto Forno a coque e Aciarias a sopro de Oxigênio (LD).

Nosa insuficiência em carvão coqueificável de elevada qualidade, e a preocupação de que esse redutor venha a se tornar cada vez mais difícil e dispendioso, vem aconselhando providências de diversificação das fontes fornecedoras e de desenvolvimento de estudos tecnológicos do uso de carvões menos nobres, inclusive de procedência doméstica.

Por outro lado estão sendo estudados e desenvolvidos projetos, como o da PIRATINI e o da USIBA que vizam o desenvolvimento de processos metalúrgicos que independem de redutores importados.

É de se prever que os nossos redutores fósseis, embora de qualidade inferior tenham custos cada vez mais baixos enquanto os redutores importados tenham preços cada vez mais elevados.

Procurando não me estender, simplesmente registro que efetivos trabalhos de Tecnologia vêm sendo desenvolvidos com a supervisão da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e

do Comércio e da SIDERBRÁS para a criação das técnicas com modelo nacional que permita bem trabalhar nossas matérias-primas ao invés de simplesmente operarmos processos que foram criados para matérias-primas estrangeiras.

Associados, ao aspecto da disponibilidade de insumos e de tecnologia para trabalhá-las economicamente, estão o da disponibilidade de mercado e principalmente o da ocupação econômica de todo o Território brasileiro.

O interesse nacional da descentralização industrial sempre que viável virá condicionando que os projetos siderúrgicos sejam cogitados em função do carvão e do mercado do Sul, do minério de ferro e de manganês da zona Corumbá Ladário e mais para o futuro para os minérios de Carajás.

As mini-usinas, acopladas aos processos de redução direta e de Fornos elétricos de redução trabalhando matérias-primas locais, atendendo mercados regionais e fixando populações em novos pólos de desenvolvimento é um modelo que apresenta um grande charme.

É importante porém não nos iludirmos existir soluções ideais padrões. Cada projeto em sua solução tecnológica e localização tem um número respeitável de variáveis, cada uma compondo compromissos entre vantagens e desvantagens que exige estudos aprofundados bem como cuidadosas análises de alternativas.

Para fecho dessas considerações siderúrgicas reservei o tema mais árduo.

Recursos para as Expansões Siderúrgicas — Prioridades e Ritmos — Fontes dos Recursos.

O registro de nossa evolução siderúrgica nos ensina os seguintes erros sistemáticos.

O somatório das aspirações expansionistas e instaladoras de siderurgia de várias origens tem sempre ultrapassado e em muito os recursos que têm estado disponíveis para esse mister.

Os projetos apresentados e que receberam aprovação no passado não contemplavam um planejamento nacional e sequer possuíam um esquema financeiro assegurado.

Apesar das pré-orientações dadas pelas Resoluções do CONSIDER os projetos individuais em suas elaborações não levam em consideração as pretenções dos demais da mesma área.

As aprovações dos projetos tem sido desvinculadas de um esquema seguro de aporte de recursos.

A simultaneidade de várias frentes de expansão siderúrgica dilui as disponibilidades de recursos delongando as obras e levando as empresas a elevados ônus financeiros pela utilização de empréstimos de curto prazo.

Os recursos não tem tido a flexibilidade para cobrir o não cumprimento da geração de recursos prevista pelas empresas, seja por atrasos do setor produtivo seja pela contenção de preços.

Existe todo um esforço para superar esta falta de recursos que paradoxalmente nos fica muito dispendiosa.

Assim é que uma Comissão Intermínisterial foi formada e apresentou sugestões para solução do problema.

Um deles já foi adotado, a aplicação dos recursos do IPI.

Traça atualmente o Governo de estabelecer os recursos que serão aplicados em siderurgia cuidando para que seu fluxo e o timing das obras dos vários segmentos de expansões, escalonados segundo prioridades, sejam compatíveis.

O objetivo é de, ao dar partida em uma obra ter a segurança de que não lhe faltarão os recursos para que seja concluída o mais rapidamente possível, passando assim a rapidamente gerar recursos.

Será de toda forma evitado o erro do passado de abrir várias frentes sem o necessário respaldo. Aprendemos que só é caro iniciar duas obras sem ter recurso para concluir-las ambas com rapidez. É mais válido iniciar uma, concluir-la com rapidez e de pronto gerar resultados, deixando a outra.

Concluímos com a certeza de que todos os obstáculos está caminhando com firmeza para assumir com plenitude a parte que lhe compete na criação da felicidade do homem brasileiro.

SIDERURGIA - ERROS SIGNIFICATIVOS

CONSUMO 1971-1973	CONSUMO SIDERURGICO	PIB C.F.T. (1971)	PIB C.F.T. (1973)	PIB INDUSTRIAL	ACO EQUivalente	T-E CONS. MUNDIAL	PROD. BRASIL
40				161		15	688
41				155		3	622
42				160			
43				166			
44				211			
45	581			206	383	15	688
46	969			343	571	3	622
47	1.015	21	201	387	631	3	622
48	767	18	214	73	305	42	756
49	926	18	230	6.5	213	316	145
50	1.117	22	245	6.5	766	5	211
51	1.261	23	250	6.5	615	8	262
52	1.301	23	250	6.5	592	8	216-0.32
53	1.351	23	250	6.5	623	8	262
54	1.377	15	218	10.1	1.162	-	438
55	1.386	20	240	6.5	1.162	15	270-0.43
56	1.637	27	151	3.2	1.215	6	208
57	1.722	31	173	8.1	1.238	9	155
58	1.826	19	188	2.7	1.279	2	168
59	2.123	36	590	4.7	3.003	356	459-0.78
60	4.061	49	620	5.1	7.782	441	183
61	7.287	10	473	9.6	1.883	550	15-795
62	7.361	20	322	10.3	2.443	402	363-0.76
63	7.241	18	342	5.3	2.585	276	6-138
64	3.480	16	557	1.5	2.821	850	11-375
65	3.367	43	574	2.9	2.921	407	112
66	2.213	36	590	4.7	3.003	356	459-0.78
67	4.061	49	620	5.1	7.782	441	183
68	4.366	49	620	5.1	7.782	441	183
69	4.366	52	710	9.3	7.734	465	457
70	5.935	61	774	2.9	5.390	806	679
71	6.583	69	963	11.1	6.011	1.162	312
72	2.036	23	1.841	10.6	6.518	2.488	329
73	8.746	67	1.759	11.6	6.518	2.488	329
74	10.121	98	3.271	9.6	7.502	5.451	217
75	10.936	102	1.324	9.0	8.708	3.762	161
76	11.542	105	1.441	8.8	9.163	1.562	178
77	12.800	113		8.0	11.209		670
78	14.100	72		8.3			
79	15.200	127		8.3			
80	16.800	777		8.2			
81	18.900	150		8.3			
82	21.200	163		8.7			
83	23.900	179		8.7			
84	26.800	195		8.7			
85	30.800	212		8.7			
86	33.800	231		8.2			
PIB - 1977 - VELVOSO (25/10/77) - 115.611 bilhões de US\$.							

PRODUÇÃO DE AÇO - SIDERURGICAS

C.S.N	U.S.I.	COSIPA	COFAVI	COSIMPIRA	RATINUS	SIDERURGICA	BRASIL	PROD. SIDERURGICO
40	-						141	
41	-						155	
42	-						160	
43	-						166	
44	-						221	
45	-						206	
46	85						353	
47	146						382	
48	244						382	
49	308						615	
50	920						768	
51	465						832	
52	376						859	
53	483						1.074	
54	566						1.118	
55	740						1.152	
56	804						1.375	
57	812						1.259	
58	872						1.360	
59	1.006	-	-	182	-	1.108	1.817	
60	1.120	-	-	89	-	1.219	1.023	50
61	1.164	-	-	90	-	1.254	1.2	562
62	1.268	23	-	92	-	1.433	1.52	51
63	1.218	276	-	99	-	1.593	1.2	52
64	1.256	30	-	20	-	1.496	1.2	52
65	1.241	52	431	-	-	2.208	3.2	52
66	1.186	670	-	-	-	2.150	3.2	52
67	1.334	489	582	-	4	2.541	1.8	4.453
68	1.392	791	551	-	95	2.829	1.1	4.924
69	1.492	850	563	-	133	3.037	2.3	5.390
70	1.557	350	651	19	155	3.220	1.0	6.011
71	1.523	1.729	682	81	160	3.640	0.8	6.518
72	1.608	1.358	689	73	126	3.870	0.8	7.195
73	1.410	1.201	754	95	127	3.736	(2.3)	7.502
74	1.521	1.807	805	108	181	4.608	2.3	8.308
75	1.384	1.389	803	106	127	5.085	1.0	9.163
76	1.968	2.700	1.660	118	180	6.688	3.2	11.209
77	2.000	3.000	1.758	80	-	-	-	-
78	2.300	3.200	1.840	180	-	-	-	-
79	2.400	3.400	1.840	180	-	-	-	-
80	2.100	3.600	2.130	250	-	-	-	-
81	2.300	3.600	1.900	300	-	-	-	-
82	2.400	3.600	1.500	300	-	-	-	-
83	2.400	3.600	1.500	400	-	-	-	-
84	2.400	3.600	1.500	400	-	-	-	-
85	2.400	3.600	1.500	400	-	-	-	-
86	2.400	3.600	1.500	400	-	-	-	-
87	-	-	1.500	400	-	-	-	-
NOTA - 01/1973 - Aço em barras - 1973 em diante Aço扁平								

ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DOS CONSUMIDORES

ANFAVEA — Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores

ABITAM — Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal

SINALVAL — Sindicato da Indústria de Construção Naval do Rio de Janeiro

ABDIB — Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Indústria de Base

ABINEE — Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica

SIMEFRESP — Sindicato da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários do Estado de São Paulo

SINDIPEÇAS — Sindicato Nacional da Indústria de Peças para Automóveis e Similares do Estado de São Paulo

ABCEN — Associação Brasileira dos Construtores de Estrutura Metálicas

SICETEL — Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação do Estado de São Paulo

AFEMBRA — Associação dos Fabricantes de Embalagens Metálicas do Brasil

SIMESP — Sindicato da Indústria de máquinas do Estado de São Paulo

ABIPE — Associação Brasileira das Indústrias Produtoras de Perfis Dobrados de aço. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em recente viagem que realizei ao Ceará, tive o ensejo de visitar a zona rural, entrando em contacto direto com a sua população e, especialmente, com aqueles que se entregam diuturnamente à faina dura e ingrata do cultivo da terra, e constatei, para tristeza minha, a situação de angústia e aflição que envolve, esmagadora, os agricultores e criadores cearenses, dos mais importantes aos mais humildes, frente a uma crise gravíssima que sufoca e aniquila.

É simplesmente doloroso e confrangedor assistir ao espetáculo de desânimo e incerteza em que se debate, sem arrimo e sem opções, o homem do campo, entregue à sua própria sorte, ante as dificuldades que as oscilações imprevisíveis dos fatores econômicos acarretam à sua atribulada existência, sem, contudo, perder a esperança de que Deus ilumine o Governo no sentido de encontrar a solução adequada para corrigir ou atenuar os seus grandes sofrimentos.

Quem conhece o Nordeste e, notadamente, os Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Paraíba, sabe que o produto agrícola principal da região é o algodão, não só pela natureza e qualidade de sua fibra, mas sobretudo pelo seu aspecto eminentemente popular, por quanto é cultivado preponderantemente pela camada mais pobre da gente sertaneja e, por isso, influi, de modo decisivo, na cotação dos demais produtos agrícolas, exercendo a função econômica de regulador do mercado, que oscila de acordo com as variações do seu preço. Não é preciso ser economista para constatar essa verdade, que é sentida por todos quantos observam os reflexos da comercialização do algodão na vida econômica do Nordeste, desde a situação pessoal de cada produtor até o índice de arrecadação do ICM, pelas administrações dos aludidos Estados nordestinos.

Pois é, Srs. Senadores, o algodão é grande responsável pela crise que, em traços rápidos, descrevi inicialmente.

Apesar de termos tido este ano uma estação chuvosa regular, e que, por isso mesmo, alimentou tantas esperanças no espírito do nosso rurícola, a safra de algodão, devido a fatores outros de ordem climática, sofreu uma redução muito sensível, variando de zona para zona, numa média aproximada de 50%.

Além dessa acentuada queda de produção, outra surpresa, mais grave ainda, atingiu em cheio o agricultor nordestino: a redução de quase 50% no preço comercial do produto. Duas causas importantes,

que imprevistamente se somam, para retirar ao produtor, que do algodão tudo esperava, os meios indispensáveis para cumprir os seus compromissos da entressafra e assegurar, modestamente, a sua subsistência e da sua família. Sobre carregando-lhe o fardo insuportável, outros fatores atuaram, também, para onerar o custo da produção. É que, em 1976, o algodão atingiu um preço elevado, de dez cruzeiros o quilo em estado natural, trazendo uma grande euforia e lucros inesperados aos agricultores, que, assim, puderam pagar as suas dívidas e obter saldo em suas atividades agrícolas. Mas, ao lado desse aspecto positivo, que fez brotar a alegria nas faces castigadas dos agricultores incansáveis, o alto preço anterior do algodão determinou acentuada elevação no custo de vida, os produtos industrializados tiveram seus preços majorados, e os salários subiram vertiginosamente, superando o salário mínimo regional.

De toda parte do nosso Estado, tenho ouvido o clamor generalizado e recebido apelos para que se adotem, quanto antes, medidas capazes de atenuar a grave situação em que se debatem os agricultores. Dentre esses apelos, recebi cópia de um memorial em que agropecuaristas, proprietários de terras no Município de Aurora, no Ceará, se dirigiram ao Senhor Presidente da República, expondo a dura realidade da vida sertaneja nessa emergência e apelando para a sua visão de estadista e para o seu espírito de humanidade.

Desse memorial, destaco o seguinte trecho, que é bem um resumo do problema:

"Baseados no preço do algodão em 1976, deixando de lado a garantia suplementar de possibilidade de um preço ainda maior em 1977, desde que no ano posterior o preço sempre foi mais elevado do que no ano anterior, fizemos nossos empréstimos — melhoramentos e entressafras — nos bancos oficiais. Senhor Presidente, veja bem a situação atual, retratada sem exagero, dita com palavras simples e sinceras, sem arrodeios: temos a metade de nossa produção, 50% do preço, e um custo duas vezes, tudo em relação à safra passada. Este decréscimo de fatores positivos (produção e preço) e acréscimo de fatores negativos (custos), é muito fácil compreender que nos levaram ao déficit orçamentário."

Com essa linguagem singela e verdadeira, pode-se avaliar, em toda a sua intensidade, o drama que vive, no momento, toda uma coletividade de agricultores nordestinos, sem meios para saldar os seus empréstimos e com antevisão alucinadora de perderem as suas terras, adquiridas, muitas vezes, com ingentes sacrifícios, pois são elas as últimas garantias a que podem recorrer as agências bancárias.

O problema tem outros desdobramentos, que interferem como consequências indiretas. A falta de meios de pagamento da generalidade dos agricultores traz inelutavelmente a escassez de atividade para a mão-de-obra existente, determinando, em boa parte, o êxodo dos mais jovens e corajosos trabalhadores rurais, que, ainda atraídos pela miragem das grandes cidades, notadamente no sul do País, deixam o campo abandonado e vão agravar as condições de vida das nossas metrópoles.

O êxodo inevitável, somado à já sentida escassez de mão-de-obra nas zonas rurais, onde o preço da diárida paga já ultrapassou o nível do salário mínimo respectivo, completa o lamentável quadro, que terá reflexos diretos no próximo ano agrícola, visto como faltaria aos agricultores dinheiro e ânimo para o preparo de terras destinadas a novos plantios.

Não acredito na redenção do Nordeste, sem o fortalecimento do Setor Primário. Sei que o esforço do Governo nesse sentido é muito grande e persistente, porém fatores incontroláveis atuam de modo desfavorável e limitante, reduzindo os resultados obtidos.

Pouco adiantará, para o bem-estar da grande maioria do povo nordestino, o desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços públicos e privados, na Região, sem que, paralelamente, se alcance um progresso real e humano nas atividades agropecuárias, que fornecem, incansavelmente, àqueles matérias-primas e alimentos indispensáveis à toda a coletividade.

Não desconheço que a situação, ora focalizada, já alcançou os meios oficiais e foi tema de vários encontros de autoridades e órgãos

responsáveis, inclusive em recente reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Visando a minorar as dificuldades evidentes, o Governo concedeu uma melhoria de 20% no preço de exportação do algodão, que, salvo engano, passou de Cr\$ 400,00 para Cr\$ 480,00. Entretanto, é preciso que se diga a verdade: até agora esta melhoria de cotação não teve proporcionalmente reflexos no preço assegurado ao produtor.

Necessitamos, pois, de outras medidas mais amplas e mais diretas em benefício do verdadeiro produtor, antes que seja tarde e que venha beneficiar apenas o intermediário.

Precisamos ter fé e confiança. E, por isto, expresso aqui, a minha convicção de que as autoridades competentes e, especialmente, o Senhor Presidente Ernesto Geisel, haverão de adotar as medidas adequadas e certas, dentro da exata compreensão que deve predominar no exame dos problemas econômicos, que têm conotações sociais e humanas, para que voltem a reinar, nos sertões nordestinos, a alegria de viver e a esperança nos nossos grandiosos destinos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 97, de 1977, do Sr. Senador Virgílio Távora, que acrescenta os itens III, IV, V e § 2º ao art. 405, *caput*, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1977

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 955, de 1977), que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 954 e 956, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: (atendendo solicitação da Comissão de Economia, em seu Parecer nº 953, de 1977, sobre a juridicidade do item III da Resolução nº 345, de 1975, do Banco Central do Brasil), favorável à tramitação da matéria;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 957, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 958, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 959, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do

Pará a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 960, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 961, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de

Pernambuco (Secretaria de Justiça) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 962, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 207^a SESSÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Queríca — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendas Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES
PARECERES N°S 1002 e 1003, DE 1977

PARECER N° 1002, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 280, de 1977 (nº 457/77, na Origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizado o

Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS —, destinado ao financiamento da conclusão do Estádio Olímpico de Teresina.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;
2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: correspondente a 60% do índice de variação das ORTN, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM)."

3. Enquadra-se a operação ao disposto no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76 (alterou a Res. nº 62, de 1975), pois os recursos são provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, portanto, considerada *extralímite*.

4. Com o produto da operação, pretende aquele Governo concluir "O Estádio Olímpico de Teresina, elevando sua capacidade de 25.000 para 50.000 pessoas, a fim de utilizá-lo não só para a prática do futebol, como vem ocorrendo, mas também para a realização de eventos cívicos, culturais e religiosos, bem como para a prática e expansão do esporte amador no Estado".

5. Considerando "os aspectos social, econômico-financeiro e legal, a operação apresentou viabilidade, enquadrando-se as normas operacionais do FAS".

6. Os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil indicam os seguintes valores da dívida consolidada interna do Estado:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida consolidada interna	Posição em: 31-7-77 (A)	Operação em exame (*) (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A + B.
I — Intralímite	250.783,9		250.783,9
II — Extralímite:	11.628,3	80.000,0	91.628,3
a) FNDU			
b) FAS	2.799,6	80.000,0	
c) BNH	8.828,7		
Total Geral (I + II)	262.412,2	80.000,00	342.412,2

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido ao exame da diretoria do Banco Central do Brasil; em sessão de 16-11-77, o Conselho Monetário Nacional manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito.

8. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes das normas vigentes (Res. nºs 62/75 e 93/76) e do Regimento Interno concluímos por acolher a presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento da conclusão do Estádio Olímpico de Teresina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — Marcos Freire, Presidente, — Luiz Cavalcante, Relator — Agenor Maria — Cattete Pinheiro — Augusto Franco — Jarbas Passarinho.

PARECER Nº 1.003, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 112, de 1977, da Comissão de Economia que “**autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna**”.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Com o presente Projeto de Resolução da Comissão de Economia, fica “o Governo do Estado do Piauí, autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento da conclusão, do Estádio Olímpico de Teresina”.

Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º —, que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, ficaram excluídas dos *limites* estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS —, e, dessa forma, consideradas extralimites.

A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 398/77), favorável ao Pleito do Governo do Estado do Piauí, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93 de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — Gustavo Capanema, Presidente eventual — Helvídio Nunes, Relator — Cunha Lima — Italívio Coelho — Dirceu Cardoso — Osires Teixeira — Lenoir Vargas — Eurico Rezende — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à discussão. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 955, de 1977), que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros), tendo

PARECERES, sbo nºs 954 e 956, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — *1º pronunciamento*: (atendendo solicitação da Comissão de Economia, em seu Parecer nº 953, de 1977, sobre a juridicidade do item III da Resolução nº 345, de 1975, do Banco Central do Brasil), favorável à tramitação da matéria; *2º pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1977, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 957, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 958, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 959, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 960, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia co-

mo conclusão de seu Parecer nº 961, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 962, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Resolução nºs 98, 99, 100 e 101, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 1.004, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1977.

Relator: Senador Helvídio Nunes:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1977, que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (hum milhão, trezentos e seis mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros).

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 1.004, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (hum milhão, trezentos e seis mil e quinhentos e nove cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 1.306.529,00 (hum milhão, trezentos e seis mil e quinhentos e vinte e nove cruzeiros), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. (BADESP), na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de cartografia urbana e trabalhos complementares para o futuro Cadastro Técnico Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.005, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil

e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Helvídio Nunes — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 1.005, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 14.650.575,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinqüenta mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado ao financiamento da implantação de 9 (nove) Centros Sociais, de tipologia "C", nos Municípios de Goiânia (Vila Aurora, Jardim Novo Mundo e Jardim América), Piracanjuba, Anápolis, Jataí, Porto Nacional, Santa Helena e Ceres, todos naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.006, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1977.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, 21 de novembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 1.006, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento dos serviços de construção de 3 (três) Centros de Saúde na Capital do Estado, do tipo modular, nos bairros do Guamá, Telégrafo e Marco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 1.007, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1977.

Relator: Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Sai da Comissão, 21 de novembro de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Dirceu Cardoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.007, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça) a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Justiça), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento da construção de um Instituto Médico Legal (Manicômio Judiciário), na ilha de Itamaracá, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 481, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1977.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1977. — **Henrique de La Rocque**.

REQUERIMENTO Nº 482, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1977.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1977. — **Henrique de La Rocque**.

REQUERIMENTO Nº 483, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1977.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1977. — **Renato Franco**.

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1977.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1977. — **Henrique de La Rocque**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1977, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, finalmente, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma ligeira comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há dias, tive oportunidade de fazer uma indicação à Mesa, sobre o busto de Rui Barbosa, na Sala de Sessões do Senado Federal.

V. Ex^a presidia a sessão.

Hoje, quero trazer ao conhecimento da Casa, em rápidas palavras, a Resolução do Senado que "estabelece a presença do busto de Rui Barbosa na Sala de Sessões do Senado", contida em proposição de 45 Srs. Senadores, em que se justifica:

"Daí a imperiosidade da homenagem proposta pelo Sr. Senador Andrade Ramos e já apoiada pela quase totalidade dos Srs. Senadores.

O busto em bronze de Rui Barbosa, no recinto do Senado, será a força inspiradora ao exemplo que o maior dos Senadores nos legou.

Quando em 1923 o grande tribuno desaparecia dentre os vivos, a sua cadeira continuou reservada a seu espírito, por deliberação do Senado, como uma fácula que continuasse a guiar os atos de amor à Liberdade, à Justiça e à Constituição."

E mais adiante: Projeto de Resolução.

"a) fica a Comissão Diretora autorizada a contratar com escultor idôneo, o busto em bronze de tamanho natural do saudoso Senador Rui Barbosa, a fim de ser o mesmo colocado na arcada existente em baixo da Imagem de Jesus Crucificado, em altura a dominar a cadeira do Presidente e visível do recinto;

b) que essa solenidade se realize em 5 de novembro do ano vindouro, em sessão extraordinária com a presença das altas autoridades."

Assinam esse Projeto de Resolução: "Fernando de Mello Viana, Presidente; Plínio Pompeu, Relator; Georgino Avelino — João Villasosas — Dario Cardoso — Andrade Ramos — Novaes Filho — Waldemar Pedrosa — Camillo Mérico — Góis Monteiro — Ernesto Dornelles — Henrique de Novaes — Santos Neves — Ferreira de Souza — Vespasiano Martins — Levindo Coelho — Álvaro Adolfo — Francisco Gallotti — Pedro Ludovico — Augusto Meira — Ivo D'Aquino — Atílio Vivacqua — Flávio Guimarães — Severiano Nunes — Vergniaud Wanderley — Álvaro Maia — Pinto Aleixo — Lúcio Corrêa — Hamilton Nogueira — Pereira Pinto — José Américo — Bernardes Filho — Salgado Filho — Apolônio Salles — Arthur Santos — Joaquim Pires — Filinto Müller — Euclides Vieira — Clodomir Cardoso — Olavo Oliveira — Roberto Classer — Adalberto Ribeiro — Sá Tinoco — Walter Franco — Durval Cruz.

Eis, portanto, Sr. Presidente, a Resolução com a qual o Senado Federal estabelecia a presença, sempre, do busto de Rui, abaixo de Jesus Crucificado, na Sala de Sessões do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Agradeço a contribuição de V. Ex* para elucidação do caso. Esclareço que o processo com relação à informação requerida está tramitando na Administração do Senado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 459, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente Andrés Perez, publicada no Jornal *O Globo*, de 8 de novembro de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 476, de 1977, de adiamento da discussão.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1977 (nº 3.582-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que aplica aos diplomas expedidos pela Comissão de Desportos da Aeronáutica o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.043, de 21 de outubro de 1969, tendo

PARECER, sob nº 948, de 1977, da Comissão:

— de Educação e Cultura, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1977 (nº 106-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em Brasília, a 17 de agosto de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 929 e 930, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 963, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), tendo

PARECER, sob nº 964, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 965, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MT) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 966, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 967, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 969, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE), a elevar em Cr\$ 1.592.106,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, cento e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 970, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1976

(tratamento em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 144/76)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1976, do Sr. Senador Ruy Carneiro, que altera a redação da alínea b, do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 780 e 781, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1976

(tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 96/76)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação da alínea b, do artigo 580, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nros 782 e 781, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS

22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Domicílio Gondim — Presidente, Danton Jobim, Wilson Gonçalves, Cunha Lima, Ruy Santos, Virgílio Távora, Jessé Freire, Saldanha Derzi, Magalhães Pinto e Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Mattos Leão, Braga Junior, Tarso Dutra, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de "quorum" regimental, o Senhor Senador Domicílio Gondim, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Em seguida são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 41/76 — Amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada. — Relator: Senador Danton Jobim. — Parecer: Favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil. — Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 86/77 — Dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Relator: Senador Domicílio Gondim (passando a Presidência ao Sr. Senador Ruy Santos). — Parecer: Contrário. — Conclusão: Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Srs. Senadores Danton Jobim e Cunha Lima.

Projeto de Lei da Câmara nº 55/76 — Modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. — Relator: Senador Alexandre Costa — Parecer: Contrário — Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 215/77 - DF — Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$ 1.140.000.000,00, para o fim que especifica. — Relator: Senador Danton Jobim. — Parecer: Favorável. — Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/77 — Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975. — Relator: Senador Virgílio Távora. — Parecer: Favorável. — Conclusão: Aprovação do parecer.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Domicílio Gondim — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Cunha Lima, Saldanha Derzi, Braga Junior, Ruy Santos, Lenoir Vargas, Heitor Dias, José Sarney e Magalhães Pinto, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Alexandre Costa, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Mattos Leão, Tarso Dutra, Virgílio Távora, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 103/77 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00, para o fim que especifica. — Relator: Senador Braga Junior. — Parecer: Favorável. — Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 109/77 — Autoriza a reversão, à Mita Diocesana de Ipameri, do terreno que menciona, situado no Estado de Goiás. — Relator: Senador Lenoir Vargas. — Parecer: Favorável. — Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 110/77 — Dispõe sobre a transferência de estabelecimento federal de ensino agrícola para o Governo do Estado da Paraíba. — Relator: Senador Domicílio Gondim (passando a Presidência ao Sr. Senador Braga Junior). — Parecer: Favorável. — Conclusão: Aprovação do parecer.

Ofício "S" Nº 15/76 — Do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e Parecer Prévios daquele Tribunal, sobre a aprovação das Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 1975. — Relator: Senador Heitor Dias. — Parecer: Favorável ao Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal. — Conclusão: Aprovação do parecer.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1977

As onze horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, reúne-se a Comissão de Legislação Social, na Sala "Rui Barbosa", com a presença dos Srs. Senadores Ruy Santos, Cunha Lima, Domicílio Gondim, Orestes Quêrcia, Braga Júnior, Osires Teixeira e Lenoir Vargas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Accioly Filho, Franco Montoro e Nelson Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, que "dispõe sobre a transferência do aerooviário e dá outras providências", com votos vencidos dos Senadores Cunha Lima e Orestes Quêrcia; e,

Parecer contrário aos Projetos de Lei do Senado nºs 177, de 1976, que "revoga o parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960; e, 308, de 1976, que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica da Previdência Social", em tramitação conjunta, com votos vencidos dos Senadores Cunha Lima e Orestes Quêrcia.

Pelo Senador Osires Teixeira:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1976, que "assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa", com voto vencido, em separado, do Senador Lenoir Vargas.

Pelo Senador Lenoir Vargas:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1976, que "dispensa a concordância do empregador no caso de opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço", com votos vencidos dos Senadores Cunha Lima e Orestes Quêrcia e voto em separado, vencido, do Senador Franco Montoro.

A presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1976; e, Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1977.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

27º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Reuniões atrás do Plenário, sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Agenor Maria, Cattete Pinheiro, Augusto Franco e Jarbas Passarinho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Vasconcelos Torres, Arnon de Melo, Murilo Paraiso, José Guiomard, Dinarte Mariz, Otair Becker, Franco Montoro e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

E lido, discutido e aprovado o seguinte parecer constante da pauta:

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 280, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

34º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

Às quinze horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, na forma do Regimento, assume a presidência o Sr. Senador Gustavo Capanema, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Cunha Lima, Itálvio Coelho, Dirceu Cardoso, Osires Teixeira, Lenoir Vargas, Eurico Rezende e Lázaro Barbosa, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes relata o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 280, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 80.000.000,00, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

A seguir, o Sr. Senador Lenoir Vargas apresenta parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 107/77 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o crédito especial até o limite de Cr\$ 460.000.000,00 para o fim que especifica, considerando-o constitucional e jurídico. Aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Senador Itálvio Coelho relata o Projeto de Lei da Câmara nº 108/77 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Aeronáutica crédito especial até o limite de Cr\$ 345.000.000,00 para o fim que especifica, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.